

S.A. Paulista de Construções e Comércio

Extração da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de dezembro de 2018

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de dezembro de 2018. O presente Estatuto, usando para tanto, dos premissivos que lhe forem conferidos pelo regimento interno; e/ou (e) em nome do País, a fim de que o País, a qualquer tempo, solicite informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados em nome do País e a qualquer tempo, solicite informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados em nome do País, a qualquer tempo, solicite informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados em nome do País...

Mitsubishi Corporation do Brasil S/A

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de Novembro de 2018.

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de Novembro de 2018. O presente Estatuto, usando para tanto, dos premissivos que lhe forem conferidos pelo regimento interno; e/ou (e) em nome do País, a fim de que o País, a qualquer tempo, solicite informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados em nome do País e a qualquer tempo, solicite informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados em nome do País...



JUCESP
21 01 19

9230UC
01 10 19

122721
AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial
do Brasil
Aracaju São Paulo

2018

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

2018 REGISTRO CIVIL DO J. ORDINÁRIO
2018 SUBSTITUTO - S/O - Oficial
LIANA VARELLA MINAYA - Oficial
Autenticado: Esta cópia representa o original, dou-lhe
nestas condições: Conteúdo original, dou-lhe

122721
AUTORIZADO
Aracaju - Tel: (11) 3061-9388
Aracaju - Aracaju - RJ 3.50

JUCESP
21 JAN 2019

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CENTRO O NOROESTE
RUA O NOME
46.338/19-6

FLÁVIA R. BRITTO COSTA
SECRETARIA GERAL

JUCESP



ATA
DE
REUNIÃO

JUCESP PROTOCOLO
2.227.620/17-1

102



S.A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

CNPJ/MF Nº 60.332.319/0001-46
NIRE 35.300.021088

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** 16 de novembro de 2017, às 10 horas, na Sede Social da S.A Paulista de Construções e Comércio (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CEP 04534-002.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Empresarial nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2017, páginas de n.º 16, 15 e 2, respectivamente; e no Diário do Comércio Indústrias e Serviços, nas edições dos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2017, páginas de n.º 3, 9 e 9, respectivamente.
- 3. PRESENÇA:** Presentes a totalidade dos acionistas da companhia, representando 100% seu capital social, a saber: (i) Ecopar Holding Ltda., representando 59,2684% do Capital Social; (ii) Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim, representando 0,0002% do Capital Social; (iii) Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim Filho, representando 5,5852% do Capital Social; (iv) Kopaki Participações S.A., representando 19,000% do Capital Social; (v) Sr. Walter José Fonseca de Souza, representando 1% do Capital Social; (vi) Sr. Marlus Renato Dall’Stella, representando 10% do capital social, neste ato representado pelo Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim Filho (conforme instrumento de procuração anexo); (vii) Sr. Josif Melamed, representando 3,0077% do Capital Social, neste ato representado pelo Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim Filho (conforme instrumento de procuração anexo); (viii) Sra. Sílvia Regina Amorim Pereira, representando 1,0693% do Capital Social; (ix) Sra. Denise Amorim, representando 1,0693% do Capital Social; conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

- 4. MESES:** Presidente: Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim
Secretária: Sra. Gabriela Amorim Pereira



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) alteração do Estatuto Social, especificamente, Capítulo III: artigos 8º, 9º, 10º, 12º e 13º, e Capítulo IV, artigos: 14º e 18º e (ii) consolidação do Estatuto Social.

6. DELIBERAÇÕES: instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os acionistas presentes, por maioria de votos, resolveram deliberar o seguinte:

6.1. Com relação ao item "i" da Ordem do dia, os acionistas aprovaram, por maioria de votos, a alteração dos Capítulo III: artigos 8º, 9º, 10º, 12º e 13º, e Capítulo IV, artigos: 14º e 18º do Estatuto Social da Companhia, que passam a ter redação a seguir.

Votaram contra a deliberação os acionistas: Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim, Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim Filho (acionista e também na qualidade de quotista de Ecopar Holding Ltda.), Kopaki Participações S.A., Sr. Walter José Fonseca de Souza; Sr. Marlus Renato Dall' Stella, neste ato representado pelo Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim Filho e Sr. Josif Melamcd, neste ato representado pelo Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim Filho.

"Artigo 8º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, composto por até 7 (sete) membros, incluindo um Presidente e um Copresidente, sendo todas pessoas naturais, residentes no País, com mandato de 3 (três) anos, eleitos pela assembleia geral, a qual fixará a sua remuneração global, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - Findo o respectivo mandato, os conselheiros permanecerão em seus cargos até a posse e investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo Segundo - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio para os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por membros da administração da Companhia e/ou por outras quaisquer pessoas físicas ou jurídicas designadas pelo colegiado.

Parágrafo Quarto - O Conselho de Administração, a seu critério, poderá instituir regimento interno a ser observado pela Diretoria da Companhia.



Handwritten initials and a circled '2' are present on the page.



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO

como o seu Presidente e Copresidente.

Artigo 10 - O Conselho de Administração, reunir-se-á sempre que convocado, por escrito, pelo seu Presidente ou Copresidente, instalando-se, em primeira convocação, com a presença mínima de 4 (quatro) membros, e, em segunda convocação, com 3 (três) membros, desde que em ambos os casos esteja presente o Presidente do Conselho ou o Copresidente. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos. As reuniões, em primeira convocação, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, sempre por meio de carta ou e-mail endereçado a cada um dos conselheiros com aviso de recebimento. O aviso de convocação incluirá (a) a data, hora e o local da reunião e (b) os assuntos que constarão da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - Na ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, tal conselheiro poderá ser representado nas reuniões por um substituto, indicado por ele, por escrito, dentre os demais membros do Conselho de Administração. O membro que indicar seu representante, conforme ora disposto, será considerado, para todos os efeitos, presente à respectiva reunião.

Parágrafo Segundo - Em caso de eventual empate em qualquer deliberação do Conselho de Administração, a reunião do Conselho de Administração deverá ser encerrada sem que a matéria objeto do empate seja deliberada, devendo a mesma ser incluída na próxima reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - As reuniões do Conselho de Administração deverão observar as disposições da Lei nº 6.404/76, deste Estatuto Social e do regimento interno do Conselho de Administração a ser aprovado e atualizado de tempos em tempos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser presididas pelo Presidente ou Copresidente do Conselho de Administração, a critério dos membros do conselho presentes na reunião."

"Artigo 12 - Compete ao Conselho de Administração, atuar na sociedade e nas empresas controladas, através dos seguintes atos: a) fixar a orientação geral dos negócios sociais, aprovando planos estratégicos de médio e longo prazo, orçamento anual e investimentos b) eleger, destituir, substituir e aceitar renúncias dos diretores, fixando-lhes atribuições e remuneração respectiva c) nomear/desnomear a diretoria a praticar



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO

atos, cuja prévia anuência seja estipulada pelo Estatuto Social; d) autorizar a participação em outras sociedades e a criação de subsidiárias; e) autorizar a compra, venda, alienação ou ônus, por qualquer título, de quaisquer bens imóveis ou participações societárias cujo valor exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais); f) autorizar qualquer operação de crédito envolvendo obrigações em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), bem como empréstimos em moeda estrangeira; g) autorizar a sociedade a prestar fiança, através de assinaturas conjuntas de dois diretores, mediante a anuência prévia, expressa e efetiva do próprio conselho; e h) praticar os demais atos previstos em lei.

Parágrafo Único - Observado os termos deste Estatuto e no que couber o Regimento Interno do Conselho de Administração, além das atribuições previstas neste artigo, compete ainda, especialmente ao Presidente e/ou Copresidente do Conselho de Administração: (a) presidir as respectivas reuniões do Conselho de Administração; (b) presidir as assembleias gerais dos acionistas; (c) representar o Conselho de Administração nas reuniões da Diretoria; (d) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, usando para tanto, das prerrogativas que lhe forem conferidas pelo regimento interno; e/ou (e) examinar livros e documentos da sociedade a qualquer tempo, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados e quaisquer outros atos e negócios jurídicos."

Artigo 13 - A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente caberá a uma Diretoria, composta de seis membros, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, com mandato de três anos, podendo ser reeleitos, sendo: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo-Financeiro; (c) Diretor Comercial; (d) Diretor de Obras (e) Diretor Jurídico e (f) Diretor de Engenharia.

Parágrafo Primeiro - Findo o respectivo mandato, os diretores permanecerão em seus cargos até a posse e investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo Segundo - Os atuais membros da Diretoria, empossados em conformidade com o Estatuto Social até então vigente permanecem com seus respectivos mandatos vigentes até serem eleitos os novos administradores de acordo com o disposto no artigo 13 deste Estatuto Social."

"Artigo 14 - A Diretoria administrará a sociedade com os mais amplos e gerais poderes para assegurar a consecução de seus objetivos, cabendo-lhe as atribuições que o Estatuto Social e o regimento interno lhe conferem."



Handwritten signature and initials.



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO

Parágrafo Primeiro - Os diretores dividirão entre si as atribuições e os encargos da administração da sociedade, cabendo, no entanto, ao Diretor Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) receber citações e representar a sociedade em Juízo; c) supervisionar a sociedade e as empresas controladas, de acordo com as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração; d) representar a Diretoria perante o Conselho de Administração; e) fixar as normas do regimento interno de cada área; e f) disponibilizar para os conselheiros resultados financeiros, contábeis, fluxos de caixa passados e futuros e relatórios de obras até o dia 20 do mês subsequente.

Parágrafo Segundo - Os Diretores, em suas ausências ou eventuais impedimentos temporários, se substituirão mutuamente, acumulando funções.

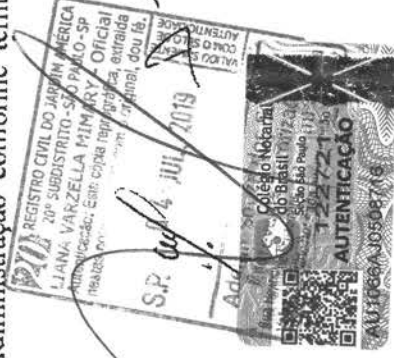
Parágrafo Terceiro - A sociedade, no setor de engenharia, terá responsáveis técnicos, sendo tais funções técnicas exercidas por engenheiros habilitados para o pleno exercício da profissão no País e no gozo de seus direitos perante os conselhos regionais de engenharia, arquitetura e agronomia, de acordo com a lei, os quais exercerão essas funções técnicas com os mais amplos e gerais poderes.

Parágrafo Quarto - As atribuições individuais dos Diretores com ou sem designação específica poderão ser definidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto - O Diretor Jurídico, dentre suas atribuições específicas, poderá receber citações, e representar a sociedade em Juízo."

Artigo 18 - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão conduzidas por uma mesa presidida pelo (i) Presidente ou Copresidente do Conselho de Administração, conforme indicado pela Assembleia Geral, ou, na ausência ou impedimento de ambos, (ii) por qualquer outro membro do Conselho, conforme indicado pela Assembleia Geral, e secretariada por qualquer presente por escolha do presidente da Mesa."

6.1.1. Em razão da alteração do art. 8º do Estatuto Social, os acionistas decidiram por maioria de votos, indicar a conselheira Sra. **Silvia Regina Amorim Pereira** para o cargo de Copresidente do Conselho de Administração conforme termo de posse de anexo a esta ata.



Handwritten signatures and a circular official stamp with the text 'VISTO' are present at the bottom of the page.

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO

Votaram contra a indicação os acionistas: Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim, Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim Filho, Kopaki Participações S.A., Sr. Walter José Fonseca de Souza, Sr. Marlus Renato Dall'Stella, neste ato representado pelo Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim Filho e Sr. Josif McLamed, neste ato representado pelo Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim Filho.

6.2. Tendo em vista as alterações estatutárias tomadas no item 6.1. *supra*, conforme item "if" da Ordem do Dia, os Acionistas resolvem consolidar o Estatuto Social da Companhia que passa a vigor com a seguinte redação:

"ESTATUTO SOCIAL DA S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de S.A. Paulista de Construções e Comércio, sociedade por ações com sede e foro na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CEP 04534-002, e que se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: a) supervisão, estudos, projetos, planejamento, consultoria e a execução de quaisquer serviços técnicos pertinentes à construção civil e construção pesada e obras de engenharia como: terraplanagem, dragagem, pavimentação, macro e micro drenagem, hidroclétricas, termoelétricas, túneis, aeroportos, ferrovias, rodovias, canais, serviços por processo não destrutivo, portos, metrô, obras de arte em geral, pontes, viadutos, estruturas metálicas; b) construção, administração, implantação, operação, geração e distribuição de energia elétrica; c) prestação de serviços relativos a todos os setores de saneamento básico, inclusive concessão plena ou parcial de água e esgoto e em todas as modalidades e variações de limpeza pública, como varrição, coleta, transporte e transbordo, destinação final de resíduos sólidos, domiciliares e hospitalares, incineradores, reciclagem, compostagem e outras formas de tratamento de resíduos, desinfecção química, térmica, microondas ou plasma, implantação e operação de sistemas de tratamento e destinação final de resíduos industriais em aterros classe I, II, III e/ou unidades térmicas e aterros sanitários; d) construção, manutenção e operação de corredores e terminais para qualquer tipo de transportes de passageiros; e) participação plena ou parcial de concessão e permissão de serviço público e toda e qualquer forma de privatização que



6



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

venha a ser oferecida; f) planejamento, operação e exploração por conta própria ou de terceiros, e ainda comércio de máquinas e materiais de construção em geral, importação e exportação; g) empreendimentos imobiliários em todas as suas modalidades; h) prestação de serviços de vistoria e inspeção técnica veicular, exploração de serviços de transportes de qualquer natureza inclusive de passageiros; i) recuperação energética de gases emanados por aterros sanitários, controlados ou lixões e sua distribuição; j) construção e montagem de gasodutos e oleodutos; k) construção em áreas rurais e urbanas, de adutoras e canais de abastecimento de água, construção de açudes, construção de barragens e sistemas de irrigação; l) e outras atividades afins que consultem aos interesses sociais.

Parágrafo Único - A sociedade poderá participar de outras sociedades, de empreendimentos, de consórcios de empresas, associar-se temporariamente ou permanentemente, seja em outras empresas industriais, comerciais ou prestadoras de serviços.

Artigo 3º - Por deliberação da Diretoria, a sociedade poderá criar ou suprimir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 4º - O tempo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 142.159.199,28 (cento e quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), dividido em 9.996.025 (nove milhões, novecentas e noventa e seis mil e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos de ações, satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 6º - Será expressamente proibido a qualquer acionista alienar suas ações a terceiros, estranhos à sociedade, sem que tenha sido garantido aos demais acionistas, o direito de preferência na compra das ações.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 7º - A administração da sociedade ~~de~~ ^{será exercida por} Conselho de Administração e



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO

a uma Diretoria, na forma deste Estatuto, ressalvados os dispositivos legais vigentes.

Artigo 8º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, composto por até 7 (sete) membros, incluindo um Presidente e um Copresidente, sendo todas pessoas naturais, residentes no País, com mandato de 3 (três) anos, eleitos pela assembleia geral, a qual fixará a sua remuneração global, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - Findo o respectivo mandato, os conselheiros permanecerão em seus cargos até a posse e investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo Segundo - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio para os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por membros da administração da Companhia e/ou por outras quaisquer pessoas físicas ou jurídicas designadas pelo colegiado.

Parágrafo Quarto - O Conselho de Administração, a seu critério, poderá instituir regimento interno a ser observado pela Diretoria da Companhia.

Artigo 9º - A assembleia geral elegerá os membros do Conselho de Administração, bem como o seu Presidente e Copresidente.

Artigo 10º - O Conselho de Administração, reunir-se-á sempre que convocado, por escrito, pelo seu Presidente ou Copresidente, instalando-se, em primeira convocação, com a presença mínima de 4 (quatro) membros, e, em segunda convocação, com 3 (três) membros, desde que em ambos os casos esteja presente o Presidente do Conselho ou o Copresidente. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos. As reuniões, em primeira convocação, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, sempre por meio de carta ou e-mail endereçado a cada um dos conselheiros com aviso de recebimento. O aviso de convocação incluirá (a) a data, hora e o local da reunião e (b) os assuntos que constarão da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - Na ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, tal conselheiro poderá ser representado nas reuniões por um



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO

substituto, indicado por ele, por escrito, dentre os demais membros do Conselho de Administração. O membro que indicar seu representante, conforme ora disposto, será considerado, para todos os efeitos, presente à respectiva reunião.

Parágrafo Segundo – Em caso de eventual empate em qualquer deliberação do Conselho de Administração, a reunião do Conselho de Administração deverá ser encerrada sem que a matéria objeto do empate seja deliberada, devendo a mesma ser incluída na próxima reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração deverão observar as disposições da Lei nº 6.404/76, deste Estatuto Social e do regimento interno do Conselho de Administração a ser aprovado e atualizado de tempos em tempos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto – As reuniões do Conselho de Administração deverão ser presididas pelo Presidente ou Copresidente do Conselho de Administração, a critério dos membros do conselho presentes na reunião.

Artigo 11º - No caso de vacância do cargo de conselheiro ou da Presidência do Conselho, a assembleia geral extraordinária, especialmente convocada, elegerá o novo membro para o cargo vago, cujo mandato se extinguirá juntamente com os demais membros em exercício.

Artigo 12º - Compete ao Conselho de Administração, atuar na sociedade e nas empresas controladas, através dos seguintes atos: a) fixar a orientação geral dos negócios sociais, aprovando planos estratégicos de médio e longo prazo, orçamento anual e investimentos b) eleger, destituir, substituir e aceitar renúncias dos diretores, fixando-lhes atribuições e remuneração respectiva; c) autorizar a diretoria a praticar atos, cuja prévia anuência seja estipulada pelo Estatuto Social; d) autorizar a participação em outras sociedades e a criação de subsidiárias; e) autorizar a compra, venda, alienação ou ônus, por qualquer título, de quaisquer bens imóveis ou participações societárias cujo valor exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais); f) autorizar qualquer operação de crédito envolvendo obrigações em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), bem como empréstimos em moeda estrangeira; g) autorizar a sociedade a prestar fiança, através de assinaturas conjuntas de dois diretores, mediante a anuência prévia, expressa e efetiva do próprio conselho; e h) praticar os demais atos previstos em lei.



Handwritten initials and a signature, including a large 'A' and a signature that appears to be 'A. S. J.', with a circular stamp containing the word 'VISÃO'.

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

Parágrafo Único - Observado os termos deste Estatuto e no que couber o Regimento Interno do Conselho de Administração, além das atribuições previstas neste artigo, compete ainda, , especialmente ao Presidente c/ou Copresidente do Conselho de Administração: (a) presidir as respectivas reuniões do Conselho de Administração; (b) presidir as assembleias gerais dos acionistas; (c) representar o Conselho de Administração nas reuniões da Diretoria; (d) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, usando para tanto, das prerrogativas que lhe forem conferidas pelo regimento interno; c/ou (e) examinar livros e documentos da sociedade a qualquer tempo, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados e quaisquer outros atos e negócios jurídicos.

Artigo 13º - A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente caberá a uma Diretoria, composta de seis membros, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, com mandato de três anos, podendo ser reeleitos, sendo: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo-Financeiro; (c) Diretor Comercial; (d) Diretor de Obras (e) Diretor Jurídico e (f) Diretor de Engenharia.

Parágrafo Primeiro - Findo o respectivo mandato, os diretores permanecerão em seus cargos até a posse e investidura dos novos membros eleitos.

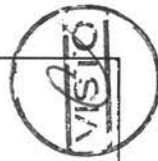
Parágrafo Segundo - Os atuais membros da Diretoria, empossados em conformidade com o Estatuto Social até então vigente permanecem com seus respectivos mandatos vigentes até serem eleitos os novos administradores de acordo com o disposto no artigo 13 deste Estatuto Social.

Artigo 14º - A Diretoria administrará a sociedade com os mais amplos e gerais poderes para assegurar a consecução de seus objetivos sociais, cabendo-lhe as atribuições que o Estatuto Social e o regimento interno lhe conferem.

Parágrafo Primeiro - Os diretores dividirão entre si as atribuições e os encargos da administração da sociedade, cabendo, no entanto, ao Diretor Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) receber citações e representar a sociedade em Juízo; c) supervisionar a sociedade e as empresas controladas, de acordo com as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração; d) representar a Diretoria perante o Conselho de Administração; e) fixar as normas do regimento interno de cada área; e f) disponibilizar para os conselheiros resultados financeiros, contábeis, fluxos de caixa passados e futuros e relatórios de ~~obras até o dia 20~~ meses subsequente.



10



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

Parágrafo Segundo - Os Diretores, em suas ausências ou eventuais impedimentos temporários, se substituirão mutuamente, acumulando funções.

Parágrafo Terceiro - A sociedade, no setor de engenharia, terá responsáveis técnicos, sendo tais funções técnicas exercidas por engenheiros habilitados para o pleno exercício da profissão no País e no gozo de seus direitos perante os conselhos regionais de engenharia, arquitetura e agronomia, de acordo com a lei, os quais exercerão essas funções técnicas com os mais amplos e gerais poderes.

Parágrafo Quarto - As atribuições individuais dos Diretores com ou sem designação específica poderão ser definidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto - O Diretor Jurídico, dentre suas atribuições específicas, poderá receber citações, e representar a sociedade em juízo.

Artigo 15º - A Diretoria, através da assinatura de dois de seus diretores, ou de um diretor e um procurador, fica investida dos mais amplos e gerais poderes para: a) constituir procuradores que representem a sociedade, inclusive junto às empresas controladas, especificando no instrumento respectivo os atos que poderão praticar e o período de validade da procuração, excluídos desta limitação, os mandatos para fins judiciais; b) movimentar contas bancárias, podendo sacar, emitir, endossar, aceitar e avalizar cheques, letras de câmbio, notas promissórias desde que não representem obrigações gratuitas ou mero favor; c) autorizar a abertura de filiais em qualquer localidade do País; d) comparecer e manifestar o voto da sociedade nas assembleias gerais de outras empresas das quais seja acionista mediante anuência prévia, expressa e efetivada através de ata de reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - Qualquer dos diretores eleitos poderá isoladamente: a) assinar propostas e documentação em geral para participação da sociedade em qualquer processo licitatório, inclusive constituindo consórcio com terceiros, quer de obras públicas ou privadas em geral, quer de serviços, podendo assinar os respectivos contratos, seus termos aditivos ou modificativos; b) o levantamento de cauções, o recebimento de quaisquer quantias junto a entidades públicas, privadas, autarquias, paracetais, de economia mista, dando a devida quitação; c) nomear representantes junto a órgãos públicos e privados para efeito de participação em processos licitatórios em geral; d) assinar contratos em geral e propostas de locação, assim como seus termos aditivos ou modificativos; e) assinar faturas e duplicatas bem como dar aceite.



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

Parágrafo Segundo - Nos casos de representação junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Organizações Paraestatais e Empresas Públicas e Privadas, para assinar documentos, defesas, contratos e propostas, bastará a assinatura isolada de qualquer um dos Diretores ou de um procurador nomeado para tal fim.

Parágrafo Terceiro - Para atos de mero expediente bastará a assinatura de 01 (um) Diretor.

Artigo 16º - Os membros do Conselho de Administração e os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, nos termos da lei.

CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 17º - A Assembleia Geral da sociedade realizar-se-á ordinariamente, dentro dos primeiros quatro meses que se seguirem ao encerramento do Exercício Social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, na forma da lei.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á para tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre as destinações do lucro líquido do exercício; determinar a verba anual de remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão conduzidas por uma mesa presidida pelo (i) Presidente ou Copresidente do Conselho de Administração, conforme indicado pela Assembleia Geral, ou, na ausência ou impedimento de ambos, (ii) por qualquer outro membro do Conselho, conforme indicado pela Assembleia Geral, e secretariada por qualquer presente por escolha do presidente da Mesa.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 19º - O Exercício Social será de doze meses e coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 20º - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará as demonstrações financeiras e as submeterá à assembleia geral ordinária.



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO

Parágrafo Único - O lucro líquido verificado no balanço geral encerrado a 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais e fiscais, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, como dividendo obrigatório, nos termos legais; c) participação aos administradores, respeitando-se o disposto no artigo 152 da Lei 6.404/76; d) o saldo do lucro líquido ficará à disposição da assembleia geral, que poderá destinar o total do lucro do exercício para a finalidade que julgar necessária, independentemente da obrigatoriedade de dividendos estatutários, quando se constatar o comparecimento da totalidade dos acionistas com direito a voto.

Artigo 21º - É facultado o levantamento de balanços parciais durante o exercício, bem como no pagamento de dividendos mínimos previstos na Lei 6.404/76.

Artigo 22º - Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, no prazo de sessenta dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social em que a sua distribuição for deliberada, acrescidos da respectiva correção monetária, quando for o caso.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23º - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três membros suplentes acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela assembleia geral, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, e será eleito em qualquer assembleia geral, a pedido de acionistas que representem o número mínimo legal para formular as proposições; e cada período de funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária, após a sua instalação.

Parágrafo Segundo - Os honorários do Conselho Fiscal serão atribuídos com observância da lei, na assembleia geral em que for pedido e aprovado o seu funcionamento, e serão devidos igualmente nos períodos de efetivo funcionamento aos conselheiros em exercício.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal tem as atribuições, funções e direitos que lhe atribuem a lei.



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 24º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, escolher o liquidante e fixar sua remuneração.

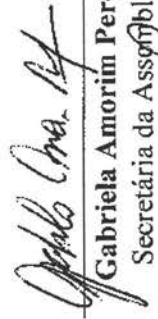
CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º - Todos os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor e demais dispositivos aplicáveis.”

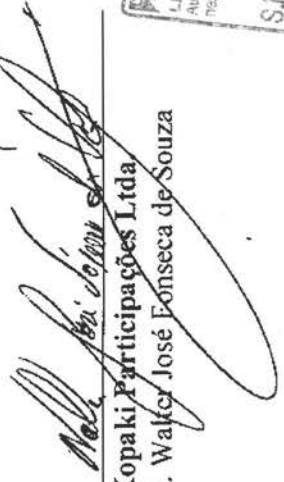
Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata a qual lida após a reabertura da sessão, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se em seguida a Assembleia. Mesa: Ubirajara Rodolpho Amorim – Presidente; Gabriela Amorim Pereira – Secretária. Acionistas Presentes: 1) p. Ecopar Holding Ltda., representada pelo Sra. Denise Amorim Hassun e pela Sra. Sílvia Regina Amorim Pereira; 2) p. Kopaki Participações Ltda., representada pelo Sr. Walter José Fonseca de Souza; 3) Walter José Fonseca de Souza; 4) Ubirajara Rodolpho Amorim Filho; 5) Josif Melamed representado pelo Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim Filho; 6) Ubirajara Rodolpho Amorim; 7) Denise Amorim Hassun; 8) Sílvia Regina Amorim Pereira, 9) Marius Renato Dall’Stella, representado pelo Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim Filho. **O presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 16 de novembro de 2017.


Ubirajara Rodolpho Amorim
Presidente da Assembleia

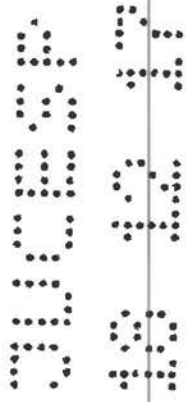

Gabriela Amorim Pereira
Secretária da Assembleia


Denise Amorim Hassun
Ecopar Holding Ltda.
P. Denise Amorim Hassun e Sílvia Regina Amorim Pereira


Kopaki Participações Ltda
P. Walter José Fonseca de Souza



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO



Walter José Fonseca de Souza
Walter José Fonseca de Souza

Ubirajara Rodolpho Amorim Filho
Ubirajara Rodolpho Amorim Filho

Josif Melamed
p/R
Josif Melamed

Ubirajara Rodolpho Amorim
Ubirajara Rodolpho Amorim

Denise Amorim Hassun
Denise Amorim Hassun

Silvia Regina Amorim Pereira
Silvia Regina Amorim Pereira

Marlus Renato Dall Stella
p/R
Marlus Renato Dall Stella

(Folha de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da S/A Paulista de Construções e Comércio realizada em 16 de novembro de 2017)

JUCESP
18 DEZ 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
564.218/17-0
SECRETARIA GERAL
FLAVIA K. BELLETTI
CENTRO DE REGISTRO
DE NEGOCIOS
JUCESP

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
20ª SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
LIANA VARZELLA NUNY
AUTENTICADO. Este copia registrada e enviada
para o Brasil, conforme cert. e original, dou-lhe
fé.
S.P. 06 JUL 2019
Ademir
Liana Varzella Nuny
Colete Notarial
São Paulo
19279-1
AUTENTICACAO
Número: 10506790



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO



JUCESP
 12 01 18

JUCESP
 13 01 18

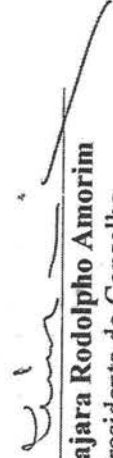

S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

CNPJ 60.332.319/0001-46

NIRE 35.300.021088

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2018**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas na sede social da S.A. Paulista de Construções e Comércio, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 7º andar, Torre Corporate, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião do Conselho de Administração convocada nos termos do artigo 10 do Estatuto Social, consolidado pela Ata da Assembleia Geral e Extraordinária realizada em 16 de novembro de 2017, sob a Presidência desta mesa, Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Gabriela Amorim Pereira, para secretariá-la, contando com a presença dos demais Conselheiros, Denise Amorim Hassun, Sílvia Regina Amorim Pereira, Paulo Guilherme de Souza, Josif Melamed e Bruno Amorim Florêncio Pereira, que assinaram no livro próprio para deliberar, nos termos do artigo 12 do mesmo sobre: **a) autorização para a prestação de aval**, em conjunto com outras garantidoras, nas obrigações contraídas pela empresa **Gás Verde S.A** sociedade por ações com sede na Rua Almirante Barroso, nº 63, 2º andar, sala 211, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-913, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.131.464/0001-53, advinda da assinatura da **Cédula de Crédito Bancário – Capital de Giro, a ser emitida em 26 de janeiro de 2018, pelo prazo de 2160 dias e com vencimento final em 26 de dezembro de 2023, no valor total de R\$12.870.000,21 (doze milhões, oitocentos e setenta mil reais e vinte e um centavos)** junto ao **Banco Bradesco S.A.**, com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; **b) aprovar a prestação de aval a demais aditamentos e renovações dela decorrentes, com exceção de aditamentos de valor.** Posto o assunto em discussão, e em seguida em votação, restou na sua aprovação por unanimidade de votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, deu por encerrado os trabalhos e suspenso a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 23 de janeiro de 2018. Presentes: Ubirajara Rodolpho Amorim, Presidente do Conselho; Denise Amorim Hassun, Sílvia Regina Amorim Pereira, Paulo Guilherme de Souza, Josif Melamed e Bruno Amorim Florêncio Pereira, Conselheiros; e Gabriela Amorim Pereira, Secretária da Mesa.

Confere com a original, lavrada em livro próprio nº 04.

Ubirajara Rodolpho Amorim
 Presidente do Conselho


Gabriela Amorim Pereira
 Secretária




JUCESP PROTOCOLO
0.490.906/18-7

S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
CNPJ 60.332.319/0001-46
NIRE 35.300.021088

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2018.

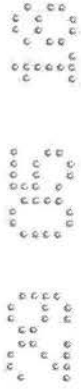
Ao quarto dia do mês de maio de 2018, às doze horas, na sede social, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da **S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, de acordo com o que permite o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, e de suas alterações posteriores. Dispensada a convocação prévia, pois verifica-se o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme consta das anotações e assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", o Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim, Presidente do Conselho de Administração, convidou a mim, Sra. Gabriela Amorim Pereira, para Secretária. Constituída a Mesa, declarou o Senhor Presidente instalada a Assembleia e aberto os trabalhos.

Ordem do dia: Reeleição dos Membros do Conselho de Administração.

Deliberações: Foram reeleitos para um mandato de 03 (três) anos, até a assembleia geral que aprovar as contas da Companhia do exercício findo em 31/12/2020, os membros do Conselho de Administração, conforme segue: para Presidente do Conselho de Administração o Dr. Ubirajara Rodolpho Amorim, brasileiro, viúvo, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1.244.706 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.349.058-00, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04534-002; para Co-Presidente do Conselho de Administração a Sra. Silvia Regina Amorim Pereira, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 6.999.843 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.668.888-76, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04534-002, e para os demais cargos de Conselheiros, a Sra. Denise Amorim, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade do RG nº 14.226.403 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.533.098-00, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04534-002, Sr. Paulo Guilherme de Souza, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.892.282-5 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.235.868-23, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Franco, nº 1877, apto 141 A, Centro, Curitiba - PR, CEP 80420-200, Sr. Bruno Amorim Florencio Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 35.546.303-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.488.118-89, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04534-002, e Sr. Josif Melamed, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 3.418.712-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.944.968-87, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04534-002. Todos os Conselheiros são reconduzidos aos seus cargos nesta data. Postos os assuntos em discussão, e em seguida em votação, constatou-se a sua aprovação por unanimidade de votos.




REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO




Os Conselheiros tomam posse através da assinatura do respectivo Termo de Posse (Anexo I) e respectiva declaração de desimpedimento, lavrados em livro próprio, anexo a presente ata. Os conselheiros eleitos declaram não estar incurso em nenhum dos crimes prescritos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades mercantis.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta Ata a qual lida após a reabertura da sessão, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se em seguida a Assembleia Geral Extraordinária. Mesa: Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim – Presidente; Gabriela Amorim Pereira – Secretária. Acionistas presentes: 1) p. Ecopar Holding Ltda., representada pelo Sra. Denise Amorim Hassun e pela Sra. Silvia Regina Amorim Pereira; 2) p. Kopaki Participações Ltda., representada pelo Sr. Walter José Fonseca de Souza; 3) Walter José Fonseca de Souza; 4) Ubirajara Rodolpho Amorim Filho; 5) Josif Melamed; 6) Ubirajara Rodolpho Amorim; 7) Denise Amorim Hassun; 8) Silvia Regina Amorim Pereira, 9) Marlus Renato Dall’Stella.

O presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio n° 05.


 UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM
 Presidente do Conselho


 GABRIELA AMORIM PEREIRA
 Secretária



JUCESP



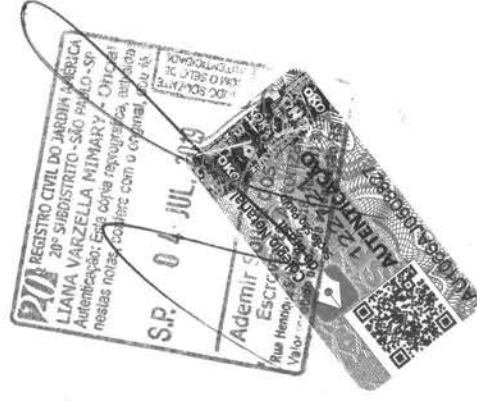
REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **Ubirajara Rodolpho Amorim**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1.244.706 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.349.058-00, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo, toma posse no cargo de Presidente do Conselho de Administração da **S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.332.319/0001-46, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de maio de 2018, para um mandato que vai até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31/12/2020, declarando para os devidos fins que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; bem como não está impedido pelas hipóteses previstas nos incisos I e II, parágrafo 3º, do artigo 147 da Lei supracitada, e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade.

São Paulo, 04 de maio de 2018.

UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO



TERMO DE POSSE

Neste ato, a Sra. **Silvia Regina Amorim Pereira**, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora da Cédula de Identidade do RG nº 6.999.843, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 063.668.888-76, residente e domiciliada nesta capital de São Paulo, toma posse no cargo de Co-Presidente do Conselho de Administração da **S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.332.319/0001-46, para o qual foi eleita na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de maio de 2018, para um mandato que vai até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas da Companhia do exercício findo em 31/12/2020, declarando para os devidos fins que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; bem como não está impedida pelas hipóteses previstas nos incisos I e II, parágrafo 3º, do artigo 147 da Lei supracitada, e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade.

São Paulo, 04 de maio de 2018.

Silvia Regina Amorim Pereira
SILVIA REGINA AMORIM PEREIRA



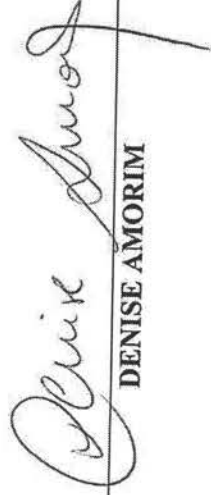
REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO



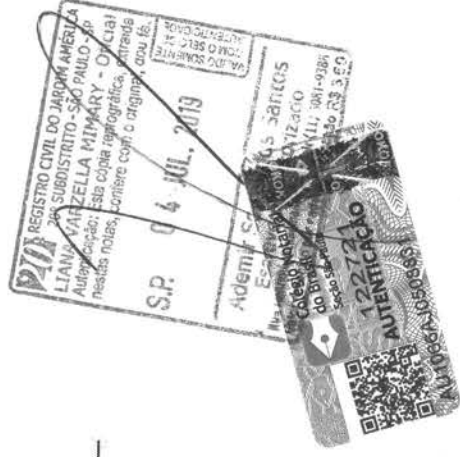
TERMO DE POSSE

Neste ato, a Sra. **Denise Amorim**, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora da Cédula de Identidade do RG nº 14.226.403, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 060.533.098-00, residente e domiciliada nesta capital de São Paulo, toma posse no cargo de Conselheira do Conselho de Administração da **S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.332.319/0001-46, para o qual foi eleita na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de maio de 2018, para um mandato que vai até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31/12/2020, declarando para os devidos fins que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; bem como não está impedida pelas hipóteses previstas nos incisos I e II, parágrafo 3º, do artigo 147 da Lei supracitada, e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade.

São Paulo, 04 de maio de 2018.



DENISE AMORIM



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO



TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **Paulo Guilherme de Souza**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 12.892.282-5, expedido pela SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 142.235.868-23, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Brigadeiro Franco, 1877, apartamento 141 A, Centro, CEP 80420-200, toma posse no cargo de Conselheiro no Conselho de Administração da **S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.332.319/0001-46, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de maio de 2018, para um mandato que vai até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31/12/2020, declarando para os devidos fins que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; bem como não está impedido pelas hipóteses previstas nos incisos I e II, parágrafo 3º, do artigo 147 da Lei supracitada, e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade.

São Paulo, 04 de maio de 2018.



Paulo Guilherme de Souza



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO


REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO



TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **Josif Melamed**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 3.418.712-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.944.968-87, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04534-002, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo, toma posse no cargo de Conselheiro do Conselho de Administração da S.A. **PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.332.319/0001-46, para o qual foi eleita na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de maio de 2018, para um mandato que vai até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31/12/2020, declarando para os devidos fins que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; bem como não está impedida pelas hipóteses previstas nos incisos I e II, parágrafo 3º, do artigo 147 da Lei supracitada, e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade.

São Paulo, 04 de maio de 2018.


JOSIF MELAMED



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 18.329.118/0001-09 - NIRE 35.300.453.824
1. Data, Hora e Local: Realizada aos 30/04/18, às 09 hs, excepcionalmente no escritório da Sociedade, em SSP/SP na Rua Doutor Miguel Paulo Capobbo, 135, Bairro Pira, 2. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 10, § único do Estatuto Social da Companhia; não há vista o comparecimento dos acionistas que...

USS Soluções Gerenciadas S.A.

CNPJ nº 01.975.930/0001-79 - NIRE 35300337899
Realizada em 06 de Abril de 2018

Data, Hora e Local: 06/04/2018, às 19h, na sede da Companhia localizada na Cidade do Barueri, SP na Rua Bonnard, 980, Edifício Ipir, sala 2, Condomínio Green Valley, Alphaville, CEP 06465-134, Convocação e Presenças: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Ordem do Dia: Deliberação sobre o aumento de capital social, dentro do limite do capital autorizado, por meio da emissão privada de novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, em substituição às ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, emitidas em 13/07/2016, no valor de R\$ 1.000.735,22...

S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ: 06.332.319/0001-46 - NIRE: 35.300.0271088
Realizada em 04 de Maio de 2018
Ao quarto dia do mês de maio de 2018, às doze horas, na sede social, na Rua do Comércio, nº 128, bairro do Centro, Companhia, Iguai Bibi, na Capital, município de São Paulo, Estado de São Paulo, compareceram os acionistas da S.A. Paulista de Construções e Comércio, de acordo com o que se segue:
1. Data, Hora e Local: Realizada em 04 de Maio de 2018, às doze horas, na sede social, na Rua do Comércio, nº 128, bairro do Centro, Companhia, Iguai Bibi, na Capital, município de São Paulo, Estado de São Paulo, compareceram os acionistas da S.A. Paulista de Construções e Comércio, de acordo com o que se segue:
2. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 10, § único do Estatuto Social da Companhia; não há vista o comparecimento dos acionistas que...

MRC Participações S.A.

CNPJ/MF nº 05.062.355/0001-29 - NIRE 35 3 001909 8
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2018
1. Data, Hora e Local: Realizada em 30 de abril de 2018, às 14h, no endereço Rua do Comércio, nº 255, bairro do Centro, Companhia, Iguai Bibi, na Capital, município de São Paulo, Estado de São Paulo, compareceram os acionistas da MRC Participações S.A., de acordo com o que se segue:
2. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 10, § único do Estatuto Social da Companhia; não há vista o comparecimento dos acionistas que...





01 90 12
.....

31 08 18
.....



181818

S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
CNPJ 60.332.319/0001-46
NIRE 35.300.021088

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2018, às doze horas, na sede social, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da **S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, de acordo com o que permite o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, e de suas alterações posteriores. Dispensada a convocação prévia, pois verifica-se o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme consta das anotações e assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", o Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim, Presidente do Conselho de Administração, convidou a mim, Sra. Gabriela Amorim Pereira, para Secretária. Constituída a Mesa, declarou o Senhor Presidente instalada a Assembleia e aberto os trabalhos.

Ordem do dia: Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia.

Deliberações: Os Acionistas, na qualidade de titulares da totalidade do capital social da Companhia, aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, reduzir o capital social da Companhia, atualmente em R\$ 142.159.199,28 (cento e quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), para R\$ 109.017.349,87 (cento e nove milhões, dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), uma redução, portanto, de R\$ 33.141.849,41 (trinta e três milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), por considerá-lo excessivo em relação as atividades da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76. Não haverá o cancelamento de ações por conta da redução de capital ora aprovada, sendo certo que os valores devidos aos acionistas deverão ser pagos em moeda corrente nacional, créditos ou ativos. Consequentemente, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 5º - O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 109.017.349,87 (cento e nove milhões, dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), dividido em 9.996.025 (nove milhões, novecentos e noventa e seis mil e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal*".

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta Ata a qual ~~foi~~ ~~ida~~ ~~após~~ ~~a~~ ~~reabertura~~ ~~da~~ ~~sessão~~, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se em seguida a Assembleia Geral Extraordinária.



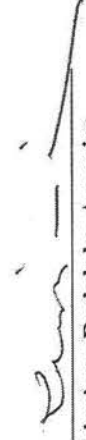
AVB

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

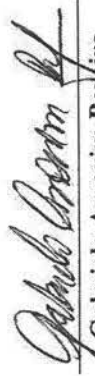
JUCESA
19 12 18

Mesa: Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim – Presidente; Gabriela Amorim Pereira – Secretária. Acionistas presentes: 1) p. Ecompar Holding Ltda., representada pelo Sra. Denise Amorim Hassun e pela Sra. Sílvia Regina Amorim Pereira; 2) p. Kopaki Participações Ltda., representada pelo Sr. Walter José Fonseca de Souza; 3) Walter José Fonseca de Souza; 4) Ubirajara Rodolpho Amorim Filho; 5) Josif Melamed; 6) Ubirajara Rodolpho Amorim; 7) Denise Amorim Hassun; 8) Sílvia Regina Amorim Pereira, 9) Marlius Renato Dall’Stella.

O presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.



Ubirajara Rodolpho Amorim
Presidente da Assembleia



Gabriela Amorim Pereira
Secretária da Assembleia



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO

ISEC Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 07.789.451/0001-09 - NIRE 35.300.340.949
Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos CRI's

Emissão de ISEC Securitizadora S.A. (Sucessora por incorporação da ISEC Brasil Securitizadora S.A. a partir de 01/08/2017)

ISEC Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), pelo presente edita convocação, convocam os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª e 2ª-Séries da 1ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A. (os senhores por incorporação da ISEC Brasil Securitizadora S.A., nome de fantasia, inscrita no CNPJ nº 07.789.451/0001-09, NIRE nº 35.300.340.949, sob o nome fantasia "ISEC")...

NK 034 Empreendimentos S.A. e Participações S.A.

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 11/05/2018
Data, Hora e Local: Aos 11/05/2018 às 16h, na Alameda Santos, nº 1.293, 6º andar, conj. 63, São Paulo/SP...

S.A. Paulista de Construções e Comércio

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 01/10/2018
Ao 01/10/2018, às 12 horas, na sede social, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 7º andar, Edifício Copan, Itaim Bibi, nesta Capital, reuniram-se em AGE, os senhores acionistas da S.A. Paulista de Construções e Comércio...

LIQUIGÁS

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Estado de Alta de 19º Reunião do Conselho de Administração
Ata nº 06/2018, de 19/09/2018, realizada em 19/09/2018, no endereço: Rua Pedro Bittencourt, nº 100, Vila Mariana, São Paulo/SP...

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 22 de Agosto de 2018
Data, Hora e Local: 22 (vinte e dois) de agosto de 2018, às 13:30 (treze e trinta) horas, no endereço: Rua Pedro Bittencourt, nº 100, Vila Mariana, São Paulo/SP...

Alphaville Ribeiro Preto Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Estado de Alta de Reunião de Sócios Realizada em 24/09/2018
Data, Hora e Local: 24/09/2018, às 18 horas, na sede, Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 3º andar, São Paulo/SP...

Alphaville Ribeiro Preto Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 07/03/2018
Data, Hora e Local: 07/03/2018, às 14h, na sede social em São Paulo/SP, Presença da totalidade dos acionistas da Companhia, Messa: Assumida a Sra. Roberta Novaes Mattar...



HM Hotéis e Turismo S.A.
CNPJ nº 07.350.033/0001-47 - NIRE 35.300.033.402
Este é o documento de autenticação de uma publicação...

SOMAFEL - Obras Ferroviárias e Marilimas Ltda.

Reunião de Sócios de 01/10/18
Ao sócios, em reunião realizada em 01/10/18, dentro outras deliberações: (i) aprovar o resumo do capital social de R\$ 30.262.446,00 para...

GRUA Investimentos S.A.

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 30/04/2018
Presença da totalidade dos acionistas da Companhia, Messa: Assumida a Sra. Roberta Novaes Mattar, Presidente do Conselho de Administração...

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Estado de Alta de 19º Reunião do Conselho de Administração
Ata nº 06/2018, de 19/09/2018, realizada em 19/09/2018, no endereço: Rua Pedro Bittencourt, nº 100, Vila Mariana, São Paulo/SP...

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 22 de Agosto de 2018
Data, Hora e Local: 22 (vinte e dois) de agosto de 2018, às 13:30 (treze e trinta) horas, no endereço: Rua Pedro Bittencourt, nº 100, Vila Mariana, São Paulo/SP...

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Estado de Alta de 19º Reunião do Conselho de Administração
Ata nº 06/2018, de 19/09/2018, realizada em 19/09/2018, no endereço: Rua Pedro Bittencourt, nº 100, Vila Mariana, São Paulo/SP...

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 22 de Agosto de 2018
Data, Hora e Local: 22 (vinte e dois) de agosto de 2018, às 13:30 (treze e trinta) horas, no endereço: Rua Pedro Bittencourt, nº 100, Vila Mariana, São Paulo/SP...

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Estado de Alta de 19º Reunião do Conselho de Administração
Ata nº 06/2018, de 19/09/2018, realizada em 19/09/2018, no endereço: Rua Pedro Bittencourt, nº 100, Vila Mariana, São Paulo/SP...

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 22 de Agosto de 2018
Data, Hora e Local: 22 (vinte e dois) de agosto de 2018, às 13:30 (treze e trinta) horas, no endereço: Rua Pedro Bittencourt, nº 100, Vila Mariana, São Paulo/SP...

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL

9230UC
81 01 88

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

JUCESP
22 10 18

9230UC
01 10 12

Autógrafa Assinatura
122729
Colégio Marista
do Brasil
São Paulo

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

2019

Ardo Pereira
de Autorizado
Rua, 518 - Tel: (11) 3061-9388
CNPJ: 08.908.803/0001-90

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP
20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - OFFICIAL
LILIANA VARELLA KATIMARKY - Oficial
de Registro Civil - O Original, por ser
fidedigno, não necessita de autenticação.
5. rotas: 001/00000000

para serem
validos, receberão por parte do
SEI - SIA, SIA - Tel: (11) 3061-9388



JUCESP
21 01 19

JUCESP
21 JAN 2019

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO REGISTRO
SEM O PLANO
46.336/19-9

FLÁVIA K. BRITTO PEREIRA
SECRETARIA GERAL

JUCESP



S/A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

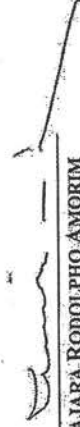
CNPJ 60.332.319/0001-46


NIRE 35.300.021088

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

Ao décimo oitavo dia do mês de janeiro de 2018, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, realizou-se a Reunião do Conselho de Administração convocada nos termos do artigo 10 do Estatuto Social, consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de novembro de 2017, sob a Presidência desta mesa, Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Maria Paula de Oliveira Bianco, para secretariá-la, contando com a presença dos conselheiros Denise Amorim Hassum, José Melamed, Bruno Amorim Florêncio Pereira e Sílvia Regina Amorim Pereira. Ausente o conselheiro Sr. Paulo Guilherme de Souza. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos informando aos demais conselheiros sobre a seguinte matéria a ser deliberada: Eleição da Diretoria. Posto em votação o item indicado, foi aprovado por unanimidade, deliberando o que se segue: foram eleitos o Diretor Presidente, o Sr. JOSE LEITE MARANHÃO NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta capital de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 566.498 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.357.302-68; o Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. BRUNO AMORIM FLORENCIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente nesta capital de São Paulo, portador do RG nº 35.546.303-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.488.118-89; o Diretor de Obras, Sr. FABIANO PENNA RANNA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente nesta capital de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº M-3.685.552 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.344.066-00; a Diretora Jurídica, a Sra. GABRIELA AMORIM PEREIRA, brasileira, solteira, advogada, residente nesta capital de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 35.546.304-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 388.598.708-28; e o Diretor de Engenharia, Sr. JOSÉ CLAUDIO DE ALMEIDA MENDONÇA DE BARROS, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta capital de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 5.502.375 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 770.014.278-53; e o Diretor Comercial, Sr. CÉLIO FELTRIN, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta capital de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 9.409.339 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 867.165.658-todos com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04534-002. Quando da assinatura dos respectivos Termos de Posse, os diretores ora eleitos declararão não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer atividade comercial. Os atuais diretores ocuparão seus respectivos cargos para um mandato que durará 03 (três) anos a partir da posse, substituíveis pelo Conselho de Administração a qualquer tempo. A posse dos membros da Diretoria ocorrerá em 31 de janeiro de 2018, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse em livro próprio. Nada mais havendo a tratar, e ninguém querendo fazer uso da palavra, encerrou-se a presente reunião da qual se lavrou a presente ata. A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio nº 04.

São Paulo, 18 de janeiro de 2018.


 UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM
 Presidente da Mesa


 MARIA PAULA DE OLIVEIRA BIANCO
 Secretária da Mesa


RECEBUE
DE 2009

JUCESP
16 FEV 2018

SECRETARIA DE ECONOMIA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE ECONOMIA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO

83.494/18-2

JUCESP

PIA RESISTENTE CIVIL DO JARDIM AMERICA
2ºº SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
LIANA VARZELLA MIMARY Oficial
Autêntica-se: Em toda reprodução existente
nesses autos, conforme com o original, dor, it.

S.P. 0 JUL 2019

Adem
E
tos

122723
AUTENTICAÇÃO


VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICAÇÃO



TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. JOSE LEITE MARANHÃO NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 566.498 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.357.303-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04534-002, toma posse no cargo de Diretor Presidente da S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.332.319/0001-46, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de janeiro de 2018, para um mandato que se encerra em 31/01/2021, declarando para os devidos fins que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; bem como não está impedido pelas hipóteses previstas nos incisos I e II, parágrafo 3º, do artigo 147 da Lei supracitada, e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade.

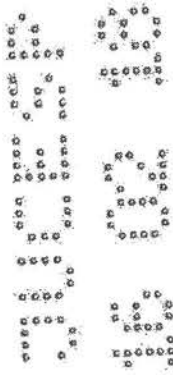
São Paulo, 18 de janeiro de 2018.


 JOSÉ LEITE MARANHÃO NETO



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO



TERMO DE POSSE

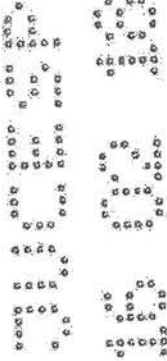
Neste ato, o Sr. Sr. **FABIANO PENNA RANNA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG M-3.685.552 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.344.966-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04534-002, toma posse no cargo de **Diretor de Obras da S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.332.319/0001-46, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de janeiro de 2018, para um mandato que se encerra em 31/01/2021, declarando para os devidos fins que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; bem como não está impedido pelas hipóteses previstas nos incisos I e II, parágrafo 3º, do artigo 147 da Lei supracitada; e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade.

São Paulo, 18 de janeiro de 2018.


FABIANO PENNA RANNA



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO



TERMO DE POSSE

Neste ato, a Sra. **GABRIELA AMORIM PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 35.546.304-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 388.598.708-28, residente e domiciliado na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04534-002, toma posse no cargo de **Diretora Jurídica da S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.332.319/0001-46, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de janeiro de 2018, para um mandato que se encerra em 31/01/2021, declarando para os devidos fins que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; bem como não está impedido pelas hipóteses previstas nos incisos I e II, parágrafo 3º, do artigo 147 da Lei supracitada, e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade.

São Paulo, 18 de janeiro de 2018.

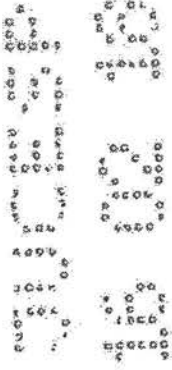


GABRIELA AMORIM PEREIRA



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

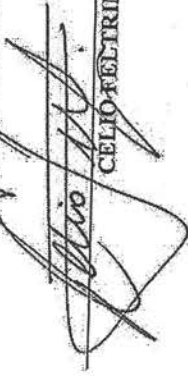
REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO



TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **CÉLIO FELTRIN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta capital de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 9.409.339 SSP/SP e inscrito no CPE/MF nº 867.165.658-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04534-002, toma posse no cargo de **Diretor Comercial da S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.332.319/0001-46, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de janeiro de 2018, para um mandato que se encerra em 31/01/2021, declarando para os devidos fins que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; bem como não está impedido pelas hipóteses previstas nos incisos I e II, parágrafo 3º do artigo 147 da Lei supracitada, e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade.

São Paulo, 18 de janeiro de 2018.


CÉLIO FELTRIN



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO


JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENTIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO

JUCESP

FLAVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL

109.881/18-7



JUCESP
05 MAR 2010

Autôgrafa / 0504-407

AUTENTICACAO

127231

Cláudio Nizar
do Brasil
Sede São Paulo

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMERICA

2010

30 de Junho de 2010 - Oficial

LIANA VARELLA MIMARY - Oficial

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICACAO

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICACAO

Cláudio Nizar

05 MAR 2010

Cláudio Nizar

Autôgrafa R\$ 3,90

Autôgrafa R\$ 3,90

Autôgrafa R\$ 3,90

05 03 10

JUCESP

02 03 10

JUCESP



S.A. FAJLISTA DE CONSTRUÇÕES E COM
CNPJ 60.332.319/0001-46
NIRE 35.300.021088



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2019.**

Ao oitavo dia do mês de janeiro de 2019, às dez horas na sede social da S.A. Paulista de Construções e Comércio, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 7º andar, Torre Corporate, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião do Conselho de Administração convocada nos termos do artigo 12 do Estatuto Social, consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2018, sob a Presidência desta mesa e do Conselho de Administração, o Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim, que convidou a mim, Gabriela Amorim Pereira, para secretariá-lo, contando com a presença dos demais Conselheiros, Denise Amorim Hassun, Sílvia Regina Amorim Pereira, Paulo Guilherme de Souza, Josif Melamed e Bruno Amorim Florêncio Pereira. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos informando aos demais conselheiros sobre a seguinte matéria a ser deliberada: **(i) Renúncia ao cargo de Diretor de Obras;** e **(ii) Eleição para o cargo de Diretor de Obras.** Postos os assuntos em votação, foram aprovados por unanimidade pelos membros e sem qualquer ressalva, nos seguintes termos:


(i) Renúncia ao cargo de Diretor de Obras; Conforme a anexa Carta de Renúncia, o Presidente do Conselho de Administração esclareceu que as recebeu em 07/01/2019 e a submete à apreciação deste colegiado nesta data. Assim, diante da renúncia ao cargo de Diretor de Obras pelo Sr. **FABIANO PENNA RANNA**, fica o respectivo cargo estatutário vago. Os Conselheiros agradecem o trabalho empreendido nas funções, pelo Sr. Fabiano Penna Ranna, que deixa de ter vínculo com a empresa a partir da data de hoje;

(ii) Eleição para o cargo de Diretor de Obras. Conforme previsão do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho decidiu eleger para o cargo vago de Diretor de Obras, o Sr. **JOSE MARIA CUNHA COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta capital de São Paulo, portador da cédula de identidade-RG nº 57.648.400-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 573.967.956-72. O Diretor de Obras ora eleito ocupará o cargo para um mandato que se encerrará em 31/01/2021, destituível pelo Conselho de Administração a qualquer tempo. A posse do Diretor de Obras ocorre neste ato, mediante assinatura do Termo de Posse em livro próprio.

Nada mais havendo a tratar, e ninguém querendo fazer uso da palavra, deu por encerrado os trabalhos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 08 de janeiro de 2019. Presentes: Ubirajara Rodolpho Amorim, Presidente do Conselho; Denise Amorim Hassun, Sílvia Regina Amorim Pereira, Paulo Guilherme de Souza, Josif Melamed e Bruno Amorim Florêncio Pereira, Conselheiros; e Gabriela Amorim Pereira, Secretária da Mesa.

A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio nº 04.

São Paulo, 08 de janeiro de 2019.


UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM
Presidente da Mesa


GABRIELA AMORIM PEREIRA
Secretária da Mesa



São Paulo, 07 de janeiro de 2019.

Ao

Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim

Presidente do Conselho de Administração
da S.A. Paulista de Construções e Comércio

Ref: Renúncia ao Cargo de Diretor de Obras

Senhor Presidente,

Neste ato, eu, **FABIANO PENNA RANNA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente nesta capital de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº M-3.685.552 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.344.066-00, comunico a V.Sª a minha renúncia ao cargo de Diretor de Obras, que venho ocupando desde 06 de Outubro de 2015, cargo para o qual fui reeleito em 18 de Janeiro de 2018 para um mandato de 03 (três) anos, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Diretor de Obras da S.A. Paulista de Construções e Comércio.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


FABIANO PENNA RANNA
Diretor de Obras

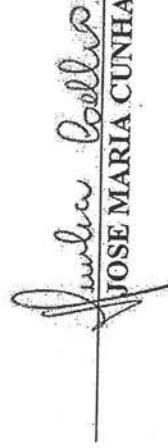


REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **JOSE MARIA CUNHA COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 57.648.400-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 573.967.956-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04534-002, toma posse no cargo de **Diretor de Obras da S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.332.319/0001-46, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de janeiro de 2019, para um mandato que se encerra em 31/01/2021, declarando para os devidos fins que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; bem como não está impedido pelas hipóteses previstas nos incisos I e II, parágrafo 3º, do artigo 147 da Lei supracitada, e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade.

São Paulo, 08 de janeiro de 2019.


JOSE MARIA CUNHA COELHO



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO

S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

CNPJ nº 02.555.926/0001-79 - NIRE 35.300.365.841
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/02/2019...

S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

CNPJ nº 02.555.926/0001-79 - NIRE 35.300.365.841
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/02/2019...

Viapaulista S.A.

CNPJ nº 20.913.109/0001-49 - NIRE 35.300.505.051
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/02/2019...

CVC Brasil Operadora S.A.

CNPJ nº 10.760.280/0001-19 - NIRE 35.300.530.586
Edital de convocação para Assembleia Geral Extraordinária...



JUCESP PROTOCOLO 0.293.184/19-7



Ordem do Dia: Em cumprimento ao disposto no art. 1.º do Estatuto Social da Sociedade, deliberar sobre: 1.º Aquisição de quotas da Citrepa - Clínica de Neurologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto...

Fibra Celulose S.A.

CNPJ nº 60.643.220/0001-31 - NIRE 35.300.928.807
Ata de Reunião do Conselho de Administração da Fibra Celulose S.A. (Companhia), localizada na cidade de São Paulo...

Ecoporto Santos S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data: 08/02/2019. Local: 31/01/2019, na sede social em Santos/SP...

Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data: 08/02/2019. Local: 31/01/2019, na sede social em São Bernardo do Campo/SP...

Lincoln Junqueira Agro S.A.

CNPJ nº 32.087.380/0001-49 - NIRE 35.000528263
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Data: 01/01/2019, às 10 horas, na sede social, reuniram-se em AGE a totalidade do capital social...

IMPRESSO.FICHA
122721
AUTENTICADO
Imprensa Oficial do Brasil

IMPRESSO.FICHA
122721
AUTENTICADO
Imprensa Oficial do Brasil



05 409 00



JUCESP

03 ABR 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

GISELE SIMIEMA CESCHIN
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CENTRO DE REGISTRO
DO IMÓVEL

184.409/19-6

JUCESP



S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

CNPJ 60.332.319/0001-46

NIRE 35.300.021088

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2019.

Ao décimo nono dia do mês de junho de 2019, às 12:00 horas, na sede social, na Rua Joaquim Floriano, 466, 7º Andar, Edifício Corporate, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, realizou-se a Reunião do Conselho de Administração convocada nos termos do Estatuto Social, sob a Presidência desta mesa e na qualidade de Co-Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Silvia Regina Amorim Pereira, que convidou a mim, Gabriela Amorim Pereira, para secretariá-la, contando com a presença dos conselheiros, Srs. Denise Amorim Hassun, Paulo Guilherme de Souza, Josif Melamed e Bruno Amorim Florêncio Pereira. Constituída a Mesa, a Senhora Presidente deu início aos trabalhos, informando aos demais conselheiros sobre a seguinte **Ordem do Dia**: apreciação da renúncia do Sr. Jose Leite Maranhão Neto ao cargo de Diretor Presidente.

Deliberações: Por razões pessoais, o Sr. Jose Leite Maranhão Neto renunciou ao cargo de Diretor Presidente, conforme carta encaminhada à Companhia, anexa à presente ata, tendo deixado de exercer suas funções desde 18.06.2019. Posto em votação o item indicado, foi aprovado por unanimidade dos membros presentes e sem qualquer ressalva, nos seguintes termos: Os membros do Conselho receberam a renúncia do Sr. Jose Leite Maranhão Neto ao referido cargo, sendo que as funções inerentes a este cargo de Diretor Presidente passarão a ser exercidas pelos demais membros da Diretoria da Companhia, sempre de forma conjunta por dois diretores, até a eleição de um novo Diretor Presente.

Os membros do Conselho de Administração agradecem ao Sr. Jose Leite Maranhão Neto pelos serviços prestados à Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, deu por encerrado os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 19 de junho de 2019. Presentes: Silvia Regina Amorim Pereira, Co-Presidente do Conselho; Denise Amorim Hassun, Paulo Guilherme de Souza, Josif Melamed e Bruno Amorim Florêncio Pereira, Conselheiros; e Gabriela Amorim Pereira, Secretária da Mesa. **A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio nº 04.**

Silvia Regina Amorim Pereira

SÍLVIA REGINA AMORIM PEREIRA

Presidente do Conselho

Gabriela Amorim Pereira

GABRIELA AMORIM PEREIRA

Secretária da Mesa



146

146

São Paulo, 19 de junho de 2019.

Ao

Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim Filho
Presidente do Conselho de Administração
da S.A. Paulista de Construções e Comércio

Ref: Renúncia ao Cargo de Diretor Presidente

Senhor Presidente,

Neste ato, eu, **JOSE LEITE MARANHÃO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta capital de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 566.498 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.357.303-68, comunico a V.Sª a minha renúncia ao cargo de Diretor Presidente, que venho ocupando desde 16 de Novembro de 2017, cargo para o qual fui reeleito em 18 de Janeiro de 2018 para um mandato de 03 (três) anos, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Diretor Presidente da S.A. Paulista de Construções e Comércio.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


JOSE LEITE MARANHÃO NETO
Diretor Presidente

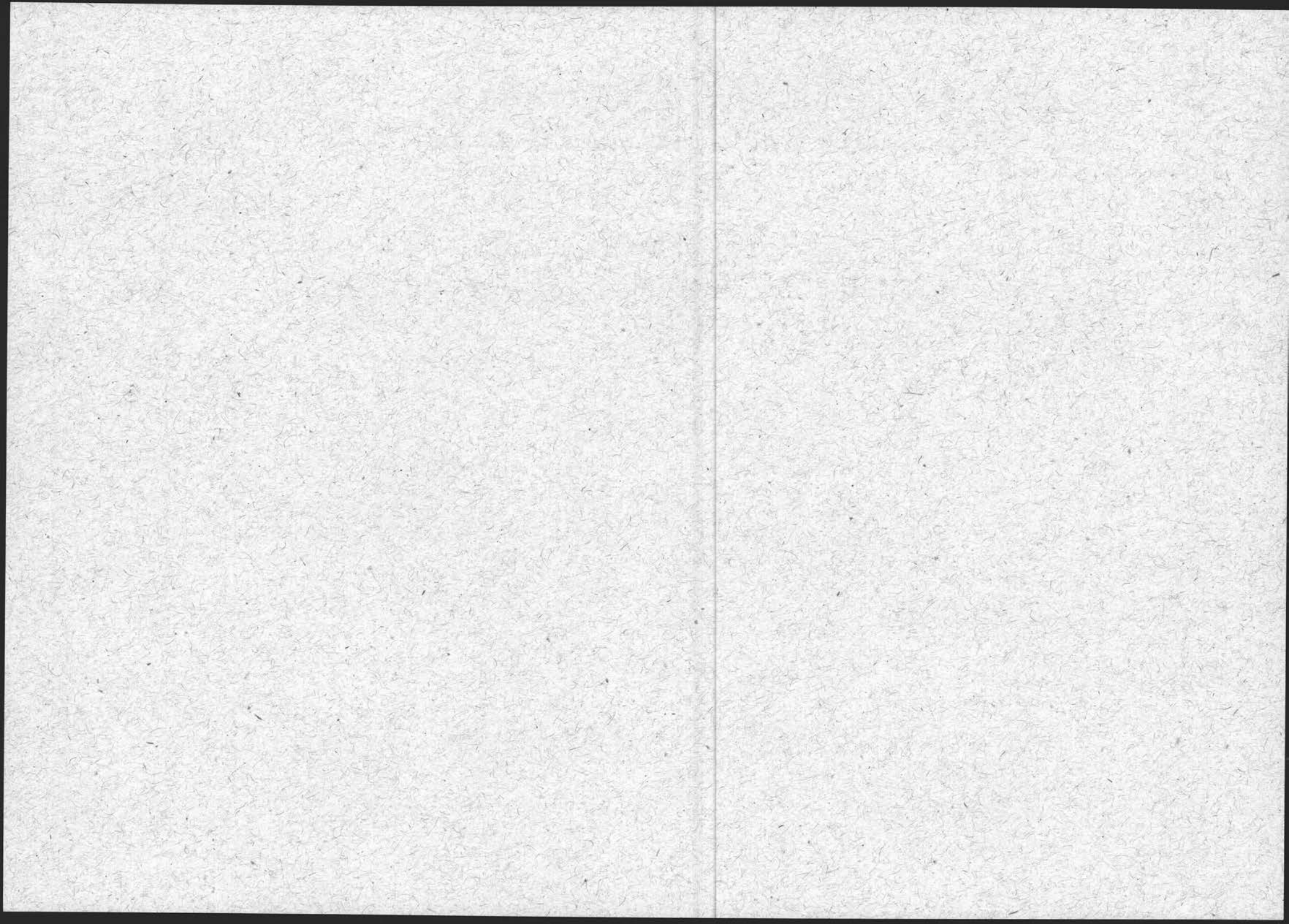


REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

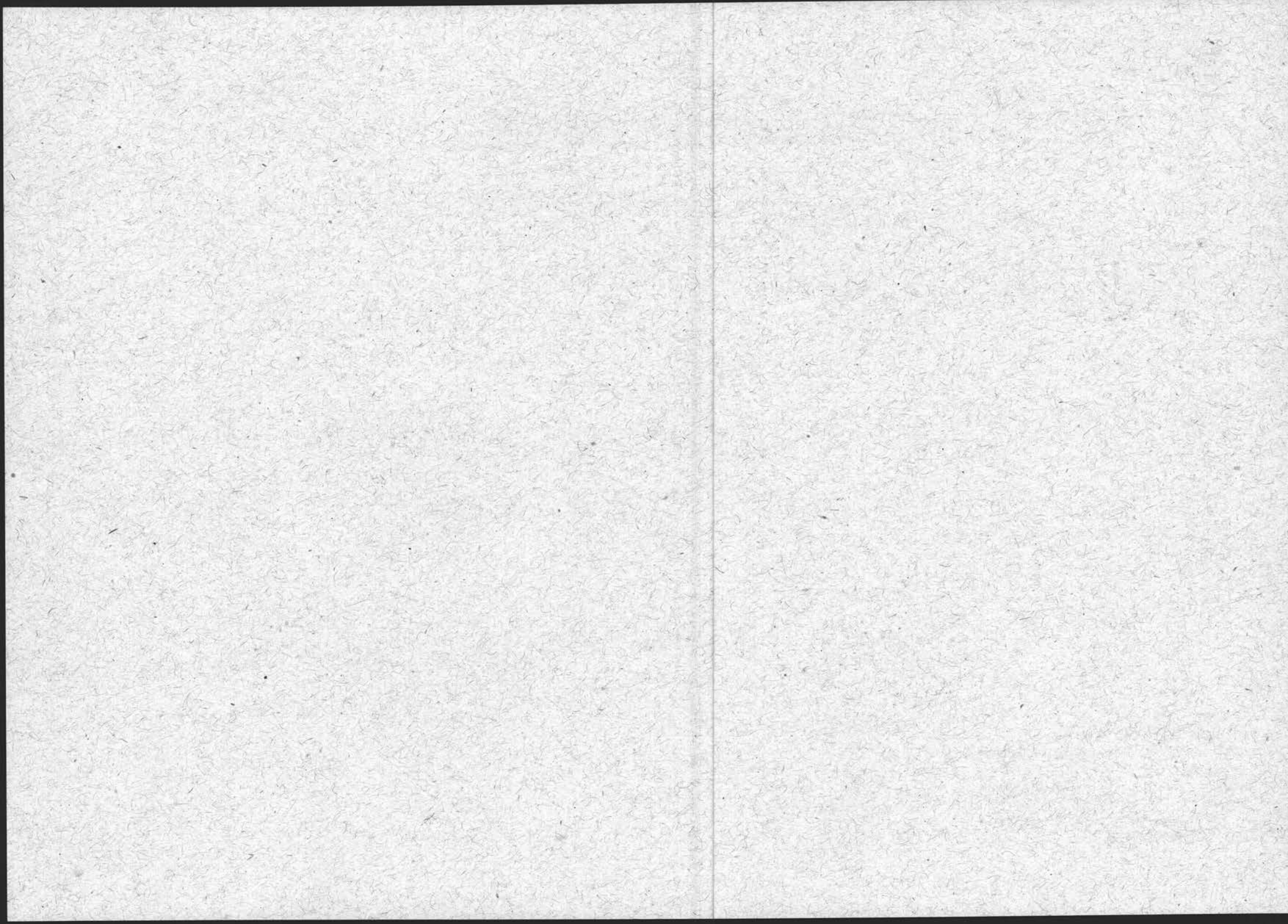
EM BRANCO
REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA

Procuração do Representante Legal

C



AMF



2º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO ANDERSON HENRIQUE TENEIRA NOGUEIRA



150

1º Traslado do Livro nº 2852 - Fls 257/258

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: A.M.F COMPANY AMBIENTAL LTDA

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração, virem que, aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove (13/05/2019), nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, República Federativa do Brasil, na Rua Engenheiro Guimaraes Valadão nº 15 sala 02-B, onde a chamado vim, ai, perante mim, Flavio da Purificação Fonseca, escrevente autorizado do 2º Tabelião de Notas desta Capital, compareceu como outorgante **A.M.F COMPANY AMBIENTAL LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Engenheiro Guimaraes Valadão nº 15 sala 02-B, Cidade Jardim, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 21.180.813/0001-80; registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o número de NIRE 35.228.723.590, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/02/2017, devidamente registrado sob o nº 19.982/18-5 , em sessão de 10/01/2018, cuja cópia fica arquivada, juntamente com a Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP aos 24/04/2019 e Cartão do CNPJ, e cujos documentos encontra-se arquivado neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em pasta própria.; neste ato representada por sua Administradora conforme cláusula sétima **ROSELY MARQUES DA SILVA** brasileira, divorciada, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 35.250.750-0 RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.592.517-70, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Bela Cintra nº 756 conjunto 112 Consolação; a presente foi reconhecida como a própria pelo exame dos documentos apresentados, plenamente capaz, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomcia e constituem seus procuradores **EDSON ROBERTO CORRÊA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 18.384.085-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 066.885.098-14, **FABIO ANTONINI MIDEA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/SP sob nº 5063825142, portador da cédula de identidade RG nº 44.353.932-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 329.248.468-54, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Rua Engenheiro Guimaraes Valadão nº 15 sala 02-B, Cidade Jardim: a qual confere poderes especiais para representar a empresa outorgante agindo em conjunto isoladamente, perante a clientes e fornecedores, assinar alterar, dar, quitação de contratos de prestações de serviços e de representações, constituir e representar consórcios e parcerias de empresas, inclusive perante a Jucesp, comprar e vender e alienar bens móveis, incluindo máquinas, equipamentos e C.R.V de veículos, poder absoluto para constituição, alteração e implantação de procedimentos, bem como contratações do Departamento Técnico e Comercial da empresa, poder absoluto para participações de licitações, pregões e leilões, incluindo apresentação e assinatura de propostas, lance contestações, processos administrativos, entre outros atos necessários e autonomia isolada perante CREA e demais órgão técnicos fiscalizadores. A presente instrumento terá validade de um (01) ano a contar desta data. De como assim disse, dou fé. A pedido da outorgante, na forma como vem representada, lavrei o presente instrumento, o qual feito, lhe sendo lido em voz alta e clara, por estar conforme outorgou,



10512602120846.000237607-6

P. 110791 R. 009907

RUA REGO FREITAS 133 - VILA ELIARQUE
SÃO PAULO SP CEP 01220-010
FONE: 11-33578944



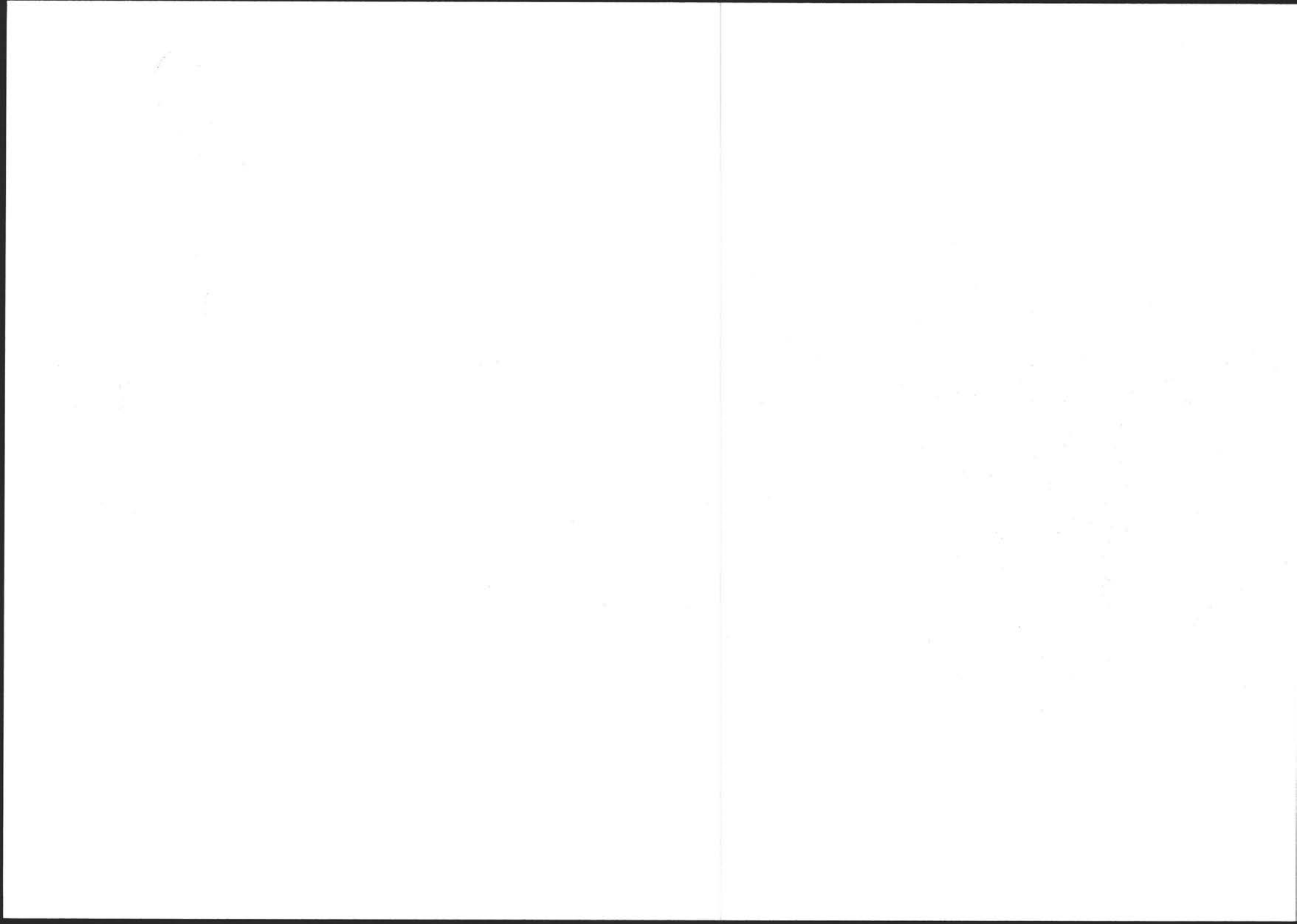
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CAPITAL DE SÃO PAULO
R. Rego Freitas, 133 - Vila Eliarque - São Paulo - SP - CEP 01220-010

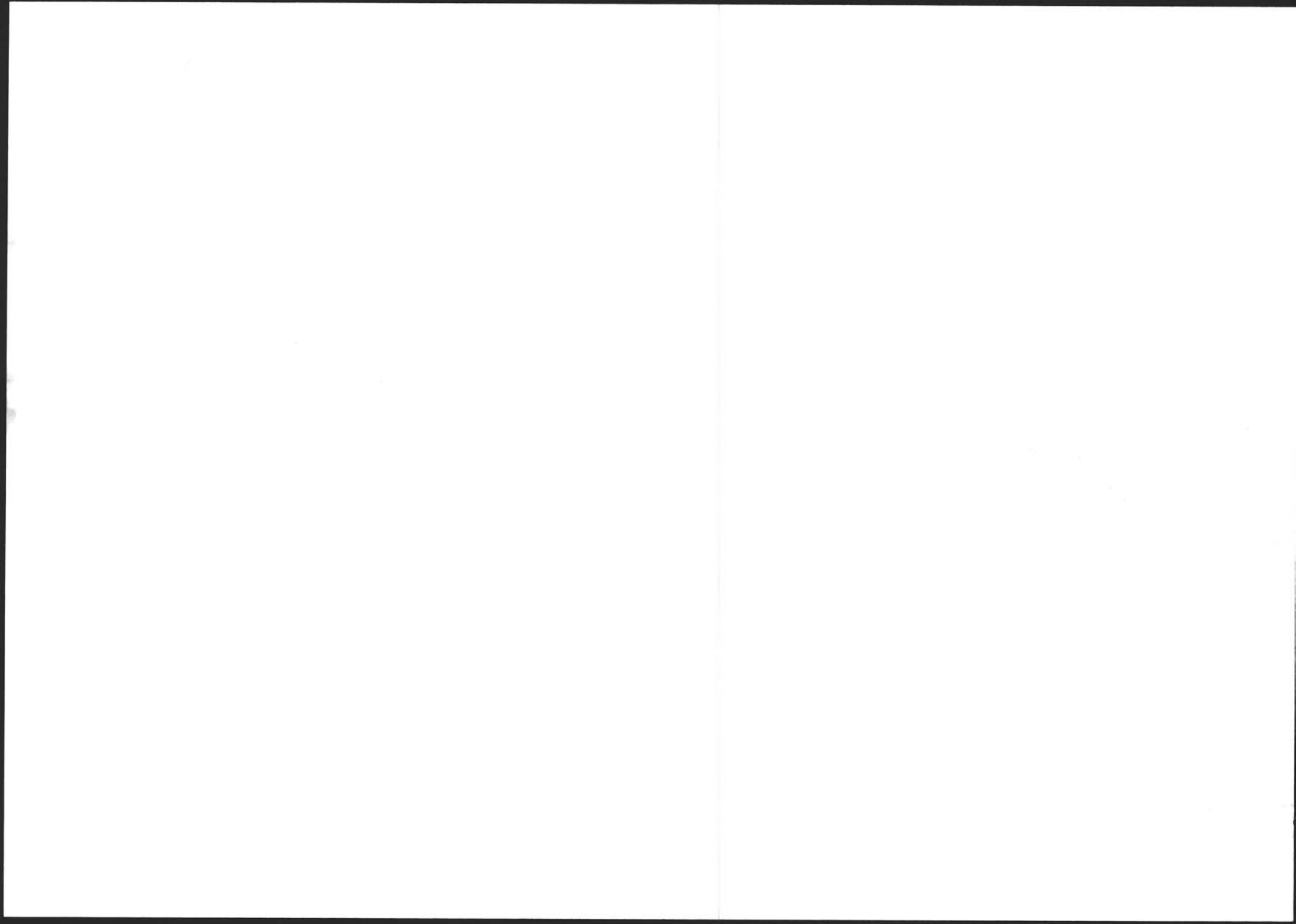
Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, § 2º, do Vº, Art. 3º do Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º, Inc. III do Estatuto da OAB, a assinatura eletrônica (e-signature) é considerada equivalente à assinatura física para todos os efeitos legais, inclusive para a prática de atos jurídicos em geral, desde que a assinatura eletrônica seja produzida por meio de tecnologia segura e confiável.

Cód. Autenticação: 93737409190837120322-1; Data: 14/05/2019 08:40:19

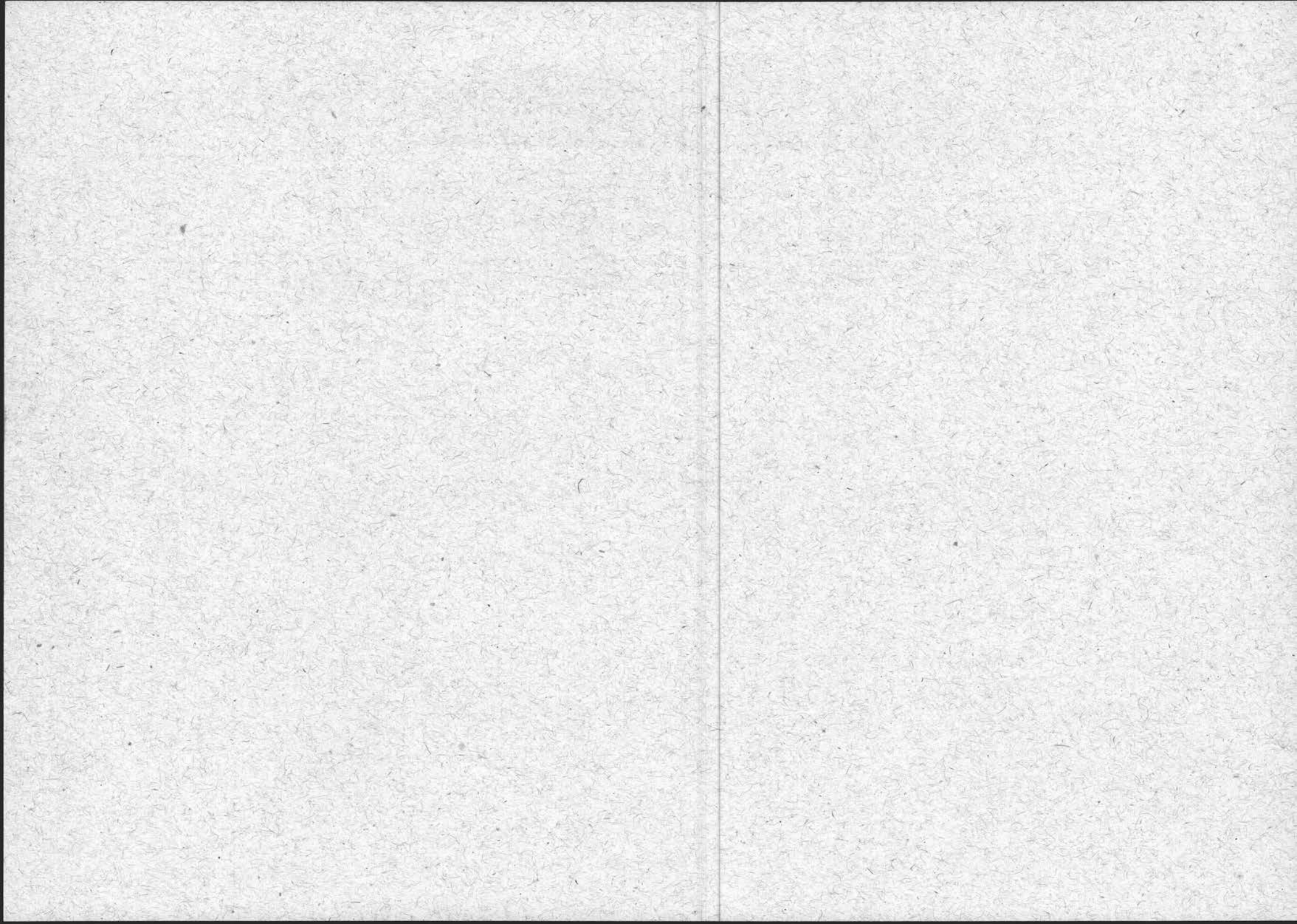
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-A1M43461-1JUPG
Valor Total do Ab. R\$ 4,42
Valor Anual de Mensal Cadast. R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





SANCHES TRIPOLONI

9





SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

153

José Deuslene Jardim Nocchi
Oficial

TRASLADO

PROTOCOLO: 23/2019

LIVRO: 25-P

FOLHAS: 074/076

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

**CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA
A FAVOR DE ISAIAS ANESIO DUARTE E
OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**



S A I B A M, quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezesesse dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, (16/01/2019), neste Município de Ivatuba, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Tabelião, dispensada a presença das testemunhas instrumentais de acordo com o Código de Normas da Egrégia, Corregedoria de Justiça do Paraná, compareceu como Outorgante: **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à estabelecida à Rua Bandeira Paulista, nº 726, Ed. The Flag Corporate Center, 18º andar, salas 187 e 188, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **53.503.652/0001-05**, neste ato representada por seus sócios proprietários Sr. **Paulo Francisco Tripoloni**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C. de Identidade RG n.º 4.836.663/SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 536.488.388-49, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, n.º 89, Apto 128, Zona 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná; e, Sr. **João Sanchez Junqueira**, brasileiro, casado, empresário, portador da C. de Identidade RG n.º 4.613.767/SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 126.980.919-91, residente e domiciliado à Praça Manoel Ribas, n.º 12, apto 402, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, que mesmo não residindo neste município, declararam expressamente que compareceram à esta serventia para requerer e assinarem o presente ato, conforme contrato social e certidão Simplificada da Junta Comercial cujas cópias ficam arquivadas nestas notas na pasta 005, à folha 041. Reconhecida como a própria por mim Tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela qual me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) **ISAIAS ANESIO DUARTE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA/PR sob n.º 8.655-D, portador da C. de Identidade RG n.º 1.154.035-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 187.045.229-15, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná; 2) **ANTONIO SANCHES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA/SP sob n.º 5.061.094.977-D, portador da C. de Identidade RG n.º 7.047.148-5/SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 022.803.389-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná; 3) **EUGÊNIO CARLOS TORRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA/SP sob n.º 135.817-D, portador da C. de Identidade RG n.º 7.534.201/SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 082.394.718-11, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal; 4) **JOÃO SANCHEZ JUNQUEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA/PR sob n.º 55.260-D, portador da C. de Identidade RG n.º 5.285.824-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 018.223.519-01, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná; 5)

O SELO DE
AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA PÁGINA



SELO DE
AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA PÁGINA

AUTENTICAÇÃO	
ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO. DO QUE DOU FÉ.	
EM TESTEMUNHO	13 AGO. 2019
DA VERDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> JOSÉ DE USLENE JARDIM NOCCHI - Oficial	
<input type="checkbox"/> LUIZ PAULO FERREIRA NOCCHI - Substituto	
<input type="checkbox"/> DENIS NOGUEIRA MIRELLO - Substituto	
<input type="checkbox"/> BEATRIZ NAHARA DE OLIVEIRA SAUSTFELD - Escrivão	



SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

154

José Deustene Jardim Nocchi
Oficial

TRASLADO

PROJ. Nº COLO: 23/2019

LIVRO: 25-P

FOLHAS: 074/076

ED CARLOS CAPELLARI, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da C. de Identidade RG n.º 5.541.352-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 017.054.189-45, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná; 6) **HELOISA HELENA EID DE ALENCAR TORRES**, brasileira, casada, tecnóloga, portadora da C. de Identidade RG n.º 12.534.682-7-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 051.594.118-28, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal; 7) **DANIELLE NARDINO MAURICIO**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do CREA/PR sob n.º 79.726/D, portadora da C. de Identidade RG n.º 6.506.655-6-SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 044.705.479-13, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná; Aos quais confere poderes separadamente, para representar a outorgante perante terceiros a quaisquer repartições públicas ou órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas e de direito público ou privado, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, podendo, para tanto, participar de licitações, aceitar e ratificar os termos das licitações, editais de concorrências, tomada de preço, cartas convites, leilões, pregões e regime diferenciado de licitações, assinar propostas, cadastrar, contratar, aditivos de contratos, cronogramas de obras, ordens de serviço, termos de recebimento de obras, documentos e declarações que necessários sejam, de qualquer teor, obter certidões, atestados de qualquer teor e prazo de validade, prestar e levantar cauções, obrigar-se e comprometer-se pela outorgante, acordar, desistir, proceder o pedido de revisões, reconsiderações e recorrer de decisões até mais superior instância, opor, impugnar; podendo enfim, praticar todos os atos, com os mais amplos e ilimitados poderes, visando a defesa dos direitos e interesses da outorgante, a quem tudo será dado como bom, firme e valioso; inclusive substabelecer. O presente instrumento é outorgado para vigor até o dia 31/12/2019 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove). Guia de Recolhimento do FUNREJUS sob n.º 00000000032036200-7. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando expressamente a presença de testemunhas instrumentárias na forma do item 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 53.503.652/0001-05, HASH N° dc48.2346.79c6.4485.9f6e.1c73.15e8.9813.1e51.5664; CPF 126.980.919-91, HASH N° ace8.56a1.fef0.0f9c.eab4.242b.d181.7d3d.ef8f.e032; CPF 536.488.388-49, HASH N° 51e3.842b.f9f5.0f3a.c0aa.9b98.ea98.e050.be14.1636; CPF 187.045.229-15, HASH N° 447c.0a4f.5fdf.0815.9c04.ea67.74ba.8707.c2f0.5a76; CPF 022.803.389-63, HASH N° 8f13.9cfe.737c.2dbc.2cd2.7458.fbb8.9c72.f194.9457; CPF 082.394.718-11, HASH N° 29c6.858b.3090.3dfe.522e.3a20.0bea.5406.db22.b2df; CPF 018.223.519-01, HASH N° a8ec.2684.0553.54a5.8f17.c445.0888.aa9b.9b05.181d; CPF 017.054.189-45, HASH N°

O SELO DE
AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA PÁGINA



SELO DE
AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA PÁGINA

FORO DO PÓVO
ACAPARARI

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO. DO QUE POU FE

NATUREZA PR **13 AGO. 2019**

EM TESTEMUNHO
DA VERDADE

<input type="checkbox"/>	JOSE DEUSILENE JARDIM NOCCHI - Oficial
<input type="checkbox"/>	LUIZ PAULO FERREIRA NOCCHI - Substituto
<input type="checkbox"/>	DENER ROGERIO MIYELLO - Substituto
<input type="checkbox"/>	RESATRIZ MARISA DE OLIVEIRA BATISTA FAO - Escrevente



SERVIÇO DISTRITAL DE IVATUBA Comarca de Maringá - Estado do Paraná

155

José Deuslene Jardim Nocchi
Oficial

TRASLADO PROTOCOLO: 23/2019 LIVRO: 25-P FOLHAS: 074/076
3e61.4ad6.7b5a.5032.b6d9.6914.3841.1ee3.66e4.e40e; CPF 051.594.118-28 / HASH N°
bf08.4c9e.6715.cf4c.0991.a7ba.49b6.ff9c.e405.9c78; CPF 044.705.479-13 / HASH N°
ca68.6f01.70a7.6db3.805d.6cc2.4b04.1c08.e424.5d5f. Ato protocolado sob n° 23/2019,
em 16/01/2019. Eu, (a.), José Deuslene Jardim Nocchi, Tabelião, que a digitei, conferi,
subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 444,62, Selo Funarpen:
R\$0,80, FADEP: R\$3,71 - Total: R\$97,30. Selo Digital N° hhamj.7170D.6eL65
Controle: WqFev.AU7WH. Ivatuba-PR, 16 de janeiro de 2019. (aa.) CONSTRUTORA
SANCHES TRIPOLONI LTDA, JOÃO SANCHEZ JUNQUEIRA, representante da
Outorgante e CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, PAULO
FRANCISCO TRIPOLONI, representante da Outorgante. José Deuslene Jardim
Nocchi, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original,
ao qual me reporto e dou fé. Eu, *J. Jardim*, José Deuslene Jardim
Nocchi, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Em Teste da Verdade

Ivatuba-PR, 16 de janeiro de 2019

J. Jardim
José Deuslene Jardim Nocchi
Tabelião

F U N A R P E N

SELO DIGITAL
hhamj.7170D.6eL65
WqFev.AU7WH
<http://funarpen.com.br>





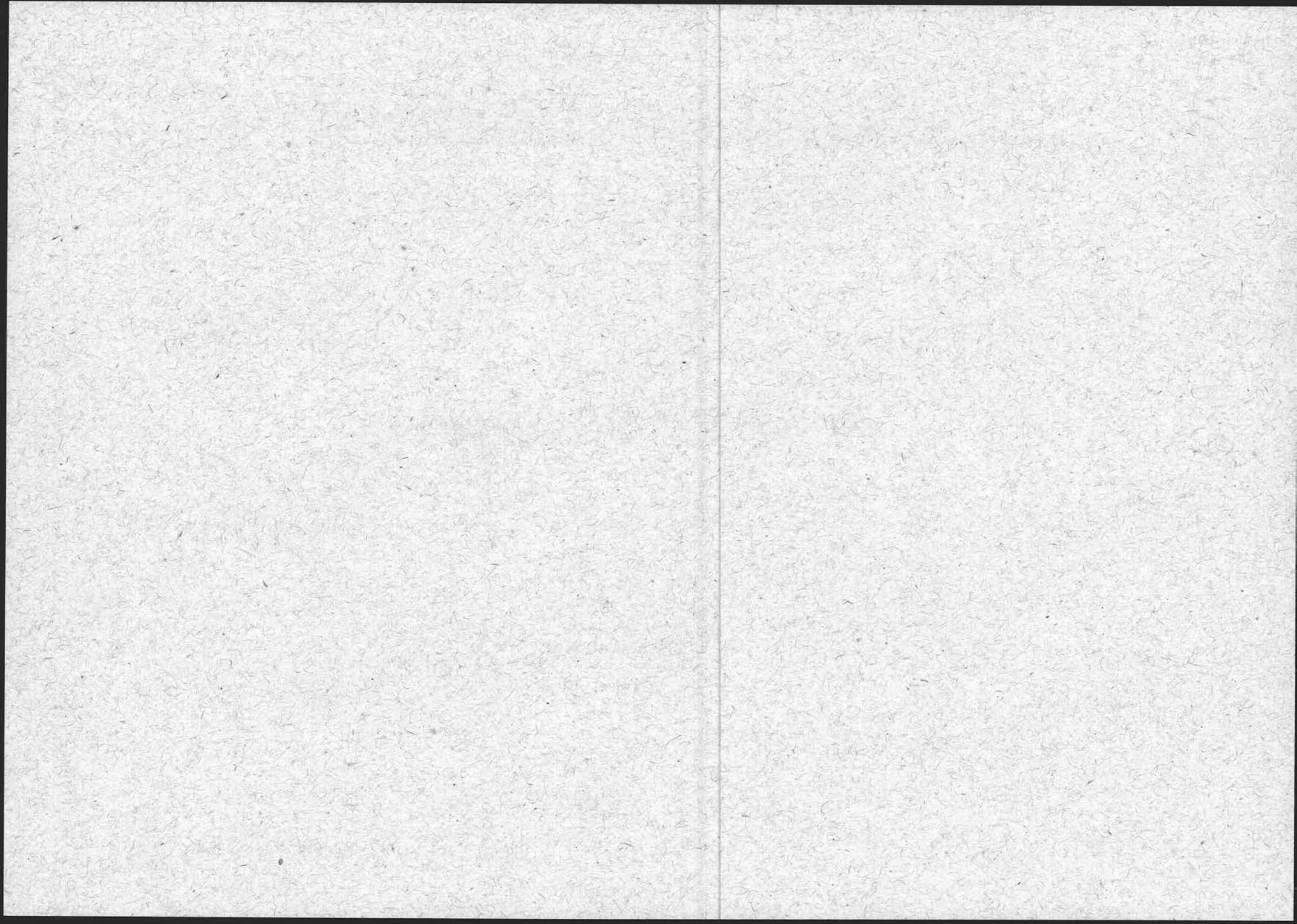
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
DO QUE DOU FE.

EM TESTEMUNHO
DA VERDADE
TUBAIPR **13 AGO. 2019**

JOSÉ BRUSILENE JARDIM NOCCHI - Oficial
 LUIZ ANILIO FERREIRA NOCCHI - Substituto
 DENIS ROBERTO MANGUELLI - Substituto
 BRUNO ADRIANO FERREIRA NOCCHI - Substituto

S.A. PAULISTA

U



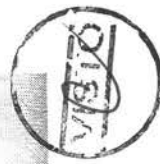
Livro 3285 - PP. 77 a 80 - Traslado INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos o presente instrumento virem que, aos catorze (14) dias do mês de março do ano dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e capital de São Paulo, em diligência na Rua Joaquim Floriano n. 466, 7º andar, Torre Corporate, bairro Itaim Bibi, CEP 04534-002, onde eu escrevente a chamado compareci, aí se apresentou como outorgante **S/A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, com sede nesta capital, na Rua Joaquim Floriano n. 466, 7º andar, Edifício Corporate, bairro Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob n. 60.332.319/0001-46 e inscrição estadual n. 103.004.300.117, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16 de novembro de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob n. 564.218/17-0, em sessão de 18 de dezembro de 2017, e seus dois últimos arquivamentos registrados na referida Junta, sob n. 72.613/18-0, realizado em sessão de 08 de fevereiro de 2018 e n. 83.494/18-2, realizado em sessão de 16 de fevereiro de 2018, conforme certidão simplificada, expedida em 23 de fevereiro de 2018, pela sobredita Junta, cujas cópias, ficam arquivadas nestas notas em pasta própria n. 745, sob número de ordem 008, neste ato, em conformidade com o Capítulo III, artigo 15 da referida consolidação, representada por seu Diretor de Engenharia, **JOSÉ CLAUDIO DE ALMEIDA MENDONÇA DE BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n. 5.502.375-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 770 014 278-53 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **BRUNO AMORIM FLORENCIO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 35.546.303-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 332 488 118-89, eleitos através da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 18 de janeiro de 2018, registrada na aludida JUCESP, sob números 83.494/18-2, em sessão de 16 de fevereiro de 2018, com mandato válido até 31 de janeiro de 2021, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria n. 745, sob n. 008 de ordem, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com endereço comercial, o mesmo da ora outorgante. Os comparentes identificados pelos documentos exibidos dou fe. Então, por ela



10362602486707.000205922-0

S.P. 04
RUA ESTADOS UNIDOS 455 JARDIM PAULISTA
SÃO PAULO, SP CEP 01427-000
FONE: 11-30509797 FAX: 11-30509799





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

outorgante, na forma como vêm representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **JEFFERSON DALLA PRIA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 22.739.946-8-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o n. 296.233 e no CPF/MF sob n. 247 500 898-93, domiciliado e residente nesta capital, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano n. 466, 7º andar, Edifício Corporate, bairro Itaim Bibi, CEP 04534-002 e **ALLAN ANDRADE DE CAMARGO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n. 30.416.835-X-SSP/SP, inscrito no CREA/SP sob n. 5061423104 e no CPF/MF sob n. 285 800 688-19, domiciliado e residente nesta capital, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano n. 466, 7º andar, Edifício Corporate, bairro Itaim Bibi, CEP 04534-002, aos quais confere poderes para, **agindo isoladamente**, e onde esta se apresentar e preciso for, praticar os seguintes atos: representar a ora outorgante junto às repartições públicas nas esferas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, paraestatais, entidades públicas e privadas, CREA's, podendo nas citadas repartições, quando for o caso, participar de licitações públicas em geral, propor e assinar propostas de preços, metodologias e planos de trabalho, planos de garantia do controle de qualidade, propostas técnicas, documentos de habilitação e/ou pré-qualificação, participar de reuniões de entrega e abertura de propostas, documentos adicionais e complementares, rubricar páginas e papéis, inclusive, constituindo consórcio com terceiros, quer de obras públicas ou privadas em geral, quer de serviços, celebrando os respectivos contratos e seus aditivos ou modificativos, bem como, os termos de compromisso ou substituição de consórcio, seus aditivos ou modificativos, assinar e interpor recursos administrativos, transigir e também desistir, requerer, alegar, solicitar informações ou esclarecimentos, registrar protestos ou observações, opor impugnações, usar da palavra, ofertar lances eletrônicos e verbais, juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos, entregar e retirar documentos adicionais, efetuar entrega das propostas, fazer declarações, recadastramento, justificativas, fornecer dados, cumprir exigências, requerer licenças, abrir e acompanhar processos, proceder a visitas técnicas, efetuar o depósito, levantamento e/ou resgate de cauções, proceder o pagamento de taxas, emolumentos, impostos, documentação em geral para participação da outorgante em qualquer processo licitatório, assim como seus termos aditivos e modificativos; assinar faturas e duplicatas, bem como, dar aceite;





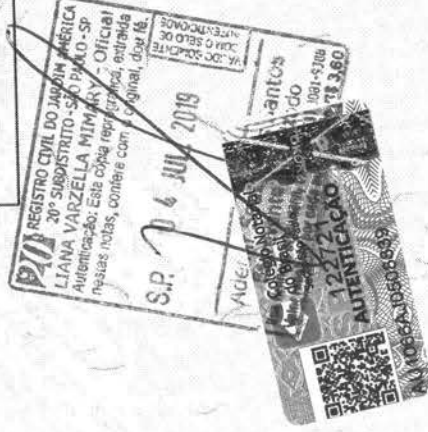
nomear representante junto a órgãos públicos ou privados para efeito de participação em processos licitatórios em geral, podendo, ainda, constituir advogados com os poderes de cláusula ad-judicia, exclusivamente no tocante as ações decorrentes de processos licitatórios, enfim, tratar de todos os atos em direito permitido para o completo desempenho deste mandato, podendo ser **substabelecido com ou sem reserva de iguais poderes. O presente instrumento terá validade de dois (02) anos a contar desta data.** Os dados mencionados foram fornecidos pela outorgante, na forma representada, que se responsabiliza por sua exatidão. Assim disse, dou fé. A pedido lavrei este instrumento que feito e lhe sendo lido, e voz alta e clara, achou tudo conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Christianne Soriani Dedemo Cunha, escrevente, a lavrei. Eu, Antônio Canheo Filho, Substituto do Tabelião, subscrevi e assino. ^(aa) **JOSÉ CLAUDIO DE ALMEIDA MENDONÇA DE BARROS III BRUNO AMORIM FLORENCIO PEREIRA III ANTONIO CANHEO FILHO** Trasladada em seguida com 03 páginas. Eu, _____ Tabelião, subscrevi e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

4º TABELÃO DE NOTAS
Antônio Canheo Filho
 Tabelião Substituto
 Rua Estados Unidos, 455
 São Paulo - SP

-- 4º TABELÃO DE NOTAS --

valor cobrado pelo ato:	261,48
ao Tabelião:	74,30
ao Estado:	50,84
ao Ipeesp:	05,58
ao Município:	12,54
ao Min. Público:	13,76
ao R. Civil:	17,94
ao Trib. Justiça:	02,62
a S.C.M.:	439,06
TOTAL:	



10382602486707.000205923-8

RUA ESTADOS UNIDOS 455 - JARDIM PAULISTA
 SÃO PAULO SP CEP 01427-000
 FONE: 11-30509797 FAX: 11-30509789



Em Branco

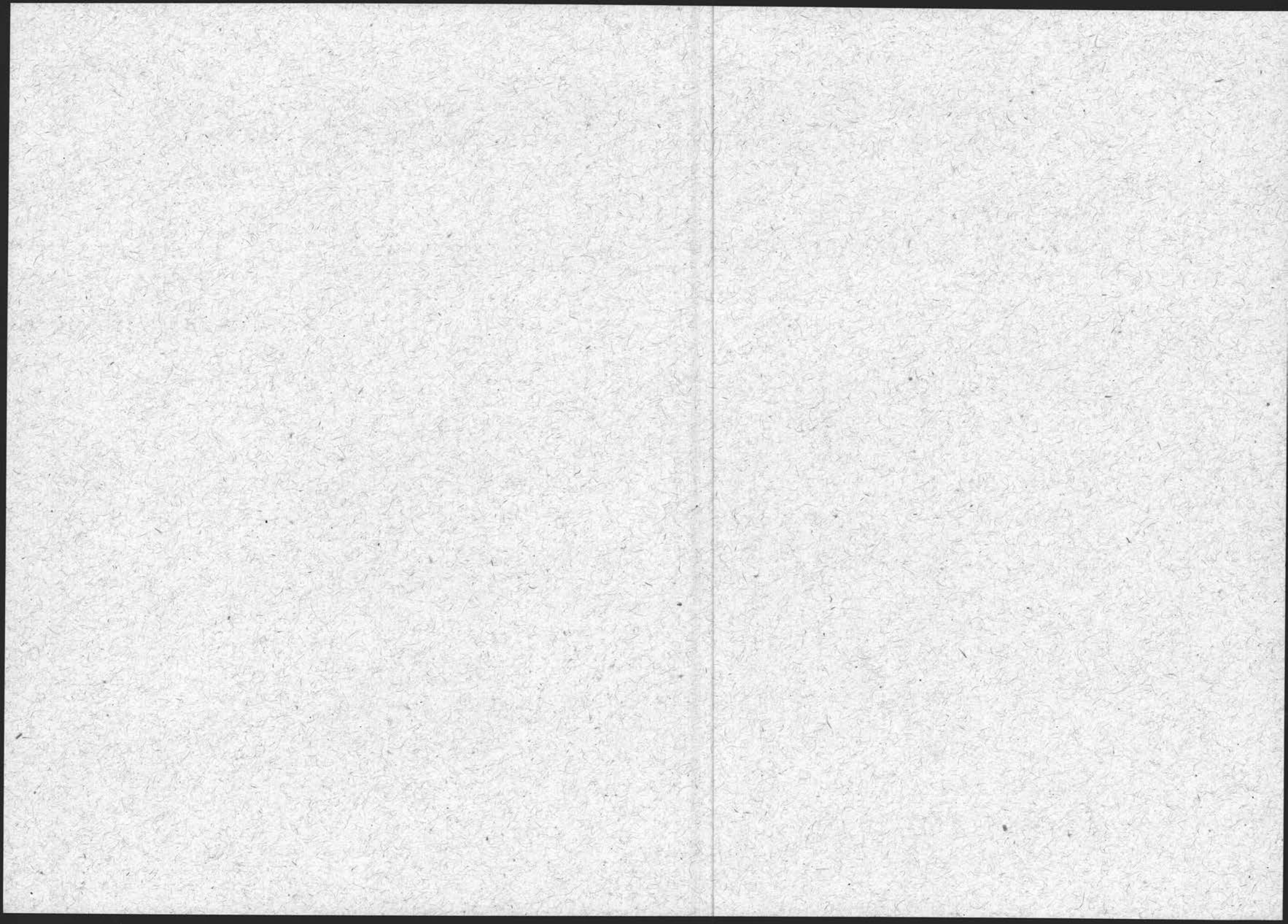


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio

✓



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO
CONSÓRCIO OPERACIONAL DO SÃO FRANCISCO

160

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de Capital

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE
CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

11 OUT. 2019

MICROFILMAGEM
2014853

Pelo presente Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, as empresas:

AMF COMPANY AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Guimarães Valadão, nº 15 – sala 02-B, Cidade Jardim, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.180.813/0001-80, representada neste ato por sua sócia Sra. Rosely Marques da Silva, portadora da cédula de identidade R.G. nº 35.250.750-0-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.592.517-70, doravante denominada simplesmente como “**AMF**” ou “**CONSORCIADA**” e;

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 726, 18º andar, salas 187/188, Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.503.652/0001-05, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Isaías Anesio Duarte, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.154.035-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 187.045.229-15, doravante denominada simplesmente como “**SANCHES TRIPOLONI**” ou “**CONSORCIADA**” e;

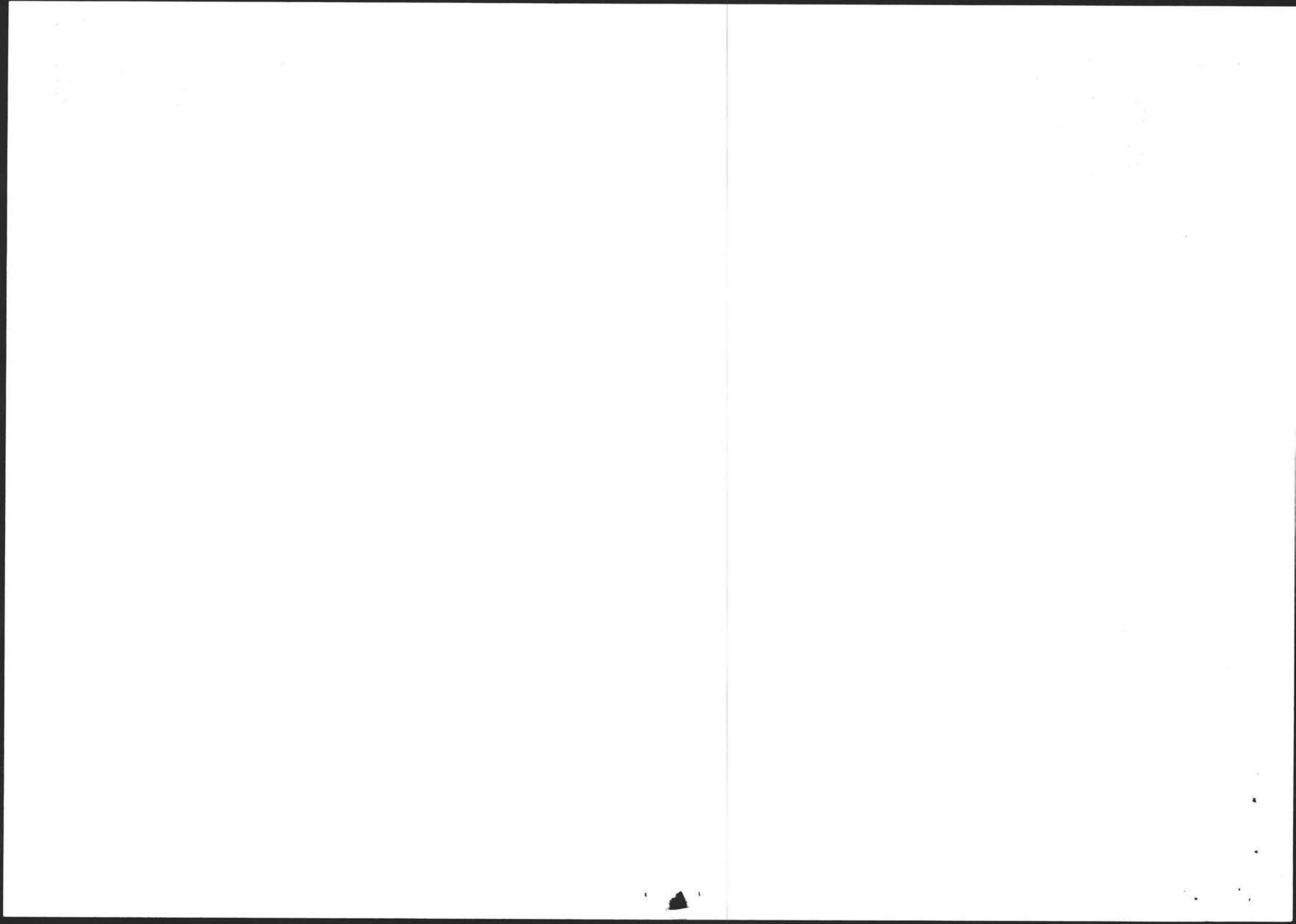
S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Floriano nº 466, 7º andar - Edifício Corporate, Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.332.319/0001-46, representada neste ato pelo seu Diretor Comercial Sr. Célio Feltrin, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.409.339 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 867.165.658-68, doravante denominada simplesmente como “**S.A. PAULISTA**” ou “**CONSORCIADA**”;

I. Considerando os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2018 – Processo nº 5900.000102/2018-74 (doravante “Licitação”), publicado pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARAÍBA - CODEVASF**, doravante denominada **CODEVASF** ou “**CONTRATANTE**”, cujo objeto é a “*Execução dos serviços de operação e manutenção das infraestruturas dos Eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, nos estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte*” (doravante “Empreendimento”);

II. Considerando que as Partes têm intenção de, em conjunto, apresentar proposta à Licitação por meio de consórcio (doravante “Consórcio”) e, no caso de resultarem adjudicatárias, dar execução ao contrato objeto da Licitação (doravante “Contrato”);

Têm, entre si, justo e firmado o presente **Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio**, ajustado entre as empresas acima identificadas e qualificadas (“**CONSORCIADAS**”), mediante as seguintes cláusulas e condições:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE DO CONSÓRCIO

- 1.1) Pelo presente instrumento as **CONSORCIADAS** se comprometem a, de forma irrevogável e irrevogável, constituir um Consórcio, designado apenas para fins de identificação como **“CONSÓRCIO OPERACIONAL DO SÃO FRANCISCO”**, para participação conjunta na Licitação, assim como para a prestação dos serviços do Empreendimento, caso o consócio seja declarado vencedor e tenha para si adjudicado o objeto da licitação;
- 1.2) O Consórcio terá sua sede na Rua Engenheiro Guimarães Valadão, nº 15 – sala 02-B, Cidade Jardim, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONSÓRCIO

- 2.1) O objeto do **CONSÓRCIO** é a participação conjunta das consorciadas em todas as fases do processo de Licitação, bem como a posterior assinatura do instrumento contratual e a prestação dos serviços relativos ao Empreendimento, descritos e especificadas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 041/2018 – Processo nº 5900.000102/2018-74**, em caso de adjudicação do objeto licitado em seu favor.
- 2.2) As **CONSORCIADAS** declaram que a constituição do Consórcio não implica nem implicará na constituição de uma pessoa jurídica diversa de seus integrantes, ou na alteração de qualquer espécie nos seus estatutos e contratos sociais, bem como não adotarão denominação própria para o **CONSÓRCIO**, diversa de seus partícipes, exceto para fins de identificação, conforme mencionado no Item 1.1 da Cláusula Primeira deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DAS CONSORCIADAS

- 3.1) O percentual de participação das empresas **CONSORCIADAS** nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento, quer seja nas fases da Licitação, quer seja na eventual prestação pelo **CONSÓRCIO** dos serviços objeto da presente Licitação será:
- | | |
|--------------------------|---|
| AMF | 7,50 % (sete virgula cinquenta por cento); |
| SANCHES TRIPOLONI | 46,25 % (quarenta e seis vírgula vinte e cinco por cento); |
| S.A. PAULISTA | 46,25 % (quarenta e seis vírgula vinte e cinco por cento). |
- 3.2) As consorciadas prestarão os serviços do contrato referente ao Empreendimento de forma conjunta e solidária, bem como atuarão e participarão conjuntamente nos resultados, receitas, despesas comuns, obrigações, aporte de recursos, lucros, todos os custos diretos e indiretos, seguros, perdas, responsabilidade civil, criminal, trabalhista e previdenciária, tributos incidentes ou que venham a incidir, indenizações e garantias de qualquer espécie, bem como na prestação dos serviços objeto do **CONTRATO**, nas proporções de cada uma.

- 3.3) O **CONSÓRCIO** atuará como único bloco, não havendo atuação individualizada específica na prestação dos serviços por qualquer uma das **CONSORCIADAS**, sendo todas as deliberações tomadas de comum acordo.



Handwritten signatures and a circular stamp with the word "VISTO" inside.

6

- 3.4) As **CONSORCIADAS** declaram expressamente sua responsabilidade solidária pelos atos praticados pelo **CONSÓRCIO**, em atenção ao Edital da Licitação.
- 3.5) As responsabilidades solidárias advindas da legislação tributária, trabalhista e previdenciária não prejudicarão o direito de regresso da **CONSORCIADA** que venha a suportar total ou parcialmente os ônus decorrentes do ato, da omissão ou do fato de responsabilidade da outra **CONSORCIADA**.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONSÓRCIO

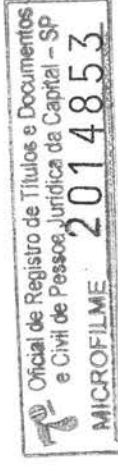
- 4.1) O **CONSÓRCIO** a ser constituído vigorará pelo prazo necessário à participação conjunta na Licitação, execução e conclusão integral do objeto do Contrato dela decorrente, até o encerramento das obrigações oriundas do instrumento contratual e sua aceitação definitiva mediante a expressa anuência do **CONTRATANTE**.
- 4.2) Caso o **CONSÓRCIO** não seja declarado habilitado na licitação representada pelo Edital em referência ou não tenha sua proposta declarada vencedora da Licitação, tendo sido esgotados todos os recursos administrativos e judiciais possíveis e, conseqüentemente, não tenha para si adjudicado o objeto da licitação, mediante decisão definitiva, ou ainda no caso de revogação ou anulação do certame, operar-se-á a automática extinção deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

- 5.1) A liderança do **CONSÓRCIO** será exercida pela **AMF**, através da representante legal, Sra. Rosely Marques da Silva, portadora da cédula de identidade R.G. nº 35.250.750-0-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.592.517-70, detendo amplos poderes para representação das **CONSORCIADAS** junto ao **CONTRATANTE**, desde o procedimento administrativo licitatório até o término da vigência do **CONSÓRCIO**, podendo receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.
- 5.1.1) Sem prejuízo da representação outorgada a líder, são indicados também como representantes do **CONSÓRCIO**, o Sr. **JOSÉ CLAUDIO DE ALMEIDA MENDONÇA DE BARROS**, inscrito no CREA/SP sob o nº 0600520910, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.502.375 – SSP-SP e do CPF/MF nº 770.014.278-53 e/ou o Sr. **CÉLIO FELTRIN**, inscrito no CREA/SP sob o nº 0601144239, portador da cédula de identidade RG nº 9.409.339 SSP/SP e do CPF/MF nº 867.165.658-68 e/ou Sr. **JOSÉ MARIA CUNHA COELHO**, inscrito no CREA/SP sob o nº 5062361429, portador da cédula de identidade RG nº 57.648.400-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 573.967.956-72, e/ou Sr. **ISAIAS ANESIO DUARTE**, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.154.035-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 187.045.229-15, e/ou Sr. **EUGÊNIO CARLOS TORRES**, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.534.201-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.394.718-11, com poderes para praticar, isoladamente, a representação do **CONSÓRCIO** durante todo o processo licitatório, para assinatura dos documentos de habilitação, da proposta técnica, proposta comercial, documentos correlatos, ofertar lances eletrônicos e verbais, assinar o eventual contrato administrativo, interposição de recursos administrativos e judiciais ou desistir deles, renunciar a direitos em geral relativos ao processo de licitação, especialmente quanto à interposição de recursos, bem como participar ou credenciar representantes para as sessões de entrega, abertura e julgamento da referida licitação.

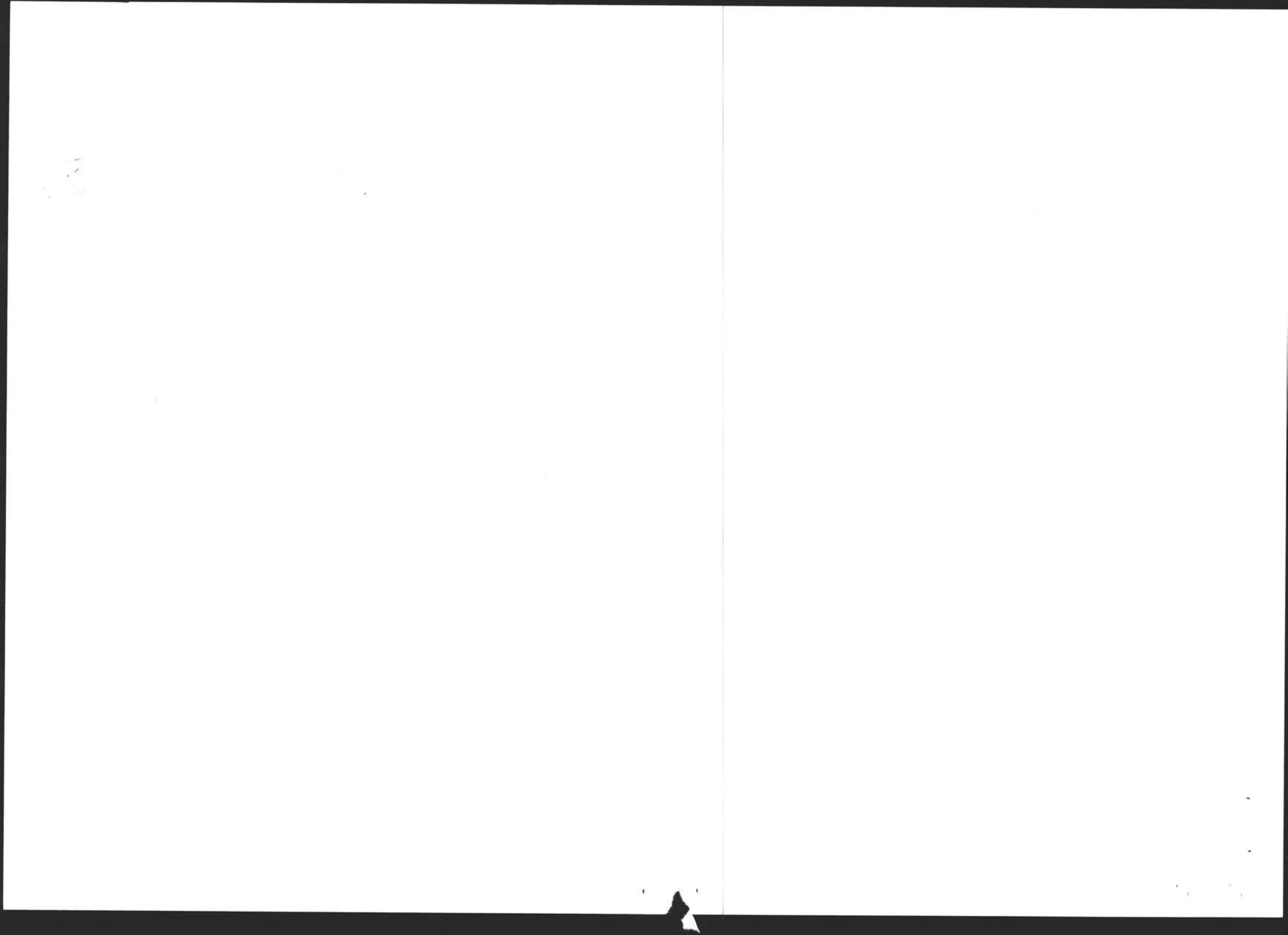
1000

- 5.2. Todos os atos e decisões da empresa líder deverão guardar estrita consonância com as prévias deliberações das **CONSORCIADAS** para cada caso, sempre tomadas por unanimidade.



CLÁUSULA SEXTA – DO COMPROMISSO E DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1) As **CONSORCIADAS**, caso a proposta apresentada venha a ser declarada vencedora e tenha o Consórcio adjudicado para si o objeto da Licitação, assumem o compromisso irrevogável e irrevogável de elaborar, firmar, registrar no competente órgão oficial e apresentar, anteriormente à assinatura do Contrato Administrativo, o **Instrumento de Constituição de Consórcio**, de acordo com as disposições do Edital e deste Instrumento, devidamente aprovado e assinado pelo órgão da sociedade de cada participante que for competente para autorizar a alienação dos bens do ativo não circulante, nos termos do que dispõem os artigos 278 e 279 da Lei 6.404/76.
- 6.2) As empresas **CONSORCIADAS** assumem o compromisso irrevogável e irrevogável de providenciar o registro e arquivamento do Instrumento de Constituição do Consórcio na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de acordo com o que estabelece o § 2º do Art. 33 da Lei nº 8.666/93, e a respectiva publicação da certidão de arquivamento, antes da assinatura do eventual Contrato decorrente da Licitação, bem como o registro do Consórcio no CREA e/ ou no CAU, e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
- 6.3) As empresas **CONSORCIADAS**, individual e expressamente, declaram deter pleno conhecimento do Edital e que não possuem nenhuma restrição, de qualquer ordem, inclusive no tocante a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados no certame, que possa prejudicar ou impedir a sua participação e habilitação na licitação e consequentemente à adjudicação e homologação do objeto licitado ao consórcio, assumindo todas as responsabilidades e respondendo pelos prejuízos, perdas e danos decorrentes da inexistência desta declaração.
- 6.4) As empresas **CONSORCIADAS** serão individual e solidariamente responsáveis perante a **CONTRATANTE**, por todas as obrigações e atos praticados pelo Consórcio, inclusive as obrigações de ordem técnica, fiscal e administrativa, tanto durante as fases da Licitação, quanto na fase de execução do Contrato até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados se o Consórcio for vencedor e tiver para si adjudicado o Contrato Administrativo.
- 6.5) O futuro Consórcio terá contabilidade própria e distinta, visando fundamentar a contabilidade das empresas que o integram;
- 6.6) O disposto no presente Compromisso de Constituição de Consórcio, aplica-se às declarações exigidas no Edital pela **CONTRATANTE**, as quais, são de teor conhecido por todas as **CONSORCIADAS**, que a elas aderem no que lhe couber, como se as tivessem assinado diretamente.
- 6.7) Cada **CONSORCIADA**, nos limites do objeto do presente instrumento, será isoladamente responsável perante a outra **CONSORCIADA** e/ou terceiros por todas as suas obrigações, atos, omissões e falhas.
- 6.8) Para a execução do Contrato, nenhuma das **CONSORCIADAS** poderá, bem como não está autorizada, em nome das outras **CONSORCIADAS**, a oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja,



ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob a legislação pátria, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do Contrato de Obras, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores estejam alinhados da mesma forma.

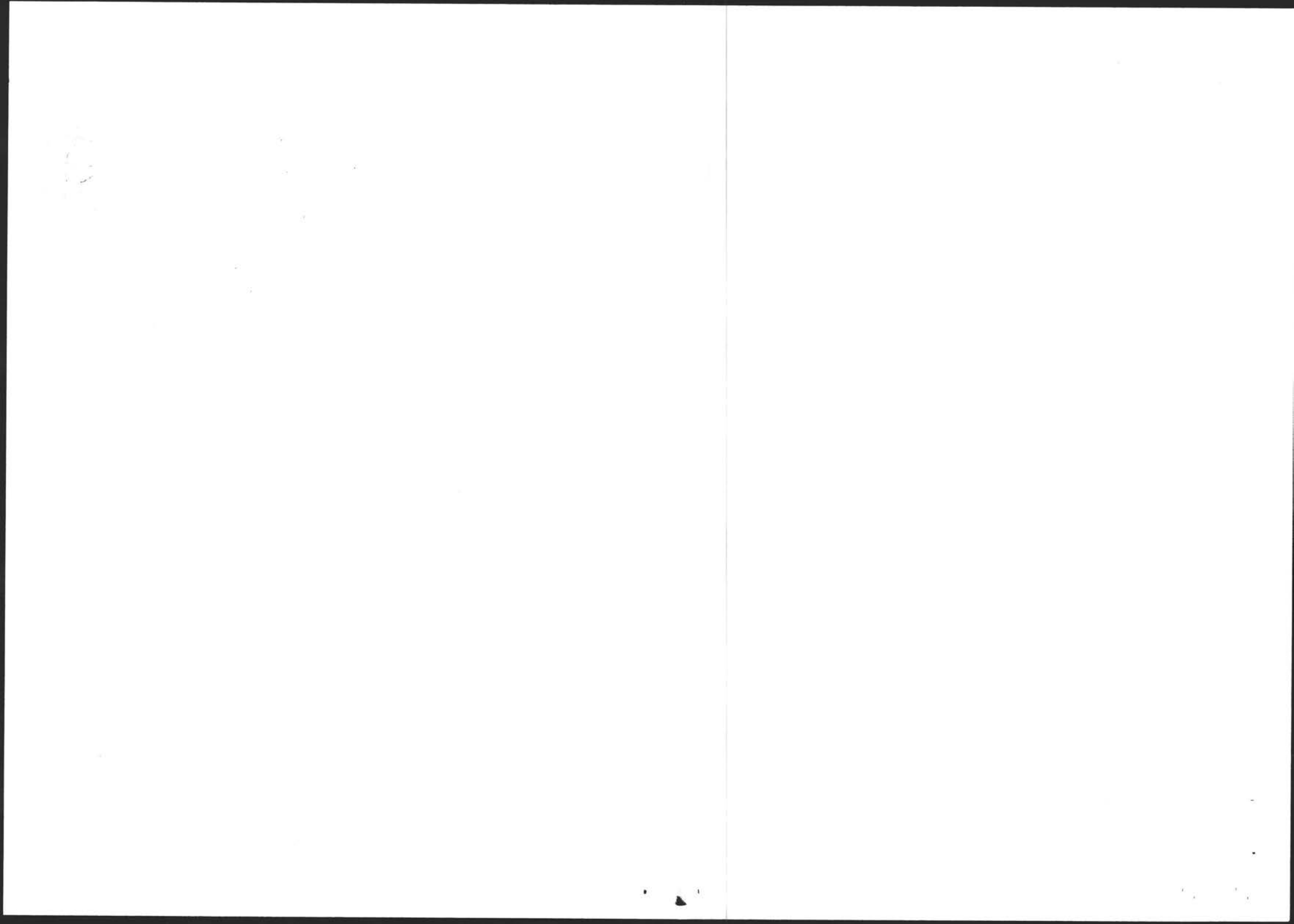
6.9) Cada **CONSORCIADA** declara ter-lhe sido dada oportunidade razoável de averiguar e concluir pela inexistência de fatos relacionados as outras que impeçam sua participação no certame, bem como declarar se ciente do teor e forma dos documentos apresentados pela outras **CONSORCIADAS**. Portanto, nenhuma **CONSORCIADA** será responsável perante as outras ou fará jus a qualquer indenização por eventual inabilitação do **CONSÓRCIO** decorrentes de tais fatos ou documentos, salvo na hipótese de ação ou omissão dolosa comprovada.

6.10) As **CONSORCIADAS** se obrigam a manter regularidade à luz da legislação socioambiental, obrigando-se, ainda, a adotar todas as medidas para evitar ou, quando não for possível, mitigar os riscos socioambientais na execução do Contrato Administrativo.

6.11) Cada **CONSORCIADA** declara, dentro de seu conhecimento que ela, suas afiliadas e todos os seus membros do conselho, diretores executivos e funcionários: (i) cumprem e continuarão cumprindo todas as leis aplicáveis com referência ao objeto de este Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, e futuramente do eventual Termo de Constituição de Consórcio inclusive, porém sem a isso se limitar, ao Decreto-Lei nº 2.848/1940, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.613/1998, Lei nº 12.529/2011, e Decreto 7.581/2011 e Lei nº 12.846/2013, e que relativamente a esse objeto: (ii) não fizeram ou instruíram que fossem feitos quaisquer pagamentos, empréstimos, promessas ou ofertas de pagamentos, presentes de qualquer quantia ou qualquer coisa de valor, de forma a obter vantagem indevida, direta ou indiretamente, de funcionário público; (iii) não burlaram qualquer controle interno de contabilidade, não falsificaram qualquer livro ou registro contábil e não possuem qualquer fundo ou ativo que não esteja devidamente registrado nos livros e registros contábeis; (iv) não estão sendo processados e/ou investigados, em qualquer esfera, por descumprimento ao disposto nos itens (i) a (iii) supra; e (v) que enviairão seus melhores esforços para garantir, a qualquer época, que todo membro do conselho, diretor executivo, funcionários agente, subcontratado ou outro representante contratado cumpra com o disposto nesta cláusula.

6.12) Se durante a vigência deste Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e do eventual consórcio, qualquer **CONSORCIADA** tomar ciência de que as declarações previstas na Cláusula Sexta não são mais fiéis ou verdadeiras, a **CONSORCIADA** comunicará as outras, por escrito, dentro de 10 (dez) dias úteis e se as outras **CONSORCIADAS** considerarem que a alteração das circunstâncias acarreta Justa Causa, a **CONSORCIADA** Infratora poderá ser excluída do **CONSÓRCIO**, nos termos da lei e respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo as **CONSORCIADAS** inocentes cobrarrem a **CONSORCIADA** faltante pelos danos diretos por ela experimentados, excluídos os danos indiretos e lucros cessantes, sem prejuízo do direito de exigir as penalidades contratualmente previstas. Para os fins deste Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio e do futuro Instrumento de Constituição de Consórcio, serão consideradas justa causa os atos ou omissões praticados com culpa grave ou dolo por quaisquer das **CONSORCIADAS** que impossibilitem ou ponham em risco a execução do objeto do Contrato.





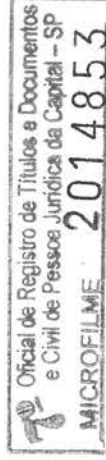
- 6.13) Na hipótese de exclusão do **CONSÓRCIO** de qualquer uma das **CONSORCIADAS** por Justa Causa decorrente de violação das declarações previstas na Cláusula Sexta, acorda a **CONSORCIADA** faltante que as outras **CONSORCIADAS** terão o direito de lhe cobrar os danos diretos por ela experimentados, excluídos os danos indiretos e lucros cessantes, sem prejuízo do direito de exigir as penalidades contratualmente previstas; a **CONSORCIADA** faltante, por outro lado, não terá qualquer direito a cobrar indenização da outra **CONSORCIADA**, seja a que título for, pela rescisão deste Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio ou do eventual consórcio.
- 6.14) No caso de uma **CONSORCIADA** tomar conhecimento, por meios lícitos, de fatos reais e justificáveis para acreditar que ocorreu ou que está na iminência de ocorrer violação às declarações desta Cláusula, por parte de outra(s) **CONSORCIADA(S)**, deverá a **CONSORCIADA** que apontou a preocupação fornecer, por escrito, a(s) **CONSORCIADA(S)** potencialmente infratora(s) a exposição desses fatos, com todas as suas circunstâncias e esclarecimentos subjacentes às suas preocupações, de modo que se possa identificar a potencial violação. Somente assim, a **CONSORCIADA** notificante terá então o direito de, se expressamente o vier a solicitar, inspecionar ou auditar os livros e registros contábeis da(s) **CONSORCIADA(S)** potencialmente infratora(s), relacionados ao consórcio, pertinentes à suposta violação, a fim de averiguar o ocorrido. A pedido da **CONSORCIADA** potencialmente infratora, poderá ser selecionado um terceiro independente para realizar a auditoria a fim de verificar a ocorrência ou não da violação ou possibilidade de ela ocorrer. A **CONSORCIADA** potencialmente infratora cooperará com qualquer auditoria que venha a ser realizada disponibilizando os livros e registros contábeis no prazo de até 30 (trinta) dias. Os custos da auditoria efetuada por terceiro independente serão arcados pela(s) **CONSORCIADA(S)** que quer exercer o direito de auditar, a qual, no entanto, terá o direito de recuperar os custos da infratora, nos termos da cláusula 6.12.

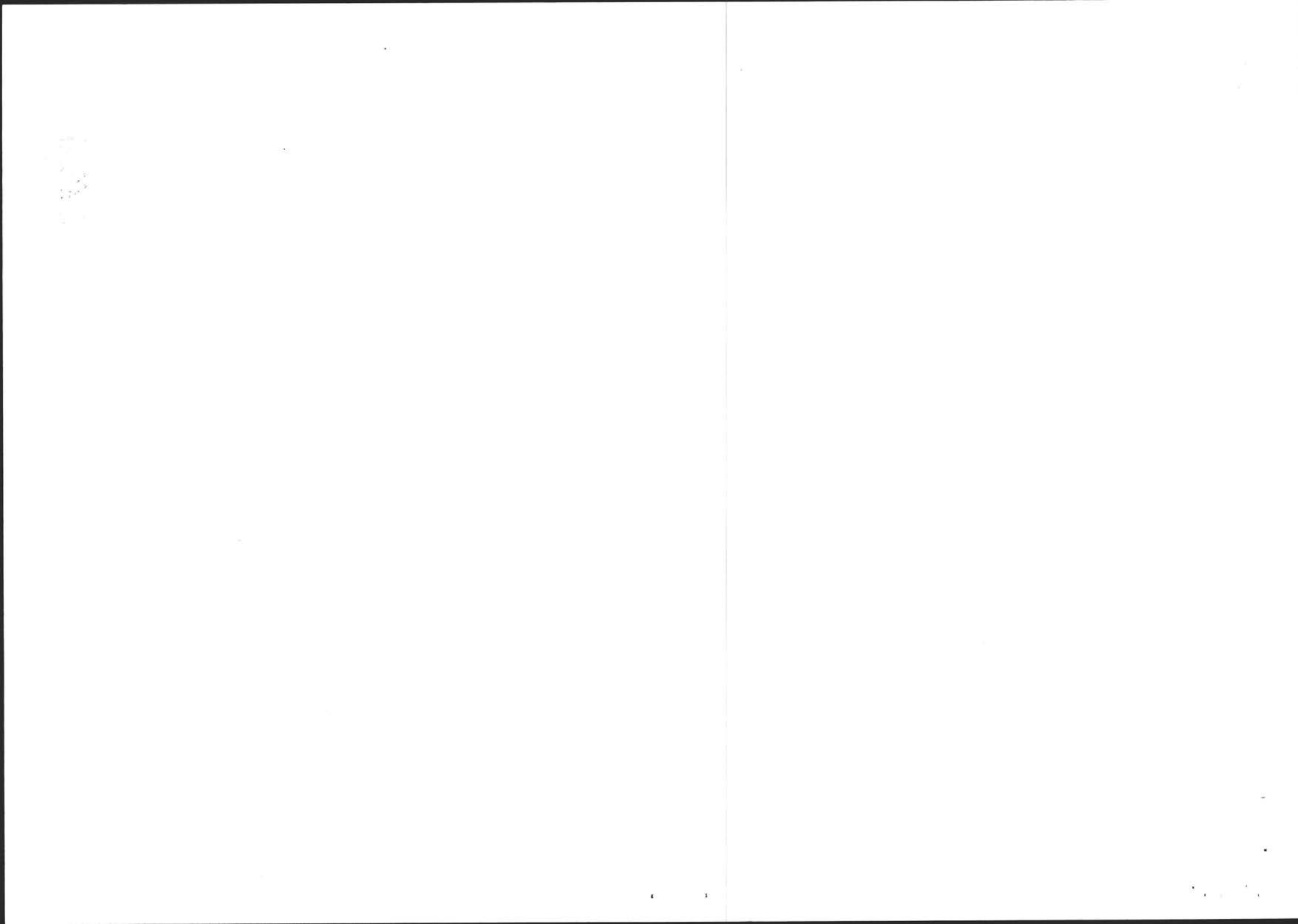
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO E BENS COMUNS

- 7.1) Serão de exclusiva responsabilidade de cada uma das **CONSORCIADAS** a organização e orientação da sua própria atividade com vistas à execução dos trabalhos que lhes competem e, bem assim, todos os tributos e encargos daí resultantes e as receitas que lhe correspondam, nos termos do Contrato.
- 7.2.) Os percentuais de participação ora estabelecidos não serão aplicados às indenizações e/ou penalidades devidas ao **CONTRATANTE** e a terceiros, nos casos em que estas sejam comprovadamente decorrentes de culpa ou dolo, ação ou omissão de apenas uma das **CONSORCIADAS**. Nessas situações, as **CONSORCIADAS** responderão, na medida de suas participações, perante o **CONTRATANTE** e a terceiros, ficando resguardado o direito de regresso a(s) **CONSORCIADA(S)** inocente(s).

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E IMPEDIMENTOS

- 8.1) As empresas **CONSORCIADAS** não poderão, isoladamente ou integrando outro consórcio, seja na qualidade de controladoras, coligadas, interligadas ou subsidiárias (integral ou parcial), apresentar proposta referente ao processo de licitação mencionado no preâmbulo deste instrumento





- 8.2.) As empresas **CONSORCIADAS** assumem o compromisso de não extinguir, alterar ou modificar, em nenhuma hipótese e de qualquer forma, a constituição ou composição do consórcio, sem a prévia e expressa anuência e aprovação da **CONTRATANTE**, até o término da eventual contratação decorrente da licitação, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

CLÁUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA, RESCISÃO E PENALIDADES

- 9.1.) O descumprimento por qualquer uma das **CONSORCIADAS** de qualquer das disposições do presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos acessórios, incluindo a recusa em firmar o Instrumento de Constituição de Consórcio, implicará no pagamento as outras **CONSORCIADAS** das perdas e danos devidamente comprovados resultantes de tal descumprimento, além de multa a ser estipulada no Instrumento de Constituição de Consórcio e/ou nas Normas e Procedimentos Operacionais (“NPO”), a ser firmado(s) entre as **CONSORCIADAS**, excluído o ressarcimento por danos indiretos e lucros cessantes.
- 9.2.) Caso ocorra o descumprimento previsto na Cláusula 9.1., sem prejuízo do ressarcimento por perdas e danos e multa a ser estipulada no Instrumento de Constituição de Consórcio e/ou nas Normas e Procedimentos Operacionais (“NPO”), depois de vencido o prazo de 30 (trinta) dias para regularização da pendência objeto da notificação da respectiva inadimplência sem que a **CONSORCIADA** notificada tenha regularizado a pendência objeto da notificação, a **CONSORCIADA** inadimplente sofrerá perda imediata de seu direito de voto no Conselho Diretivo

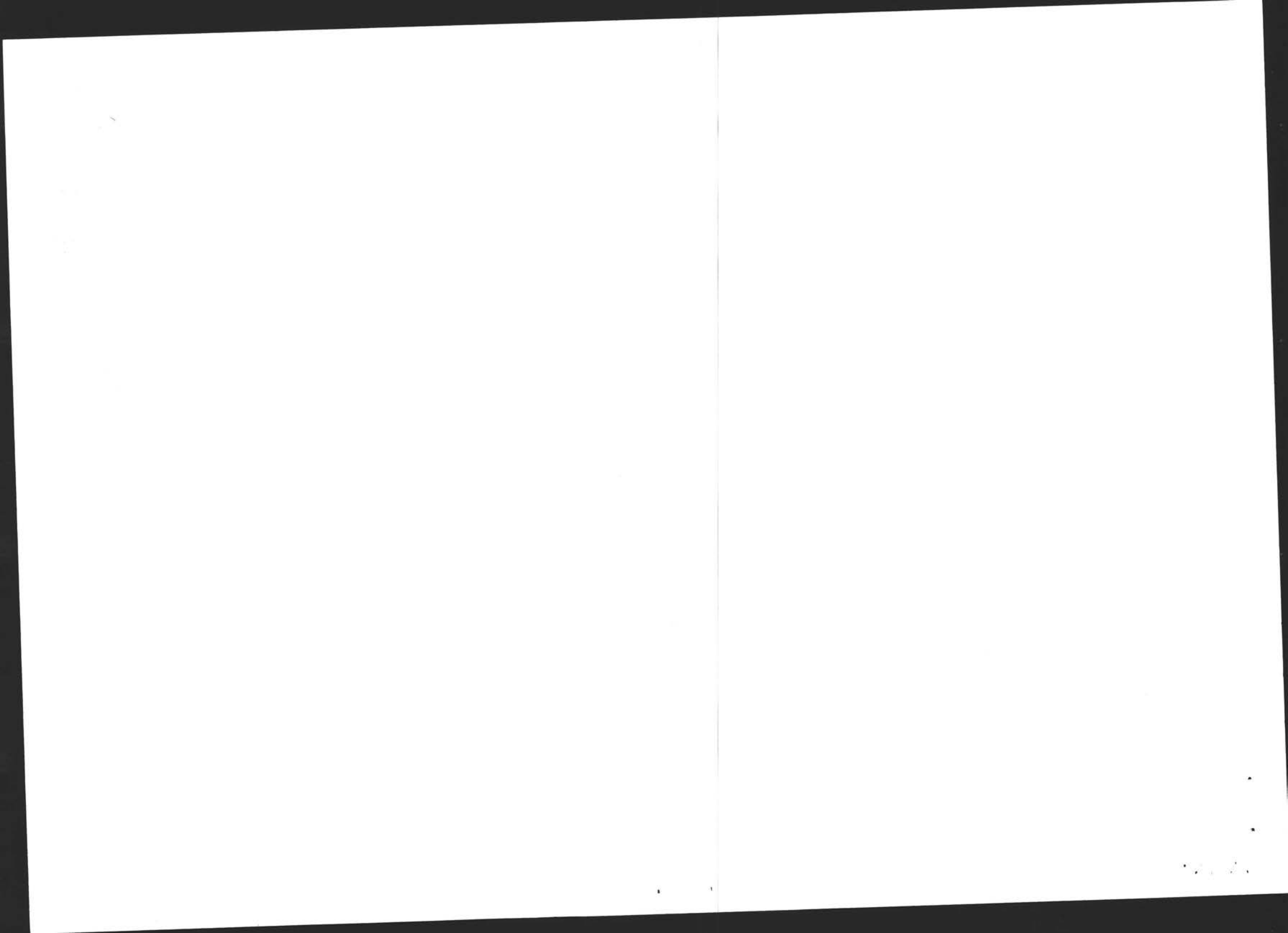
CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

- 10.1) Durante a vigência do presente instrumento e pelo período de 05 (cinco) anos após a sua rescisão, cada **CONSORCIADA** deverá salvaguardar e tratar como estritamente confidenciais todas as informações que estejam ou venham a estar em seu poder, relativas aos negócios da outra **CONSORCIADA**, ressalvada a hipótese de concordância expressa entre as **CONSORCIADAS** quanto a divulgação ou, ainda, se esta ocorrer de expressa determinação judicial.
- 10.2) Todos os dados e informações relativos ao presente instrumento não poderão ser veiculados pelas **CONSORCIADAS** ou por terceiros por elas autorizados, salvo quando tais informações forem de domínio público ou sua divulgação seja estritamente necessária à própria execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IRRETABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

- 11.1) Os compromissos e condições pactuados no presente Instrumento ou dele decorrentes são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando as **CONSORCIADAS**, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, até o integral cumprimento das obrigações nele assumidas.





INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO
CONSORCIO OPERACIONAL DO SÃO FRANCISCO

107

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1) Fica eleito o foro da comarca de São Paulo-SP para dirimir as controvérsias oriundas deste “Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio”, renunciando as CONSORCIADAS a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o contido nas cláusulas acima, assinam as CONSORCIADAS o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza jurídicos e legais efeitos.



São Paulo, 19 de fevereiro de 2019

Rosely Marques da Silva
AMF COMPANY AMBIENTAL LTDA

Rosely Marques da Silva
CPF/MF nº 026.592.517-70

Isaías Apesio Duarte
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

Isaías Apesio Duarte
CPF/MF nº 187.045.229-15

Célio Feltrin
S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

Célio Feltrin
CPF/MF nº 867.165.658-68

Testemunhas:

1) *[Assinatura]*
Nome: Allan Andrade de Camargo
R.G. 30.416.835-X

2) *[Assinatura]*
Nome: JEFFERSON DALLA PRIA
R.G. 22.789.946-8



Page

100

1

2

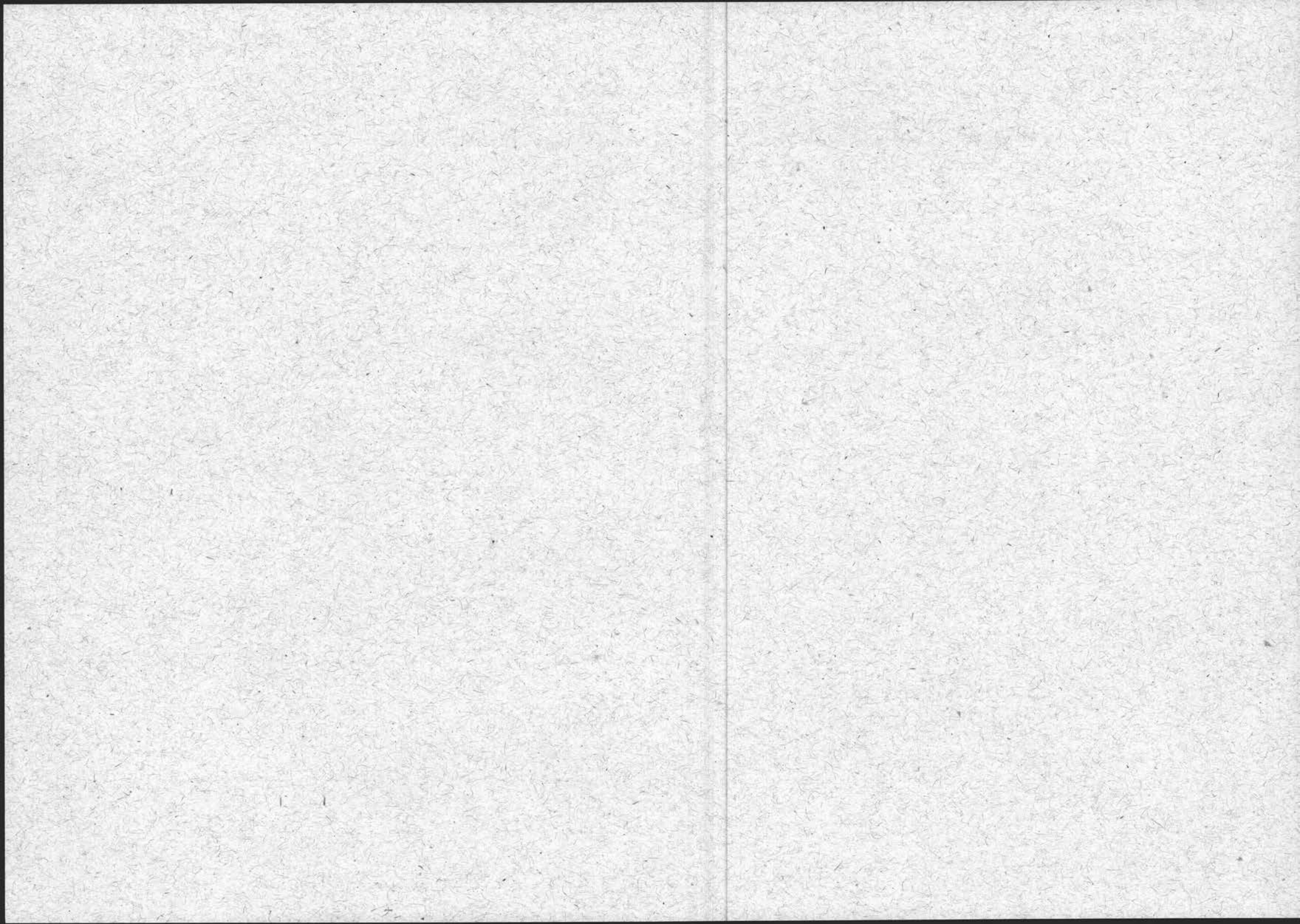
3

4

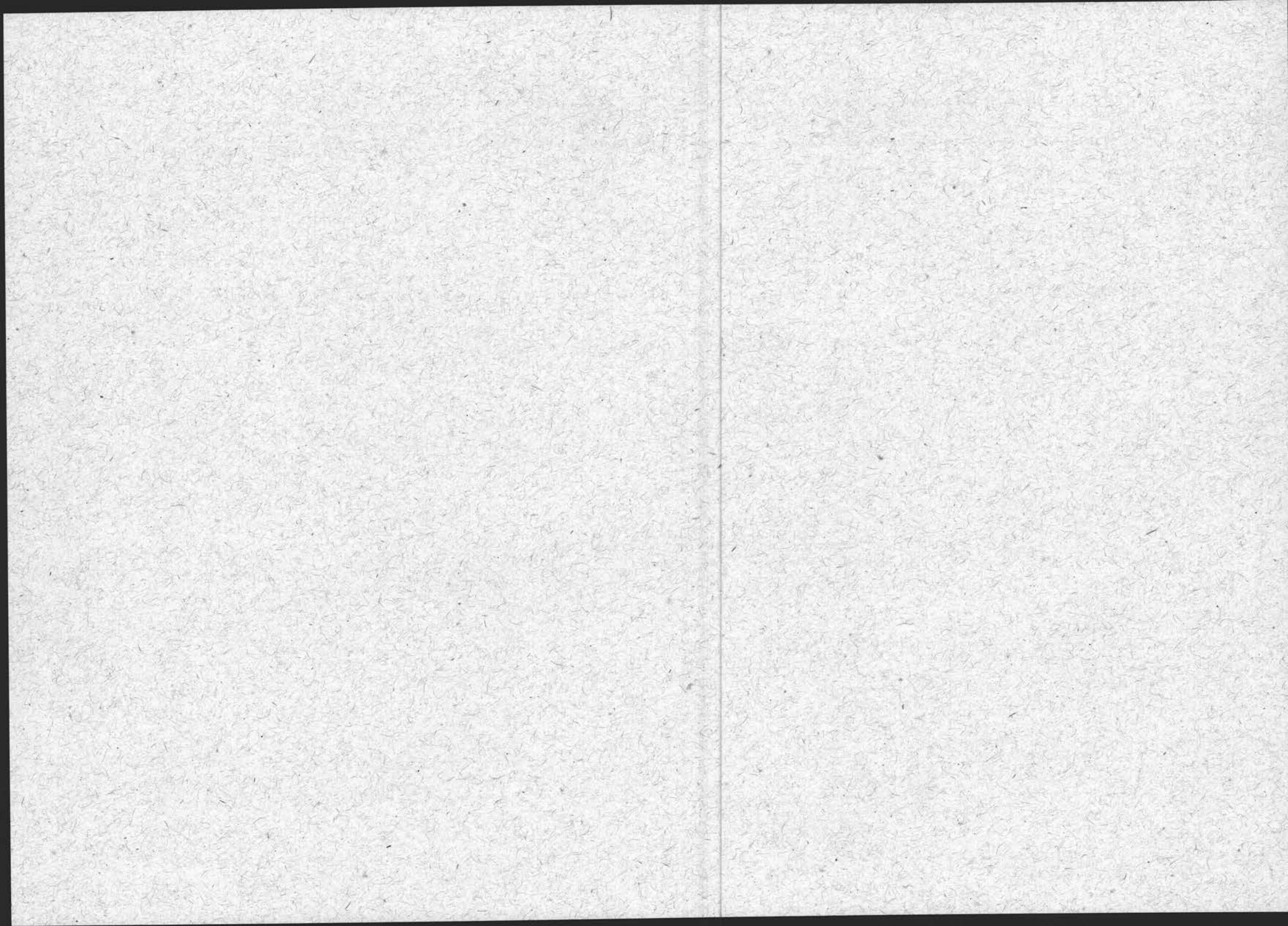
5

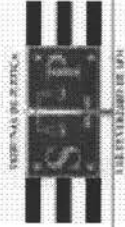
Certidão Negativa de Falência

0



AMF





04/09/2019

5142423

170

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6622409

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/09/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AMF COMPANY AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 21.180.813/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

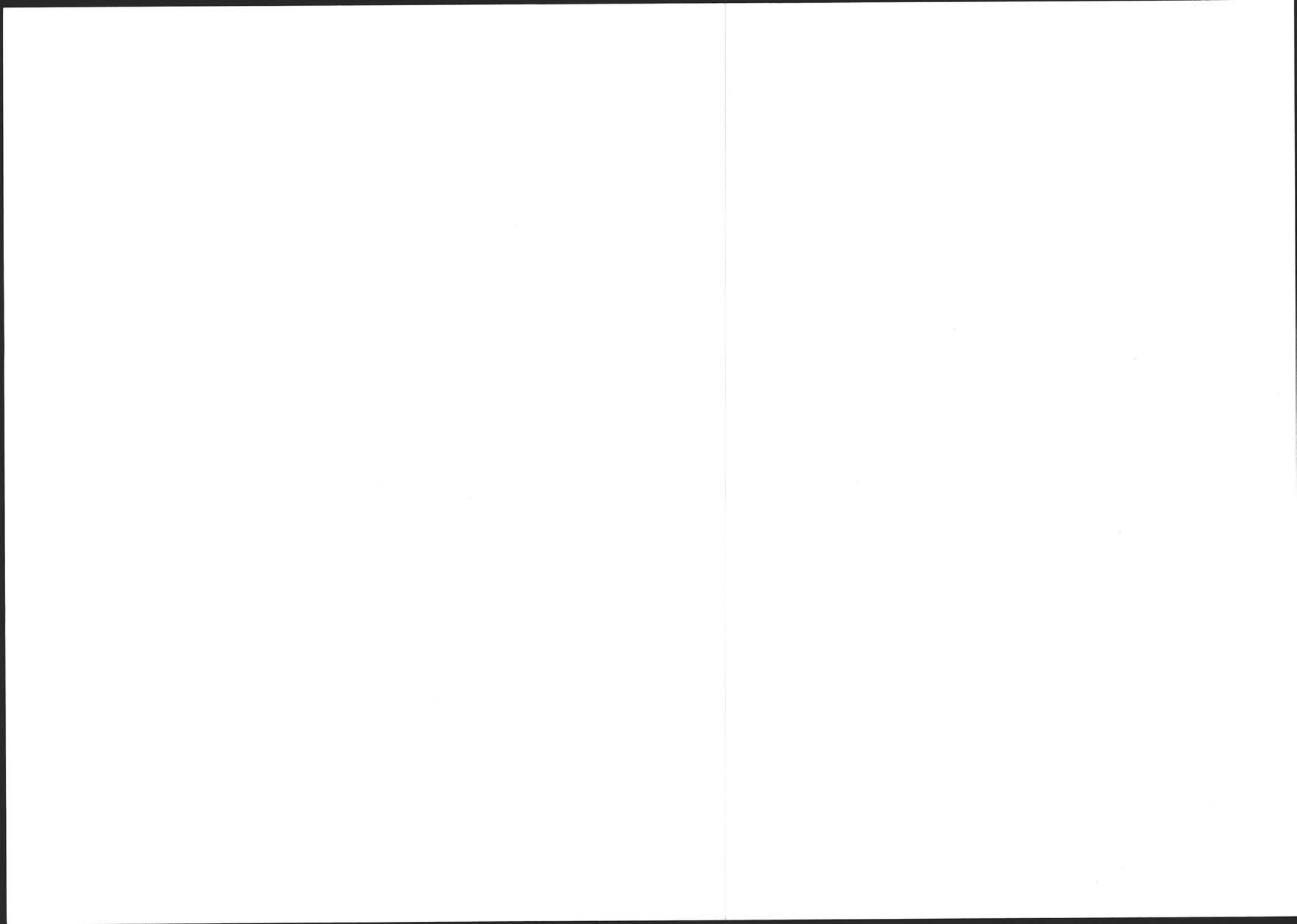
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº: 

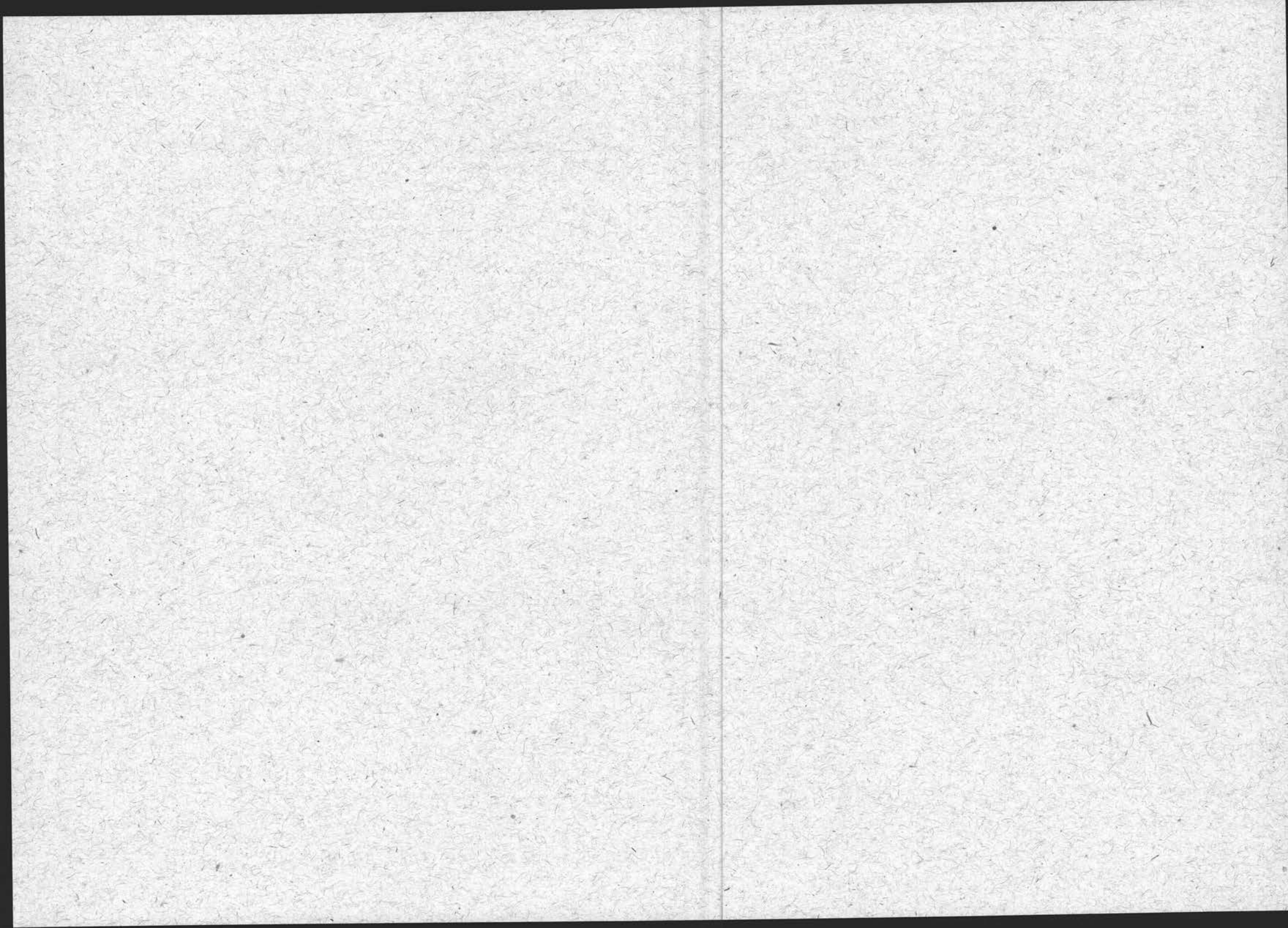
5142423





SANCHES TRIPOLONI







04/09/2019

5121541

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

172

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6601124

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/09/2019, verifiquei **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, CNPJ: 53.503.652/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

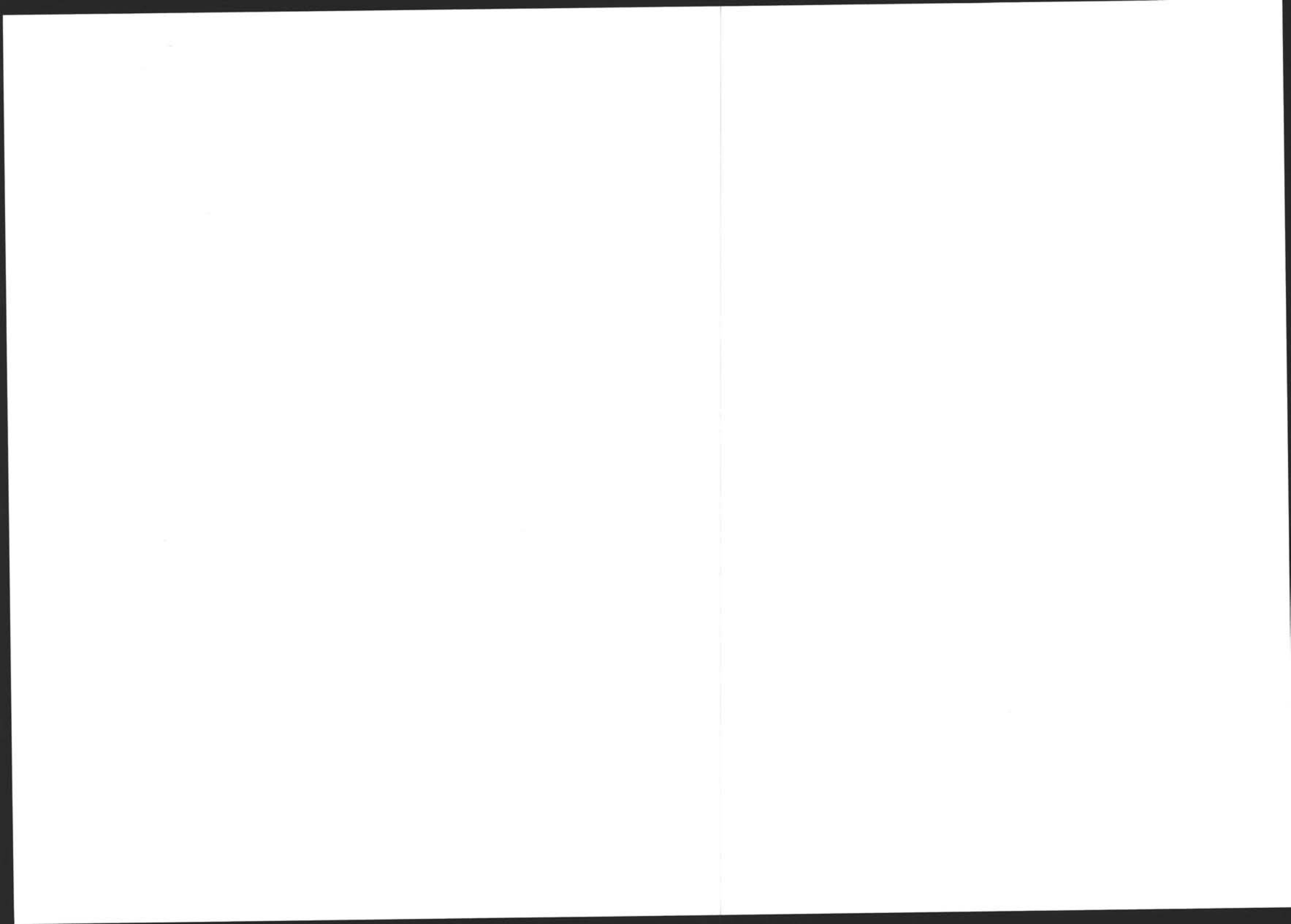
São Paulo, 4 de setembro de 2019.



5121541



PEDIDO Nº:





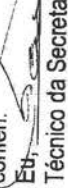
MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO, Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SPI 3, atendendo a solicitação de

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA
CNPJ 53.503.652/0001-05

CERTIFICA para fins de Concorrência Pública que as certidões de distribuição cível, na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível - SCECV, nos termos da Portaria nº 9.614/2018, de 16/05/2018, atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 22/2019. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

São Paulo, 03 de Setembro de 2019.

Eu,  (GILMAR BARBOSA DE MELO) Escrevente digitei.
Ela,  (SELMA APARECIDA PIMENTEL) Chefe de Seção Judiciário, conferi.
Eu,  (MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO) Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância - SPI 3, subscrevi.

Esta certidão é sem custas.

Let: 13.226 de 18/07/2019

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 - DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

11 SET. 2019

EM TESTEMUNHO
DA VERDADE

At. Gov. Sílvio Camargo - 1557-7810

CONF. GAB. MAR. 14.379.1322

Autenticado Exclusivamente por Autenticação

FRC74

JOSI
 LUIZ
 EDENI
 BEAT

JOSILENE JARDIM NOCCHI - Oficial
LUIZ FERREIRA NOCCHI - Substituto
ROGERIO MINIELLO - Substituto
LINAIRA DE OLIVEIRA BATISTÃO - Escrevente

ESTÁ FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
NÃO SE QUE DOU FE.

Tribunal de Justiça







1.1, CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 53.503.652/0001-05, protocolizada sob o nº CG 3152/2019, para fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a existência na Comarca de São Paulo das seguintes Unidades:

OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
1º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. Dr. Miguel Couto, nº 44
2º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. Senador Paulo Egídio, nº 72 - conjunto 110
3º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Pça. Padre Manuel da Nóbrega, nº 20
4º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. XV de Novembro, nº 251 - 5º andar
5º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. XV de Novembro, nº 251 - 4º andar
6º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. Benjamin Constant, nº 152 - térreo
7º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. XV de Novembro, nº 184 - 6º andar - cj 604
8º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Pça. Padre Manuel da Nóbrega, nº 21 - 5º andar
9º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. Boa Vista, nº 314 - 2º andar - conjunto A
10º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA R. XV de Novembro, 251 - 2º andar

TABELIÕES DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 371 - sobreloja
2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS R. Boa Vista, nº 314 - 1º andar
3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Largo São Francisco, nº 34 - 1º ao 3º andar
4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 319
5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS R. da Glória, nº 168
6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS R. Francisca Miquelina, nº 325
7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS R. da Glória, nº 152 - 1º e 2º andares
8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS R. XV de Novembro, nº 331
9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS



O SELO DE
AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA PÁGINA

CARTÓRIO NOGCHI COMARCA DE MARINGÁ/PR <small>Av. Gov. Jaime Cortesão, 605 - Maringá/PR 84-3273-1322</small>	
AUTENTICAÇÃO	
ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO. DO QUE DOU FE.	
EM TESTEMUNHO	
NATURAS/PR 11 SET. 2019	
DA VERDADE	
<input type="checkbox"/> JOSÉ DE USUBENS JARDIM NOGCHI - Oficial	
<input type="checkbox"/> LUIZ PAULO FERREIRA NOGCHI - Substituto	
<input type="checkbox"/> DENES ROGERIO MINELLO - Substituto	
<input type="checkbox"/> BEATRIZ NAJARA DE OLIVEIRA BATISTA - Escrivania	




Pça. João Mendes, nº 52 - 2ª sobreloja

10º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Pça. João Mendes, nº 39 – sobreloja

CERTIFICA, FINALMENTE, que o Distribuidor dos Feitos da Fazenda Nacional pertence à Justiça Federal e está localizado na Avenida Paulista nº 1.682, nesta Capital. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 03 (três) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

Eu, , **ALESSANDRA PIASECKI REIS**, Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, conferi e assinei.



Lei 13.228 de 18/07/2016
SELO
FUMARPE

Telefônato de Not
Exclusivo para
Autenticação de Copi
FRCT74588

TE
CANTARINHO

AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
JO QUE DOU FE.

EM TESTEMUNHO

ATUBAPR 11 SET. 2019

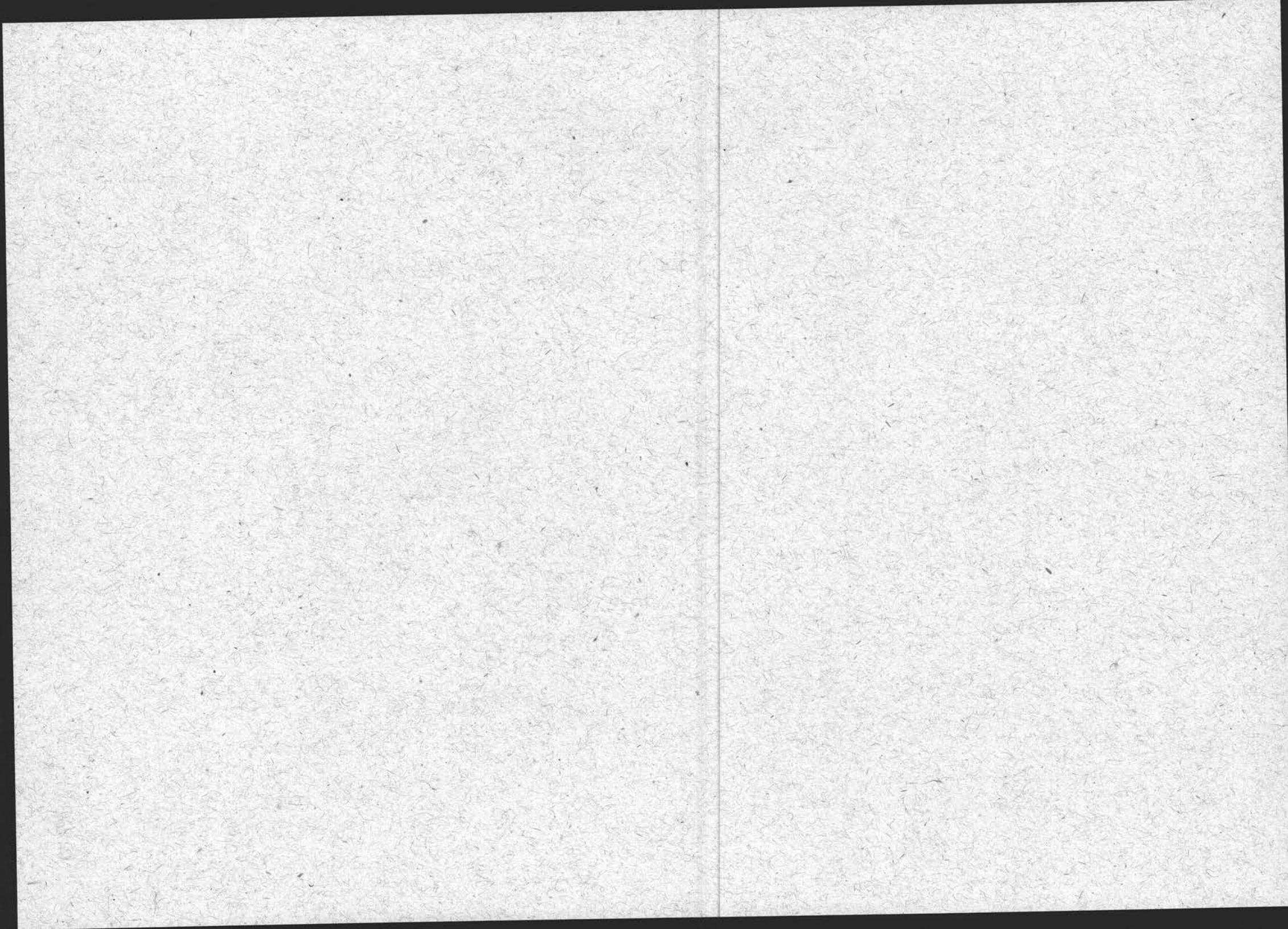
DA VERDADE

GOV. JORN
GOV. JORN

- JOSÉ DE URSULENE JARDIM NOCCHI - Oficial
- LUIZ PAULO FERREIRA NOCCHI - Substituto
- DENNER ROGERIO MINIELLO - Substituto
- BEATRIZ NIARA DE OLIVEIRA BATISTAO - Escrevente

S.A. PAULISTA

0





23/09/2019

5511814

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7022562

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/09/2019, verifiquei **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ: 60.332.319/0001-46, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

A seguinte distribuição: *****

SÃO PAULO

» Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Processo: 1053563-19.2019.8.26.0100. Ação: Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplemento. Data: 05/06/2019. Regte: Villa Empreendimentos Ltda. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

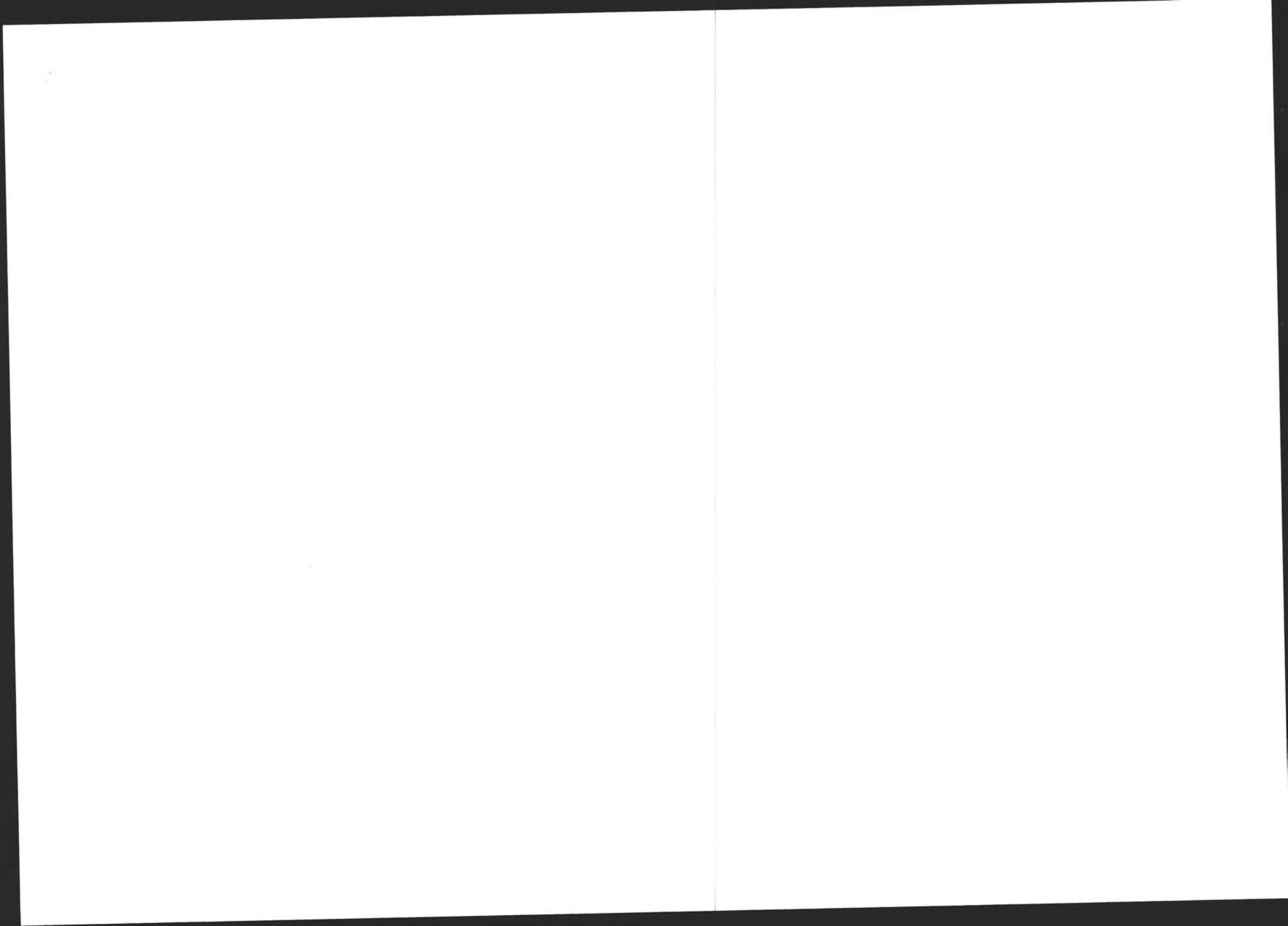
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

PEDIDO Nº:

5511814







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

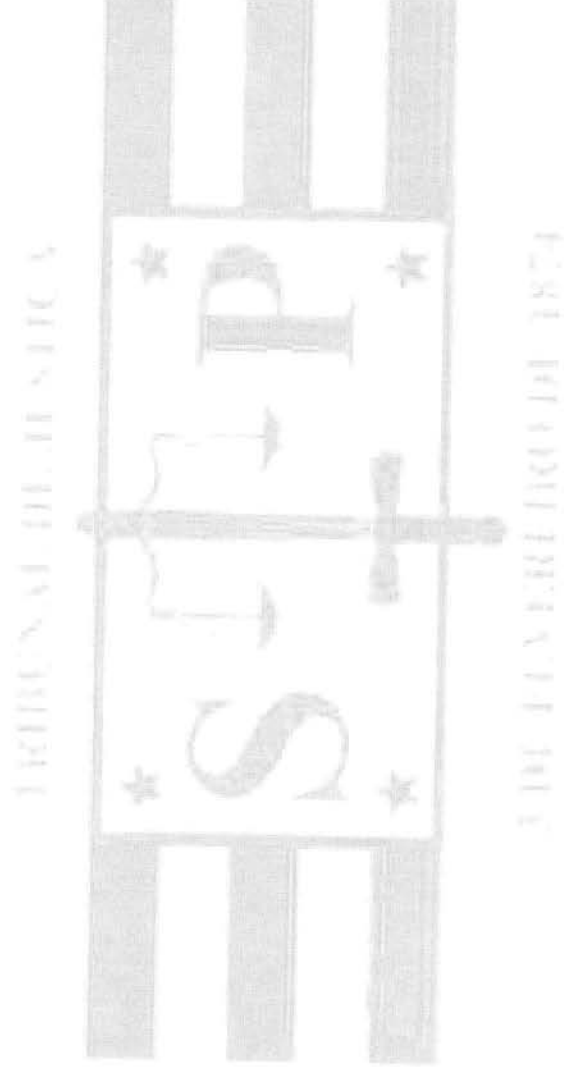
CERTIDÃO Nº: 7022562

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de setembro de 2019.

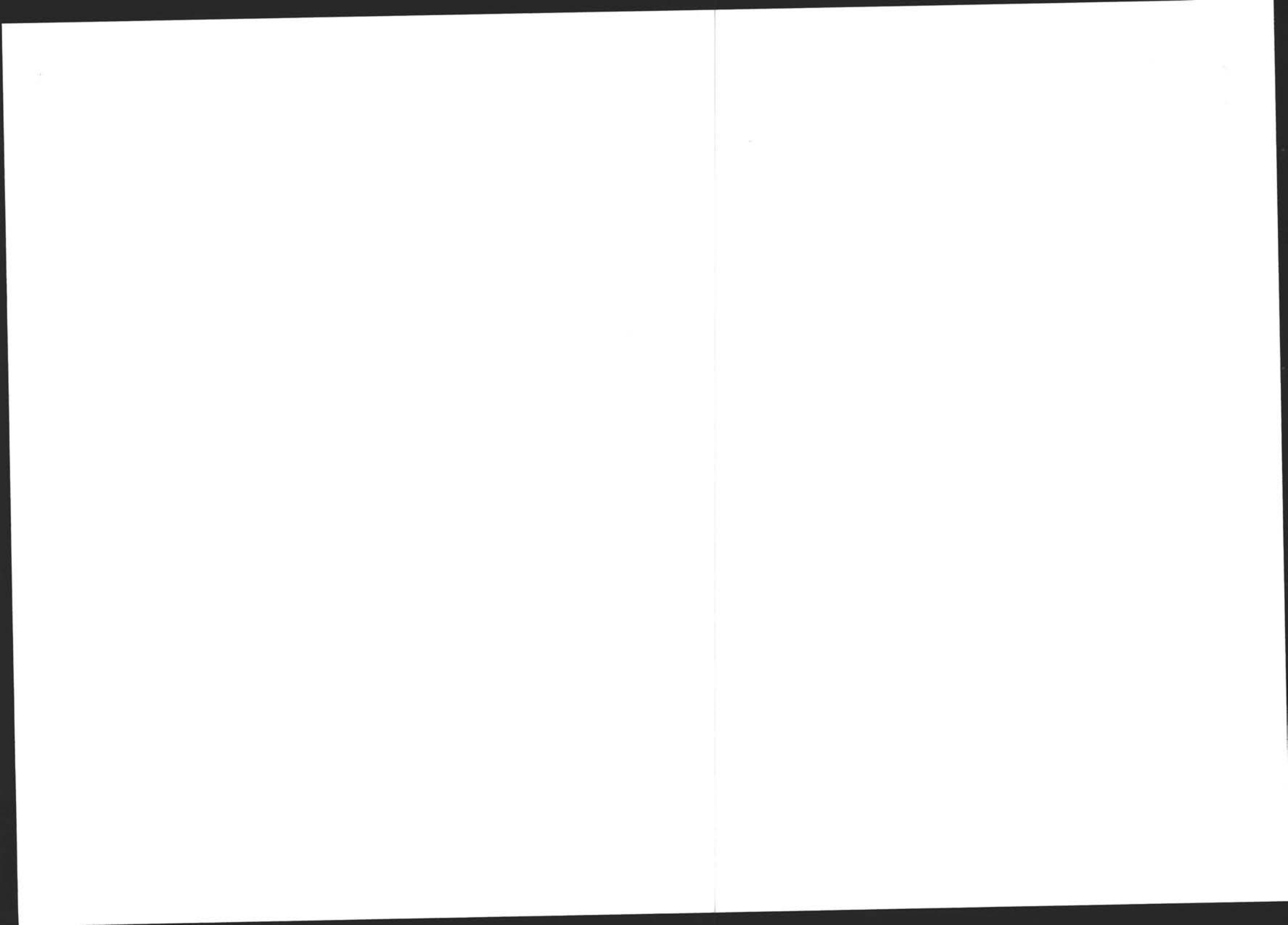


5511814



PEDIDO Nº:







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

179

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1053563-19.2019.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Villa Empreendimentos Ltda**
 Requerido: **S.a Paulista de Construções e Comércio**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**

Vistos.

HOMOLOGO a desistência do pedido de falência movido por **VILLA EMPREENDIMENTOS LTDA** em face de **S.A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, formulada na fl. 120. Julgo, assim, extinto o processo nos termos do art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Custas e despesas processuais na forma da lei.

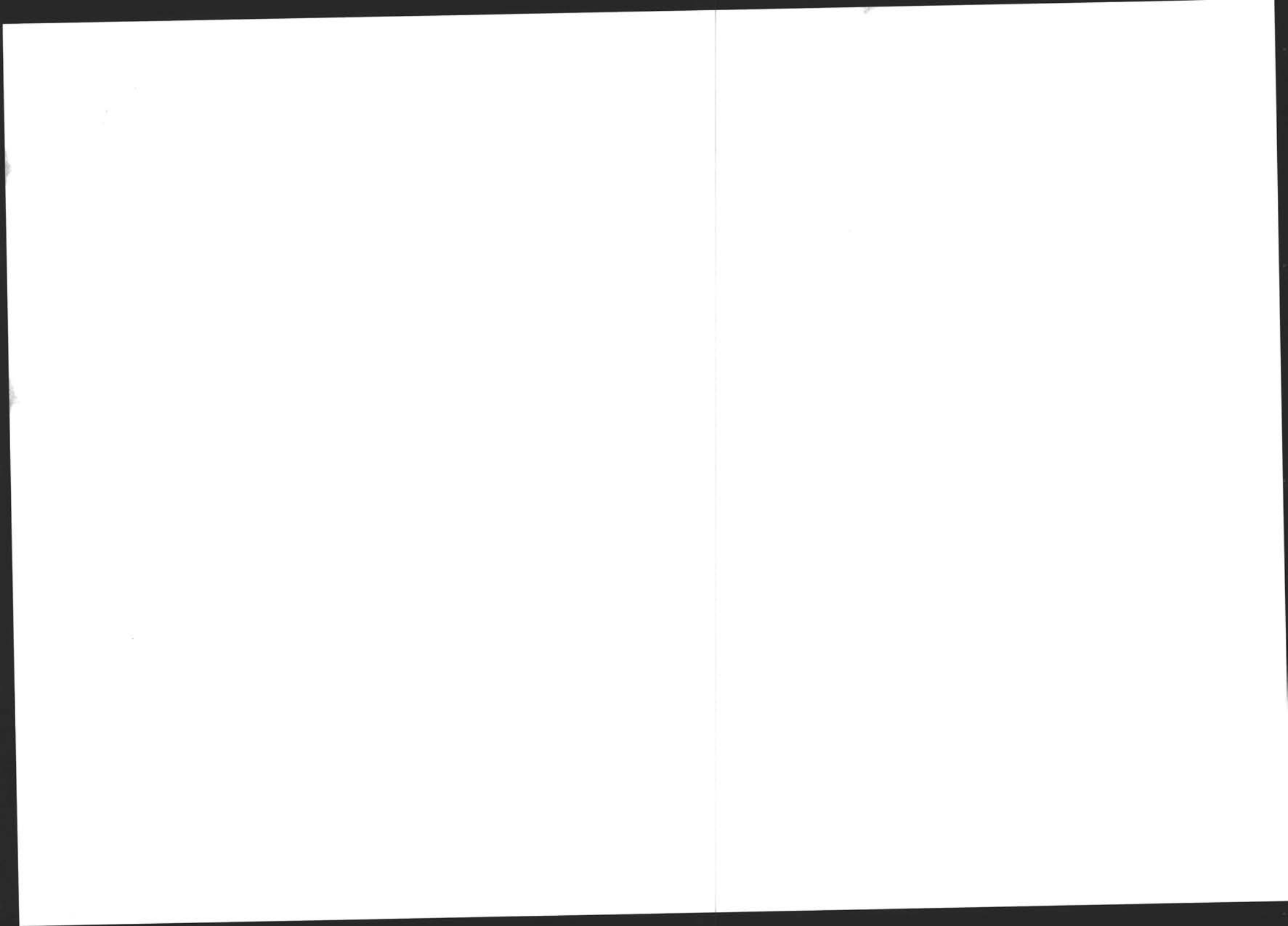
Oportunamente, arquivem-se com as devidas cautelas.

P.R.I.C.

São Paulo, 12 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**








MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO, Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
CNPJ 60.332.319/0001-46

CERTIFICA para fins de Licitação Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível – SCECV, nos termos da Portaria nº 9.614/2018, de 16/05/2018, atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 22/2019. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

São Paulo, 26 de Julho de 2019.

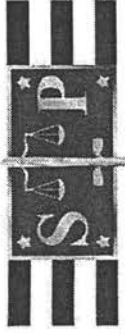
Eu,  **FELIPE AUGUSTO GUIMARÃES CAMPOS** Escrevente digitei.
Eu,  **(GILMAR BARBOSA DE MELO)** Chefe de Seção Judiciário Em Exercício, conferi.
Eu,  **(MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO)** Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância – SPI 3, subscrevi.

Esta certidão é sem custas.



EM BRANCO²⁰

EM BRANCO²⁰



A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1.1, CERTIFICA, em virtude de solicitação formulada por S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob nº 60.332.319/0001-46, protocolizada sob o nº CG 3150/2019, para fins de LICITAÇÃO PÚBLICA, a existência na Comarca de São Paulo das seguintes Unidades:

OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

DELEGADO	ENDEREÇO
1º - Paulo Roberto de Carvalho Rego	R. Dr. Miguel Couto, nº 44
2º - Gentil Domingues dos Santos	R. Senador Paulo Egídio, nº 72 - conjunto 110
3º - José Maria Siviero	Pça. Padre Manuel da Nóbrega, nº 20
4º - Robson de Alvarenga	R. XV de Novembro, nº 251 - 5º andar
5º - Paula da Silva Pereira Zaccaron	R. XV de Novembro, nº 251 - 4º andar
6º - Radislau Lamotta	R. Benjamin Constant, nº 152 - térreo
7º - Carlos Aparecido Allipio	R. XV de Novembro, nº 184 - 6º andar – cj 604
8º - Geraldo José Filiagi Cunha	Pça. Padre Manuel da Nóbrega, nº 21 - 5º and.
9º - Alfredo Cristiano Carvalho Homem	R. Boa Vista, nº 314 - 2º andar - conjunto A
10º - Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki	R. XV de Novembro, 251 – 2º andar

TABELIÃES DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DELEGADO	ENDEREÇO
1º - José Carlos Alves	Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 371 – sobreloja
2º - Maria Palmyra Rodrigues Silva Kristalas	R. Boa Vista, nº 314 - 1º andar
3º - Cláudio Marçal Freire	Largo São Francisco, nº 34 - 1º ao 3º andar
4º - Thomaz Clóvis Marchetti	Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 319
5º - Rubem Garcia	R. da Glória, nº 168
6º - José Mário Bimbato	R. Francisca Miquelina, nº 325
7º - Carlos Alberto Nicolau	R. da Glória, nº 152 - 1º e 2º andares
8º - José Roberto Ferreira Gouvêa	R. XV de Novembro, nº 331
9º - Benedicto Silveira Filho	Pça. João Mendes, nº 52 - 2ª sobreloja
10º - José Otávio dos Santos Pinto	Pça. João Mendes, nº 39 – sobreloja

CERTIFICA, FINALMENTE, que o Distribuidor dos Feitos da Fazenda Nacional pertence à Justiça Federal e está localizado na Avenida Paulista nº 1.682, nesta Capital.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 03 (três) de setembro de 2019, (dois mil e dezenove).

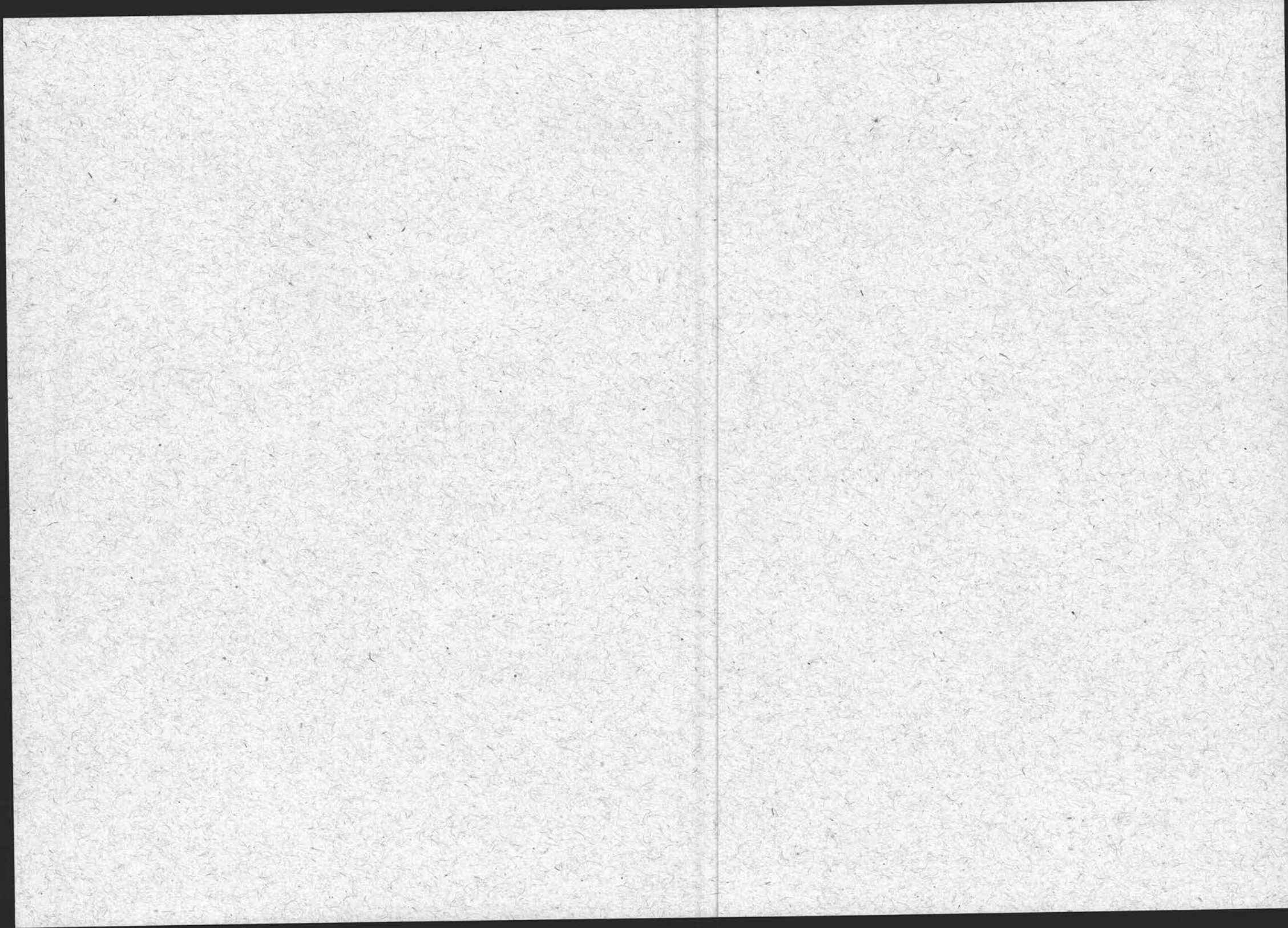
Eu, Alessandra Piasecki Reis **ALESSANDRA PIASECKI REIS**, Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1, conferi e assinei.



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO

Registro de Capital Social

2



Demonstrativo de Capital Social

À

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba - CODEVASF

Secretaria de Licitações – PR/SL

SGAN Quadra 601 - Conjunto I – s/nº - sala 201

CEP – 70.830-019 Brasília DF

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018

Execução dos serviços de operação e manutenção das infraestruturas dos Eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, nos estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte.

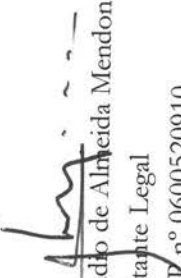
Capital Social exigido:	R\$ 21.000.000,00
Acréscimo de 30% para participação em consórcio	R\$ 6.300.000,00
TOTAL =	R\$ 27.300.000,00

Patrimônio Líquido do Consórcio			
Empresa	% Participação	Valor a ser atendido	Capital Social das Empresas
AMF	7,50 %	R\$ 2.047.500,00	R\$ 7.300.000,00
Sanches Tripoloni	46,25 %	R\$ 12.626.250,00	R\$ 184.875.000,00
S.A. Paulista	46,25 %	R\$ 12.626.250,00	R\$ 109.017.349,87
TOTAL.....	100,00 %	R\$ 27.300.000,00	R\$ 301.192.349,87

Consórcio Operacional do São Francisco, com sede na Rua Engenheiro Guimarães Valadão, nº 15 – sala 02-B, Cidade Jardim, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. constituído pelas empresas **AMF Company Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.180.813/0001-80, **Construtora Sanches Tripoloni Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.503.652/0001-05 e **S.A. Paulista de Construções e Comércio**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.332.319/0001-46, por seu representante legal, infra-assinado, declara que os valores mencionados acima foram extraídos dos Balanços Patrimoniais das empresas componentes do consórcio.

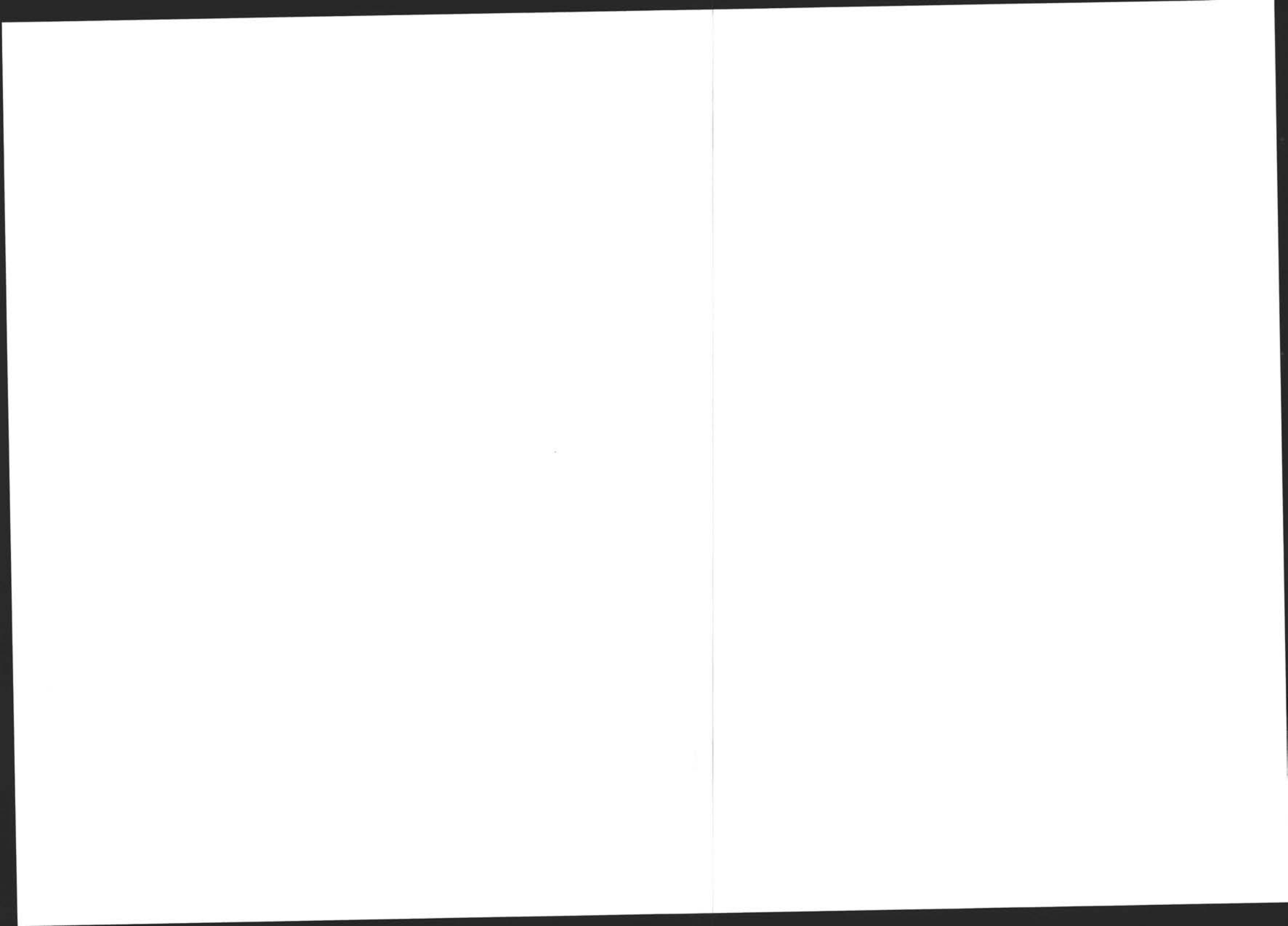
São Paulo, 25 de setembro de 2019

Consórcio Operacional do São Francisco


José Claudio de Almeida Mendonça de Barros

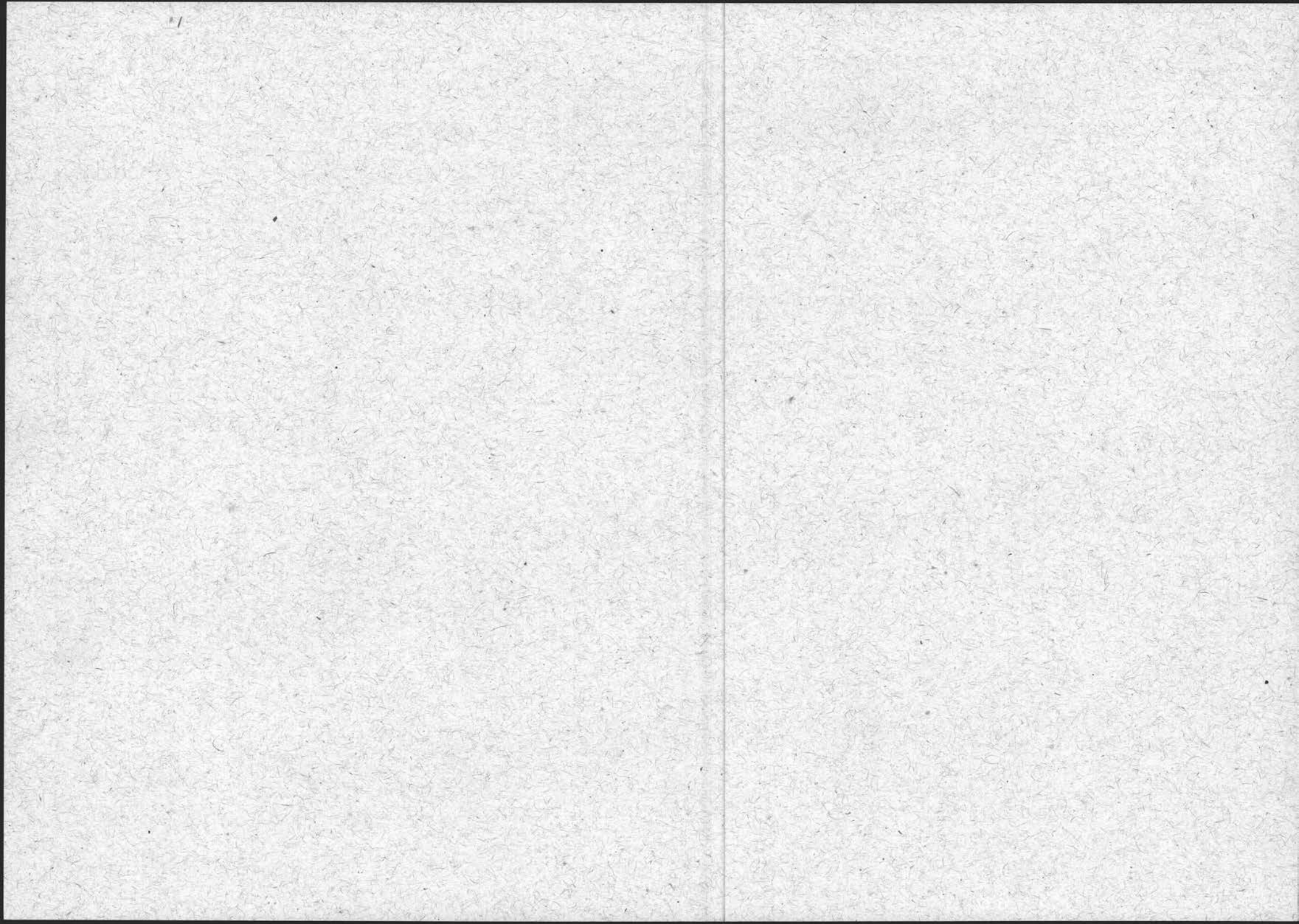
Representante Legal

CREA/SP nº 0600520910



AMF

0





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA									
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			TIPO JURÍDICO		
35228723590	07/10/2014	07/10/2014	25/09/2014				SOCIEDADE LIMITADA		
NOME COMERCIAL									
A.M.F. COMPANY AMBIENTAL LTDA									
C.N.P.J.	ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	CEP	COMPLEMENTO	VALOR CAPITAL	MOEDA
21.180.813/0001-80	RUA ENGENHEIRO GUIMARAES VALADAO	SAO PAULO			SP	05671-010	SALA 02 - B	R\$	7.300.000,00
BAIRRO	CIDADE JARDIM								

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

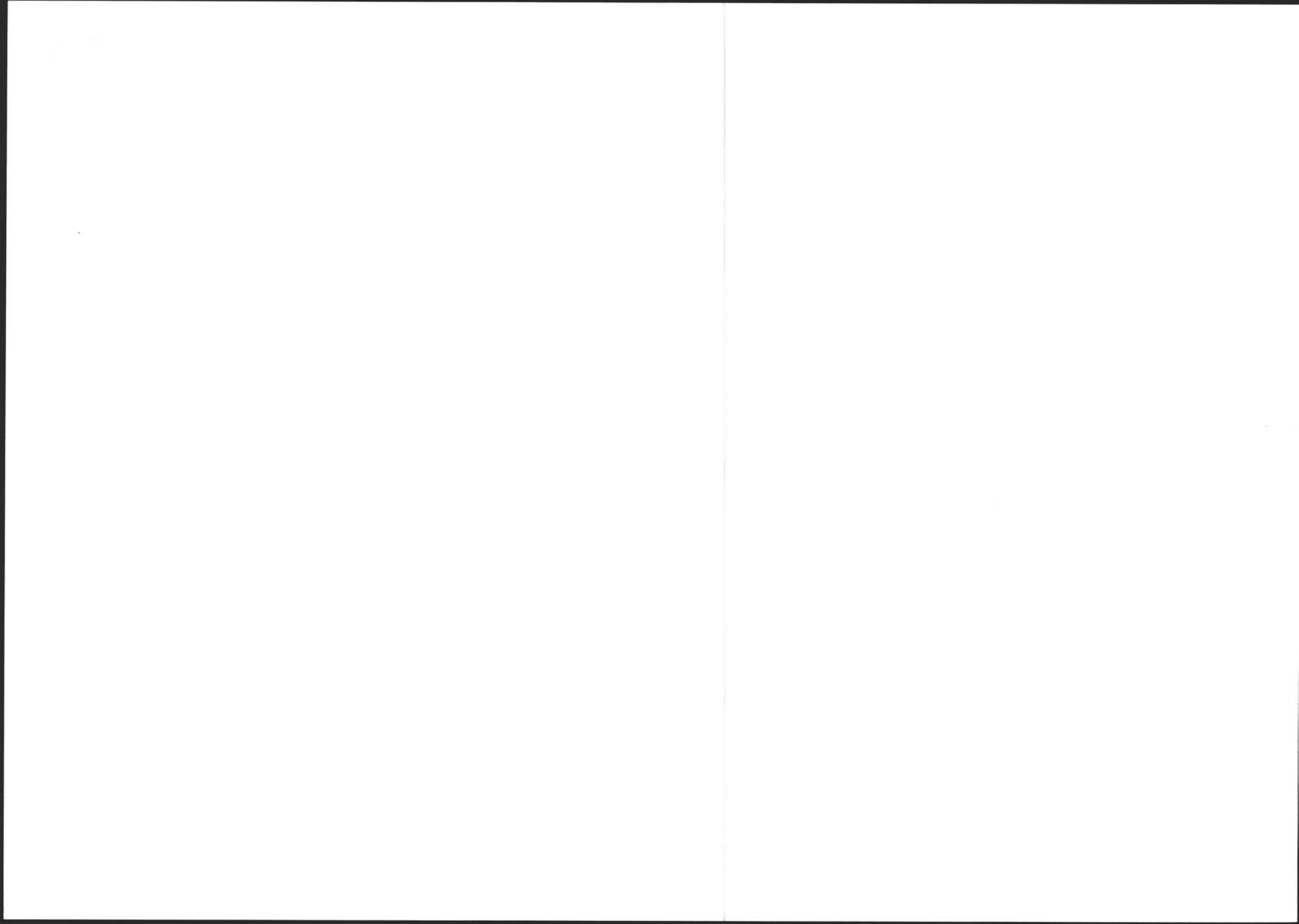
SÓCIO

NOME									
BF COMPANY S/A									
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	CEP	COMPLEMENTO	QUANTIDADE COTAS		
RUA ENGENHEIRO GUIMARAES VALDAO	SAO PAULO			SP	05671-010		7.090.000,00		
BAIRRO	CIDADE JARDIM								
NIRE	CARGO	SÓCIO							
35300504097									

SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR

NOME									
ROSELY MARQUES DA SILVA									
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	CEP	COMPLEMENTO	QUANTIDADE COTAS		
RUA ENGENHEIRO GUIMARAES VALADAO	SAO PAULO			SP	05671-010	SALA 02-B	210.000,00		
BAIRRO	CIDADE JARDIM								
CPF	CARGO	SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR							
026.592.517-70									

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO



DATA 29/07/2019	NUMERO 376.254/19-1
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 7.300.000,00 (SETE MILHÕES, TREZENTOS MIL REAIS):	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BF COMPANY S/A , NIRE 35300504097, SITUADA À RUA ENGENHEIRO GUIMARAES VALDAO, 15, CIDADE JARDIM, SAO PAULO - SP, CEP 05671-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.090.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROSELY MARQUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 026.592.517-70, RG/RNE: 352507500, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO GUIMARAES VALADAO, 15, SALA 02-B, CIDADE JARDIM, SAO PAULO - SP, CEP 05671-010, REPRESENTANDO BF COMPANY S/A, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 210.000,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO., DATADA DE: 10/06/2019.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

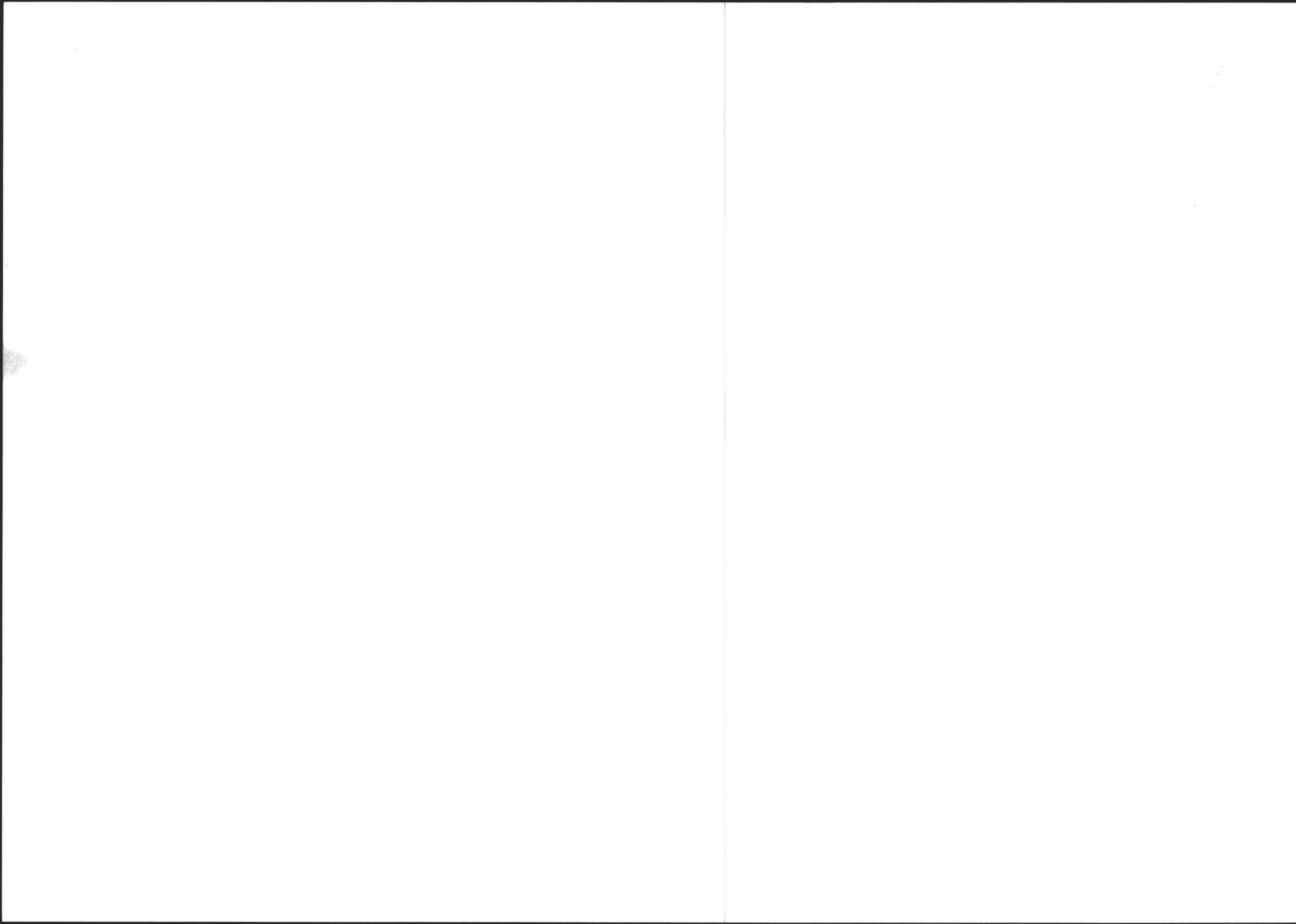
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228723590

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/08/2019

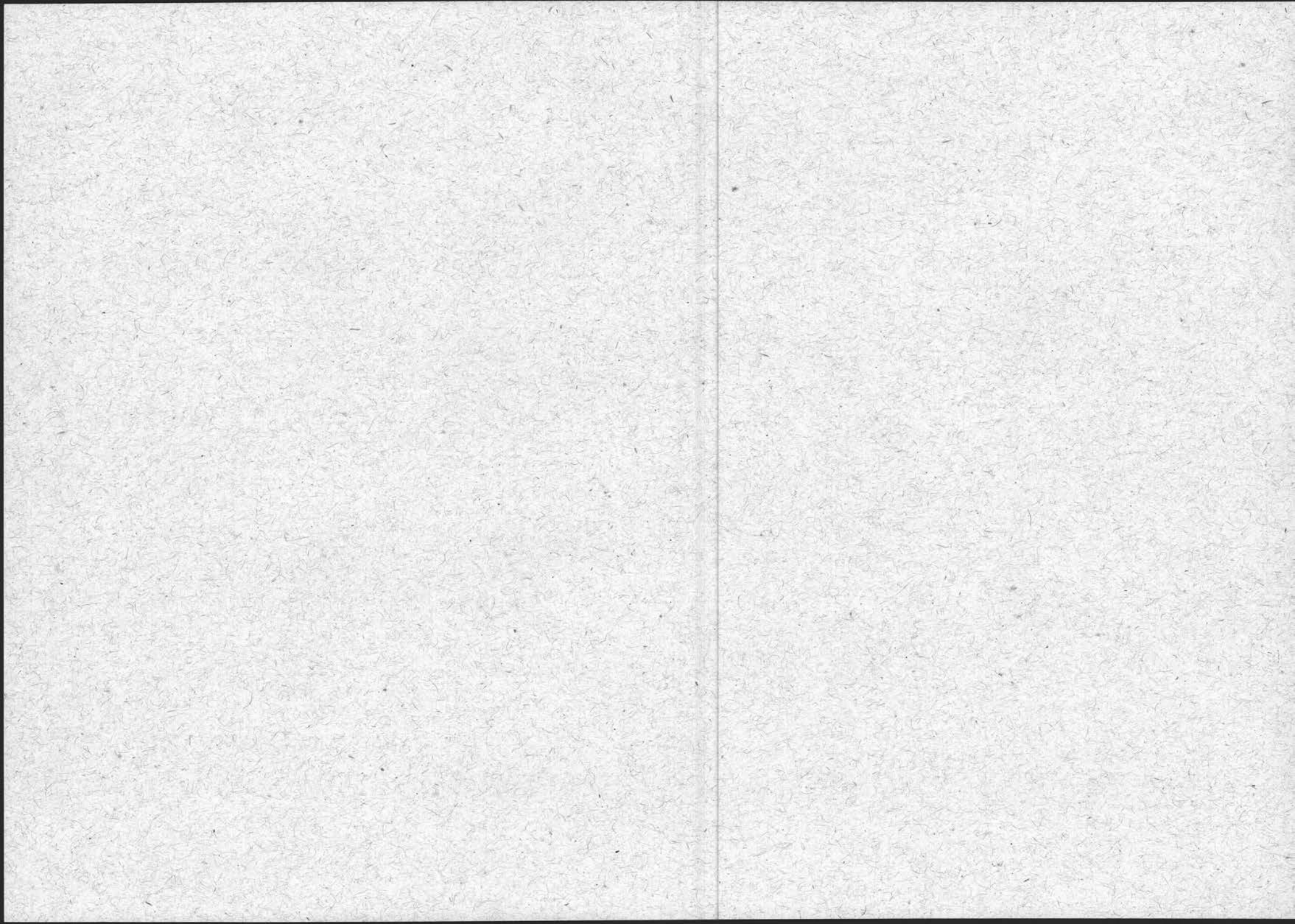


Certidão Simplificada emitida para A M F COMPANY AMBIENTAL LTDA : 21180813000180. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCCHIN, Secretária Geral da Juceesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 121404105, quinta-feira, 8 de agosto de 2019 às 17:32:49.





SANCHES TRIPOLONI





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO	
35201329971		22/05/1984	22/05/1984		
SITUAÇÃO					
ANOTAÇÃO JUDICIAL					
NOME COMERCIAL					
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA.					
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		TIPO JURÍDICO	
53.503.652/0001-05	RUA BANDEIRA PAULISTA	726		SOCIEDADE LIMITADA	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
ITAIM BIBI	SÃO PAULO	SP	04532-002	R\$	184.875.000,00

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E DIRETOR COMERCIAL

NOME					
ANTONIO SANCHES					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
AV TIRADENTES	968				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	QUANTIDADE COTAS	
CENTRO	MARINGÁ	PR	87013-260	61.625.000,00	
CPF	CARGO				
126.938.399-04	SÓCIO E DIRETOR COMERCIAL				

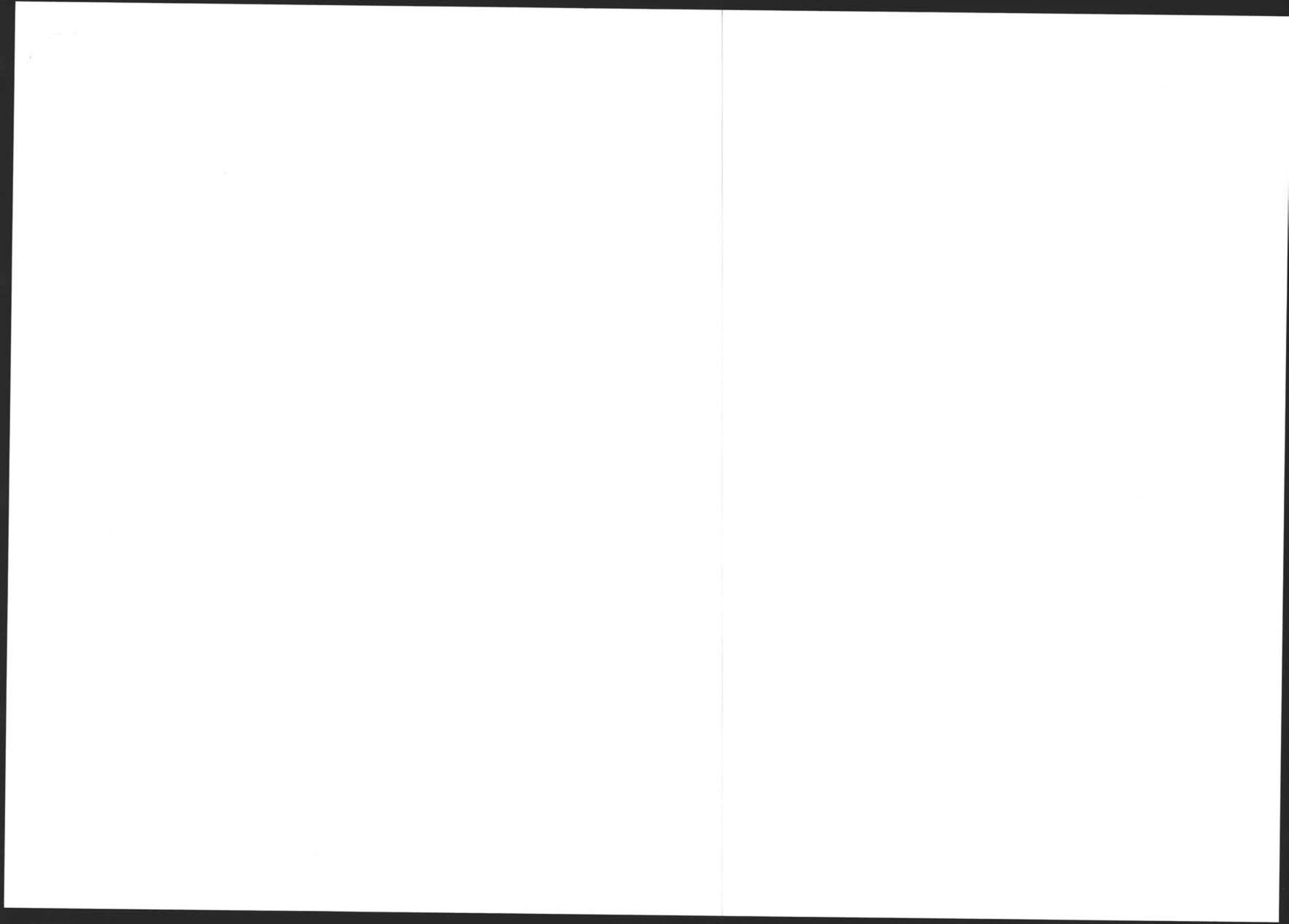
SÓCIO E DIRETOR ADMINISTRATIVO

NOME					
JOAO SANCHEZ JUNQUEIRA					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
PRACA MANOEL RIBAS	12				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	QUANTIDADE COTAS	
CENTRO	MARINGÁ	PR	87013-310	61.625.000,00	
CPF	CARGO				
126.980.919-91	SÓCIO E DIRETOR ADMINISTRATIVO				

SÓCIO E DIRETOR TÉCNICO

NOME



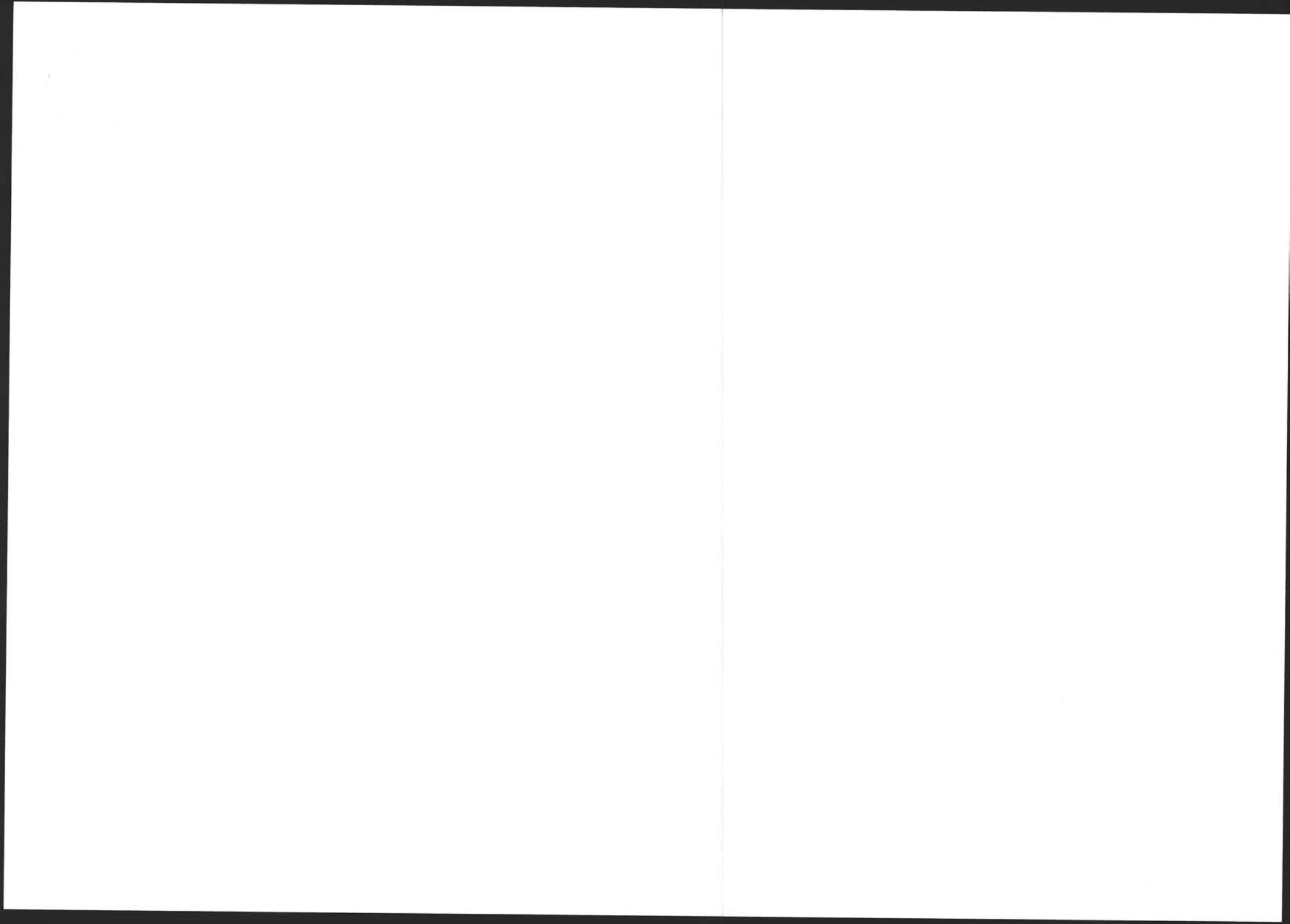


PAULO FRANCISCO TRIPOLONI						
ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
AVENIDA HERVAL	64					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
ZONA 01	MARINGA	PR	87013-110	4836663		
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS				
536.488.388-49	SÓCIO E DIRETOR TÉCNICO	61.625.000,00				

FILIAIS

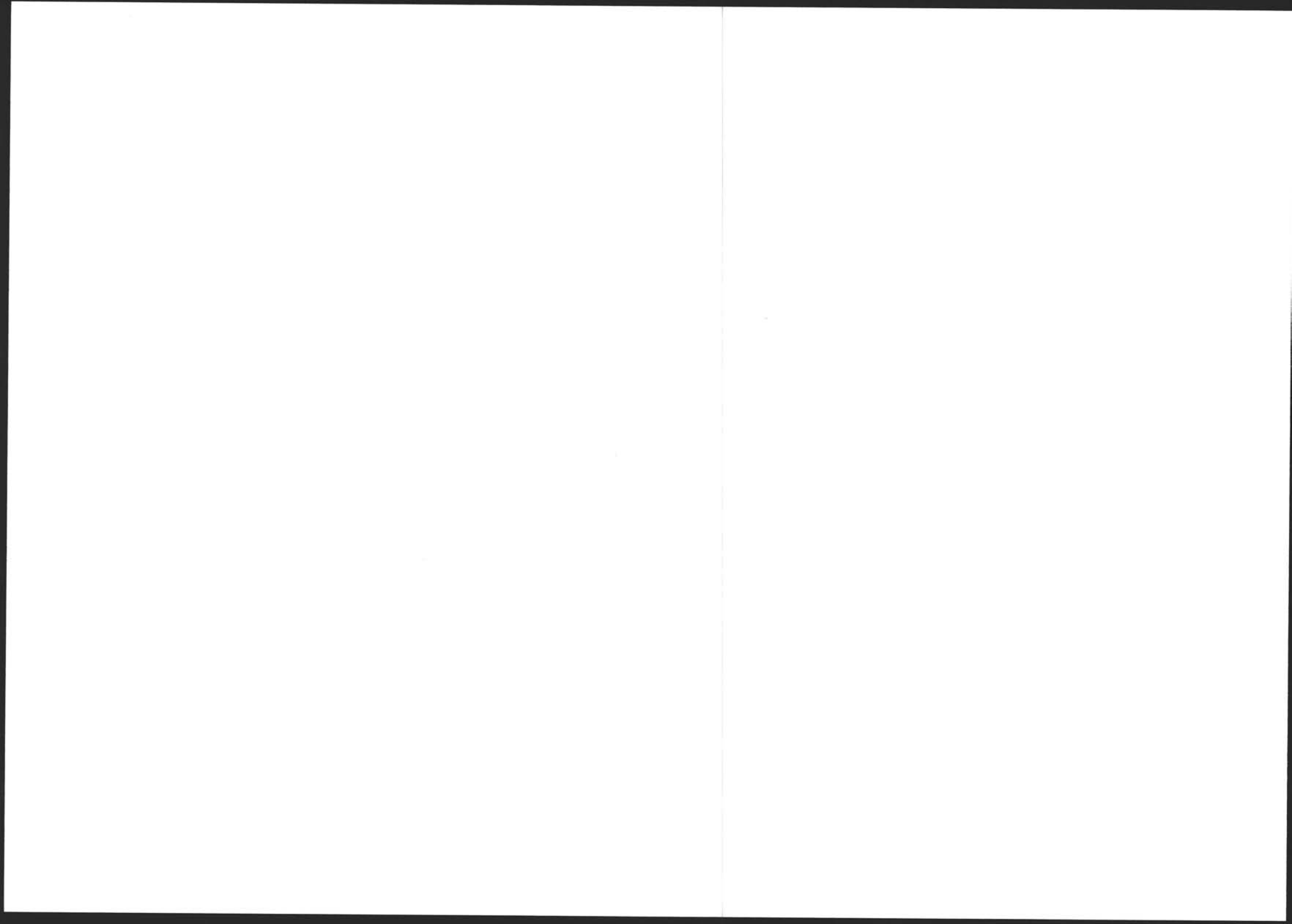
NIRE	CNPJ					
15900380490						
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO				
RUA E	265					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
CIDADE NOVA	PARAUPEBAS	PA	68515-000			
NIRE	CNPJ					
41999004399						
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO				
RODOVIA PR-317	177-B	KM 8(RURAL)				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
GLEBA DO RIBEIRAO	MARINGA	PR	87065-000			
NIRE	CNPJ					
41999080486						
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO				
RODOVIA PR 317 KM 07	S/N	LT.176-A.SL.2				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
	MARINGA	PR	87035-510			
NIRE	CNPJ					
41999004381						
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO				
RODOVIA PR 317KM 07 LOTE 177B(RURAL)SL2	S/N					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
	MARINGA	PR	87065-000			
NIRE	CNPJ					
51900190126	53.503.652/0013-49					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO				
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA -	2000	GARAGEM 32, 2				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
BOSQUE DA SAUDE	CUJABA	MT	78050-000			
NIRE	CNPJ					
51999008031						
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO				
RODOVIA BR 174	S/N	KM 24				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
VL.BL.DA SANTISSIMA	TRINDADE	MT	78245-000			
NIRE	CNPJ					





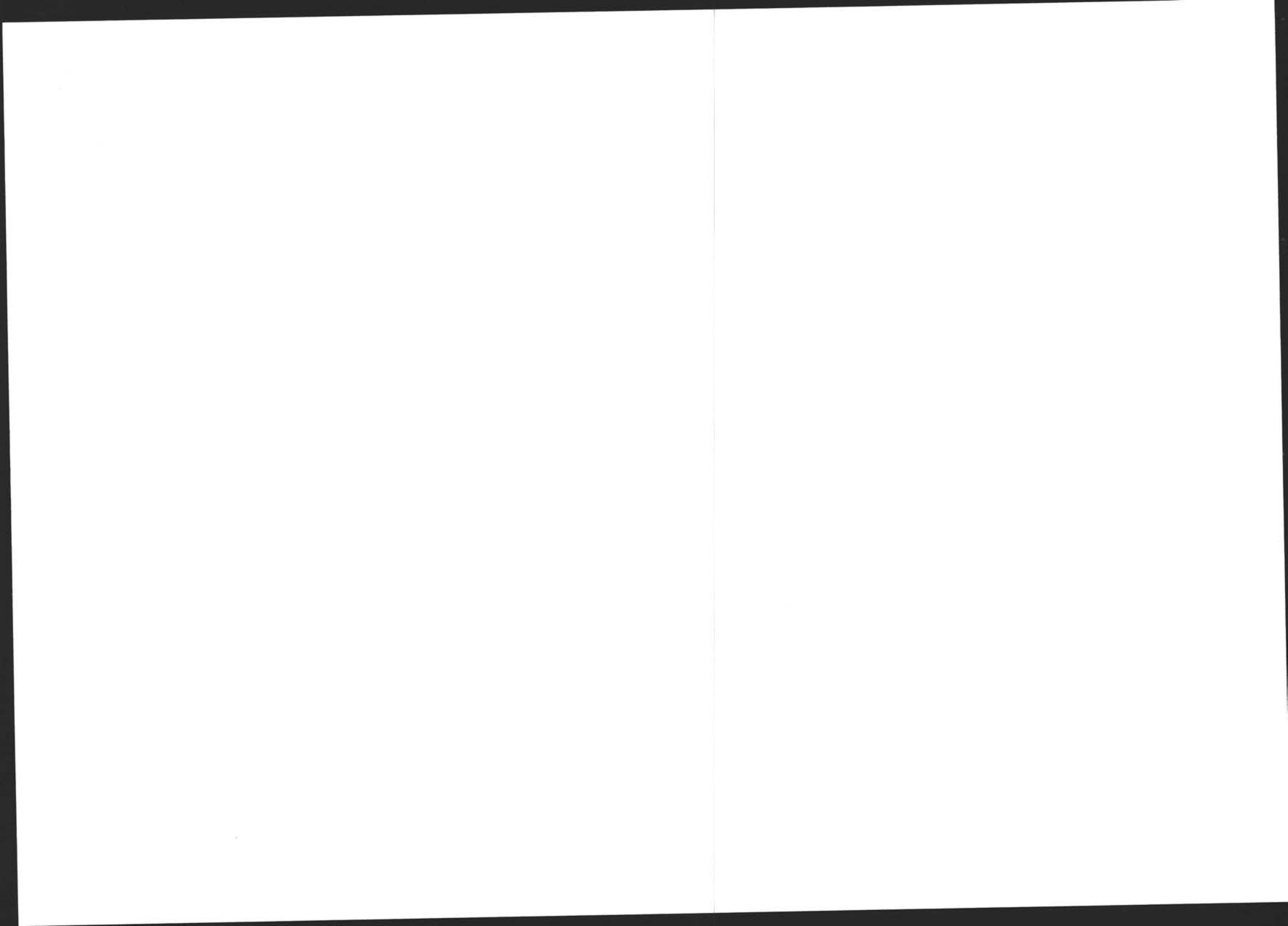
15999004614			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. BEIJA FLOR	S/N		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA TUCURUI	NOVO REPARTIMENTO	PA	68473-000
NIRE	CNPJ		
51999013621	53.503.652/0016-91		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE	844		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	NOBRES	MT	78460-000
NIRE	CNPJ		
51999017014			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RODOVIA BR 364	S/N	KM 620,5	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SALTINHO	DIAMANTINO	MT	78400-000
NIRE	CNPJ		
17999009341			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA BENEDITO BOTELHO	S/N		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TO	77716-000
NIRE	CNPJ		
54999025931			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA TREZE DE MAIO	2500	SALA 1007	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-356
NIRE	CNPJ		
31999110701			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SANTO ANTONIO	230		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	BOA ESPERANCA	MG	37170-000
NIRE	CNPJ		
52999047194			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO	1646	SL 4 E 6	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR BELA VISTA	ARAGARCAS	GO	76240-000
NIRE	CNPJ		
51999030240			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RODOVIA BR 364, KM 750	S/N	LOTEAMENTO DE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DISTRITO DE DECIOLA	DIAMANTINO	MT	78400-000





NIRE	13900167310		CNPJ	
ENDEREÇO	AVENIDA MANICORE			
BAIRRO		NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
CACHOEIRINHA	MUNICÍPIO MANAUS	236	SALA 02	69065-100
NIRE	13999011961		CNPJ	
ENDEREÇO	RUA FRANCO DE SA			
BAIRRO	MUNICÍPIO MANAUS	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
SÃO FRANCISCO	MANAUS	270	EDIFÍCIO AMAZ	69079-210
NIRE	54900231437		CNPJ	
ENDEREÇO	RUA DR. ZERBINI			
BAIRRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
CHACARA CACHOEIRA	CAMPO GRANDE	842	ED HEDGE OFFI	79040-040
NIRE	54999030307		CNPJ	
ENDEREÇO	RODOVIA BR 060			
BAIRRO	MUNICÍPIO CAMAPUA	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
ZONA RURAL	CAMAPUA	S/N	KM 193	79420-000
NIRE	15999014661		CNPJ	
ENDEREÇO	AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES			
BAIRRO	MUNICÍPIO ALTAMIRA	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
ESPLANADA DO XINGU	ALTAMIRA	2610	SALA 103	68372-020
NIRE	15999027738		CNPJ	
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO			
BAIRRO	MUNICÍPIO BELEM	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
VAL-DE-CAES	BELEM	48	CJ MAREX	66617-050
NIRE	15999020962		CNPJ	
ENDEREÇO	RODOVIA PA 150			
BAIRRO	MUNICÍPIO GOIANESIA DO PARA	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
INDUSTRIAL	GOIANESIA DO PARA	S/N	KM 187	68639-000
NIRE	35905483650		CNPJ	
ENDEREÇO	AV. MOLAS LOPEZ, ESQ AVIADORES DEL CHACO			
BAIRRO	MUNICÍPIO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
		2665	4 PISO	





CARMELITAS		ASSEUNCAO	
NIRE	CNPJ		
35905483668	53.503.652/0032-01		
ENDEREÇO	RUA LOS CEDROS, EDIFICIO TORRE ALAS		
BAIRRO	MUNICIPIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
SIRARI			6 ANDAR
		UF	CEP
NIRE	CNPJ		
14999800843			
ENDEREÇO	AVENIDA VILLE ROY		
BAIRRO	MUNICIPIO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CANARINHO	BOA VISTA	4301	PISO 2 SL205
		UF	CEP
		RR	69306-595

ARQUIVAMENTO COM BLOQUEIO

DATA	NÚMERO	SITUAÇÃO
20/07/2015	854.739/15-4	ANOTAÇÃO JUDICIAL

JC - Nº 1028318/15 DE 16/07/2015.. PROCESSO N. 1023131-03.2015. 8.26.0053. TRATA-SE DE DECISAO PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 7 VARA DA FAZENDA PUBLICA DO FORO CENTRAL - FAZENDA PUBLICA/ACIDENTES E COMARCA DE SAO PAULO, NOS AUTOS DA ACAO DE MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO PESADA DO ESTADO DE SAO PAULO E COMO REQUERIDO: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO, PELO QUAL DEFERIU A LIMINAR PARA DETERMINAR A AUTORIDADE IMPETRADA QUE SE ABSTENHA DE APLICAR AOS ASSOCIADOS DA IMPETRANTE, RELACIONADOS AS FLS. 6778 DOS PRESENTES AUTOS, OS DITAMES DA DELIBERACAO JUCESP N. 2/2015 ATE ULTERIOR DELIBERACAO DESTE JUIZO. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
26/08/2019	457.642/19-1

OBJETO DA FILIAL: NIRE 15900392561, ALTERADO PARA: CONSTRUCAO CIVIL COMPREENDENDO: PROJETOS, EXECUCOES E FINALIZACOES NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE DE CARGA VIA RODOVIARIA; LOCACAO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR., DATADA DE: 20/08/2019.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 15900380490, SITUADA À RODOVIA TRANSAMAZONICA, S/N, KM44, GL11, L8A, ZONA RURAL, BRASIL NOVO - PA, CEP 68148-000. ALTERADO PARA RUA E, 265, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS - PA, CEP 68515-000., DATADA DE: 20/08/2019.

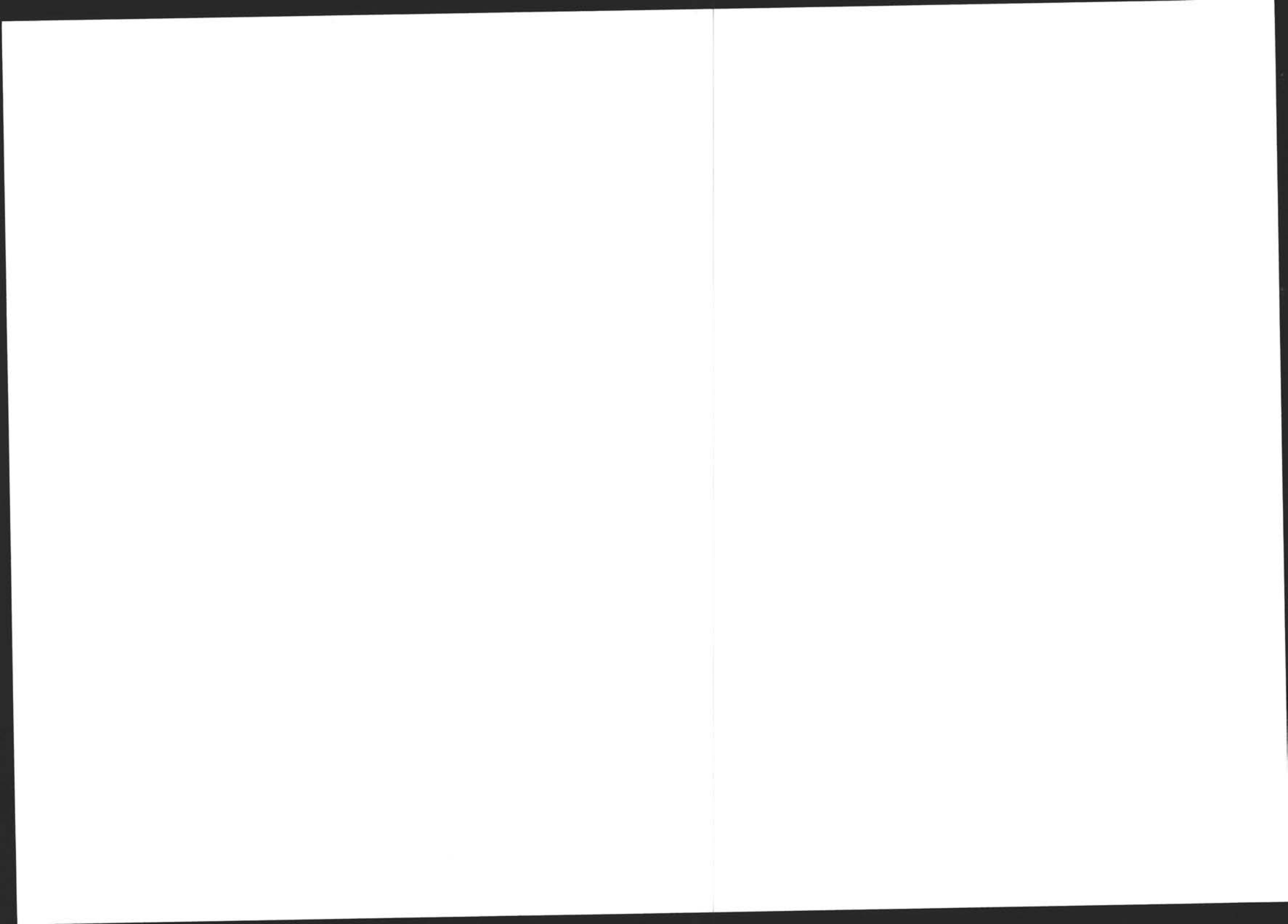
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 15900405204, SITUADA À RUA 7 DE SETEMBRO, 5, CENTRO, JACUNDA - PA, CEP 68590-000., DATADA DE: 20/08/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201329971
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/09/2019

Certidão Simplificada emitida para ANDREIA CRUL MILAGRES : 75665485972. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade



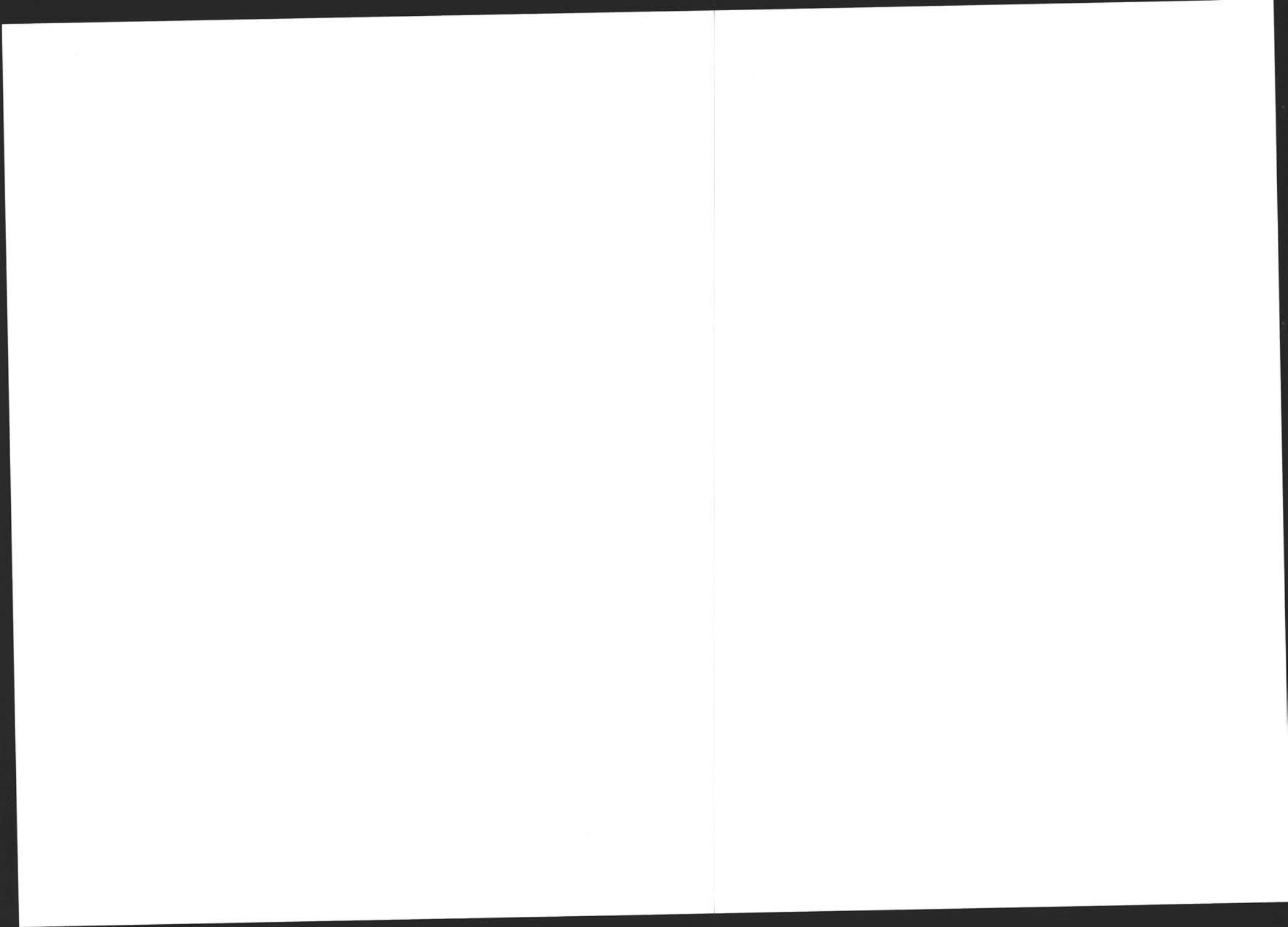




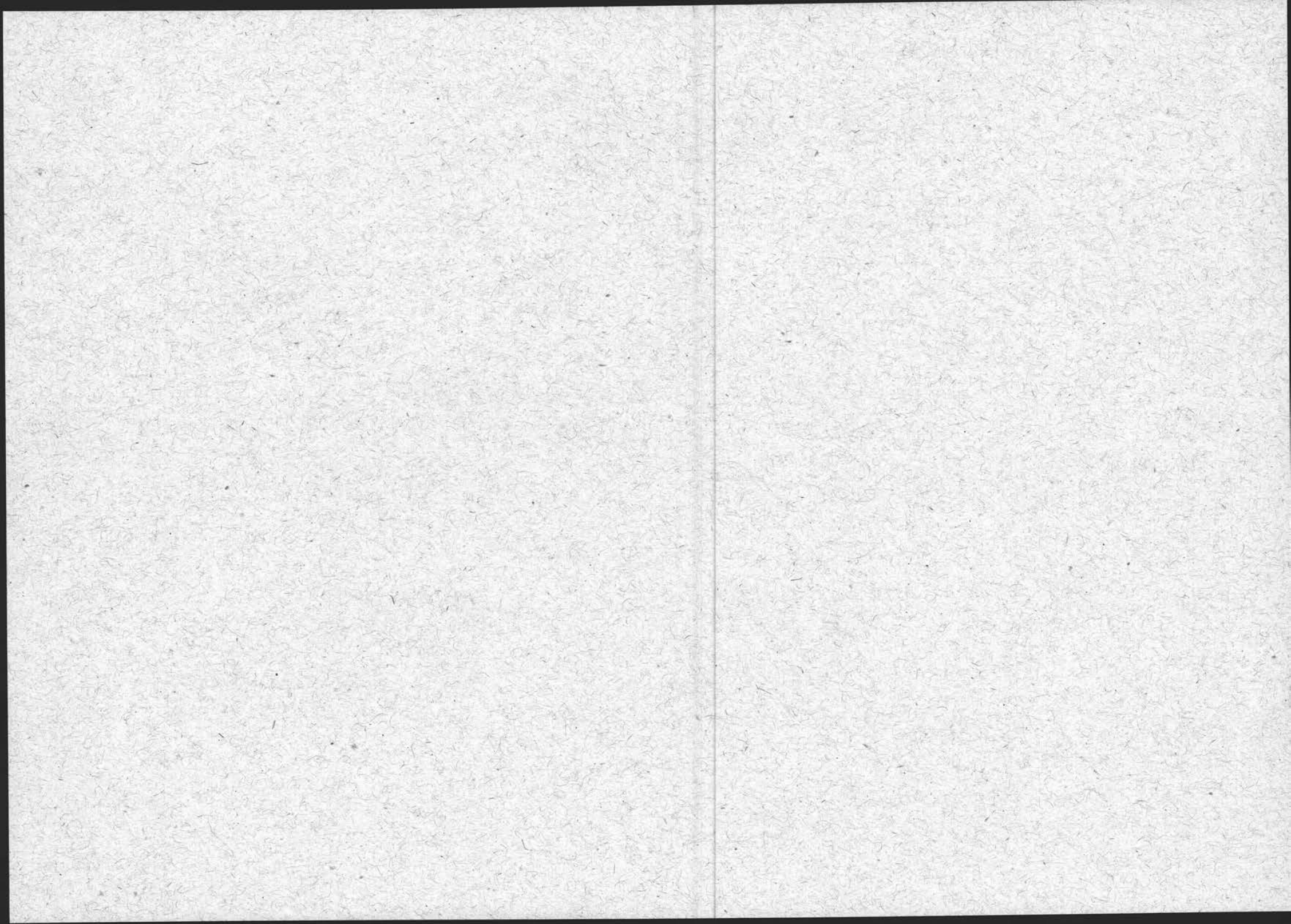
documento
assinado
digitalmente

deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 123021738, terça-feira, 10 de setembro de 2019 às 11:36:41.





S.A. PAULISTA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA									
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			TIPO JURÍDICO		
35300021088		20/04/1951	20/04/1951				SOCIEDADE POR AÇÕES		
NOME COMERCIAL									
S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO.									
C.N.P.J.	ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	CEP	NÚMERO	COMPLEMENTO	MOEDA	VALOR CAPITAL
60.332.319/0001-46	RUA JOAQUIM FLORIANO	SAO PAULO		SP	04534-002	466	7 ANDAR	R\$	109.017.349,87
BAIRRO									
ITAIM BIBI									

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2020 E DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2020

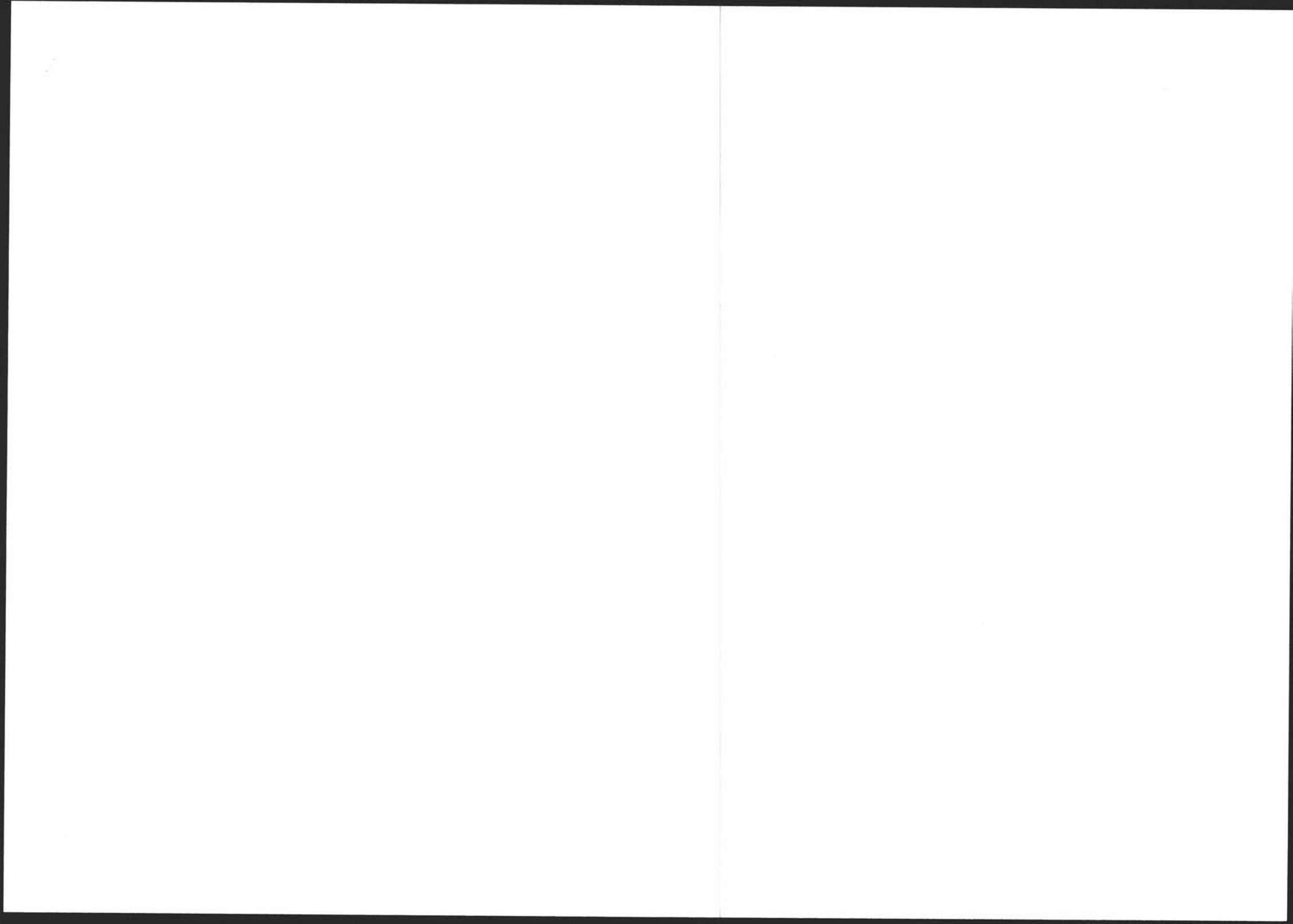
NOME									
BRUNO AMORIM FLORENCIO PEREIRA									
ENDEREÇO	NÚMERO			COMPLEMENTO			RG		
RUA JOAQUIM FLORIANO, EDIFÍCIO CORPORATE	466			7 ANDAR SL.03					
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	QUANTIDADE COTAS			
ITAIM BIBI	SAO PAULO		SP	04534-002	355463030				
CPF	CARGO								
332.488.118-89	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2020 E DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2020								

DIRETOR COMERCIAL

NOME									
CELIO FELTRIN									
ENDEREÇO	NÚMERO			COMPLEMENTO			RG		
RUA JOAQUIM FLORIANO, EDIFÍCIO CORPORATE	466			7 ANDAR					
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	QUANTIDADE COTAS			
ITAIM BIBI	SAO PAULO		SP	04534-002	9409339				
CPF	CARGO								
008.671.656-58 (INCORRETO)	DIRETOR COMERCIAL								

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização





CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2020						
NOME DENISE AMORIM						
ENDEREÇO RUA JOAQUIM FLORIANO, EDIFÍCIO CORPORATE		NÚMERO 466	COMPLEMENTO 7 ANDAR			
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 14226403	QUANTIDADE COTAS	
CPF 060.533.098-00	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2020					

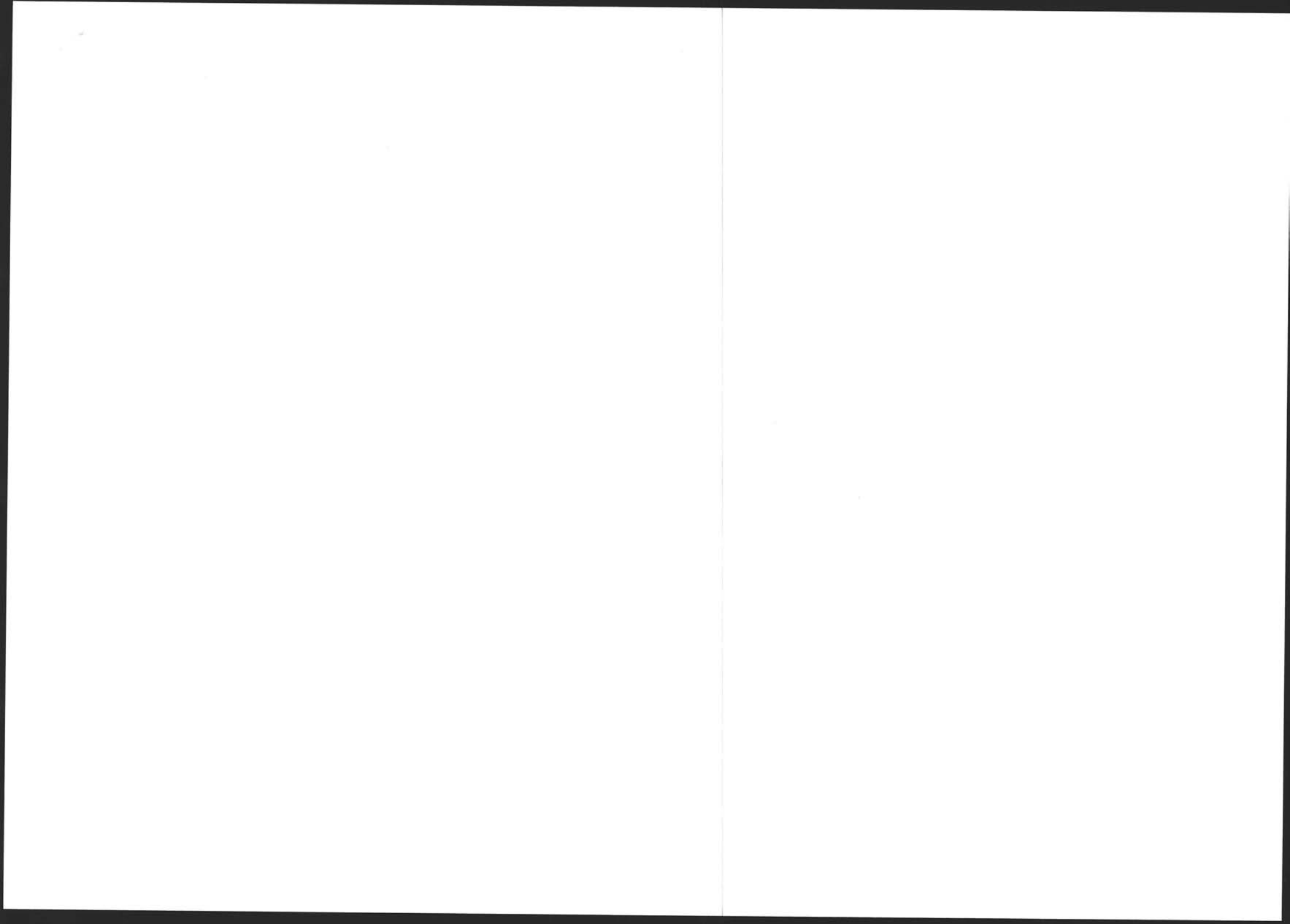
DIRETOR						
NOME GABRIELA AMORIM PEREIRA						
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG 355463040	QUANTIDADE COTAS	
CPF 388.598.708-28	CARGO DIRETOR					

DIRETOR						
NOME JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA MENDONCA DE BARROS						
ENDEREÇO RUA JOAQUIM FLORIANO, EDIFÍCIO CORPORATE		NÚMERO 466	COMPLEMENTO 7 ANDAR			
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04534-002	RG 5502375	QUANTIDADE COTAS	
CPF 770.014.278-53	CARGO DIRETOR					

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/01/2021						
NOME JOSE MARIA CUNHA COELHO						
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 576484003	QUANTIDADE COTAS	
CPF 573.967.956-72	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/01/2021					

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2020						
NOME JOSIF MELAMED						
ENDEREÇO RUA JOAQUIM FLORIANO		NÚMERO 466	COMPLEMENTO 7 ANDAR			
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04534-002	RG 34187121	QUANTIDADE COTAS	





CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
533.944.968-87	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2020	

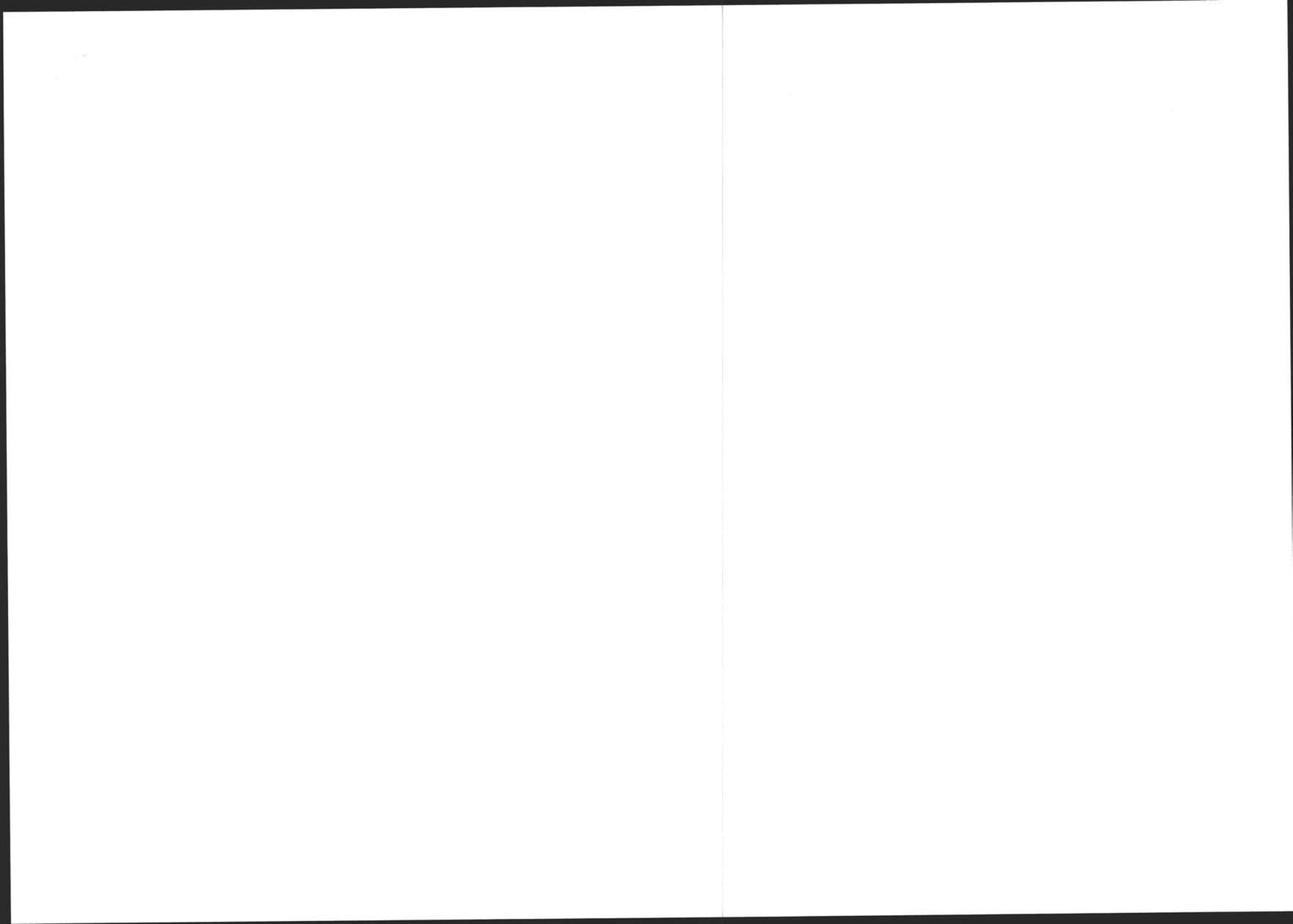
CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2020					
NOME					
PAULO GUILHERME DE SOUZA					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	UF	CEP	RG
AVENIDA BRIGADEIRO FRANCO	1877	APTO 141 A	PR	80420-200	128922825
BAIRRO	MUNICÍPIO				QUANTIDADE COTAS
CENTRO	CURITIBA				
CPF	CARGO				
142.235.868-23	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2020				

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2020					
NOME					
SILVIA REGINA AMORIM PEREIRA					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	UF	CEP	RG
RUA JOAQUIM FLORIANO, EDIFÍCIO CORPORATE	466	7 ANDAR	SP		6999843
BAIRRO	MUNICÍPIO				QUANTIDADE COTAS
ITAIM BIBI	SÃO PAULO				
CPF	CARGO				
063.668.888-76	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2020				

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2020					
NOME					
UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	UF	CEP	RG
RUA JOAQUIM FLORIANO	466	7 ANDAR	SP	04534-002	1244706
BAIRRO	MUNICÍPIO				QUANTIDADE COTAS
ITAIM BIBI	SÃO PAULO				
CPF	CARGO				
013.349.058-00	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2020				

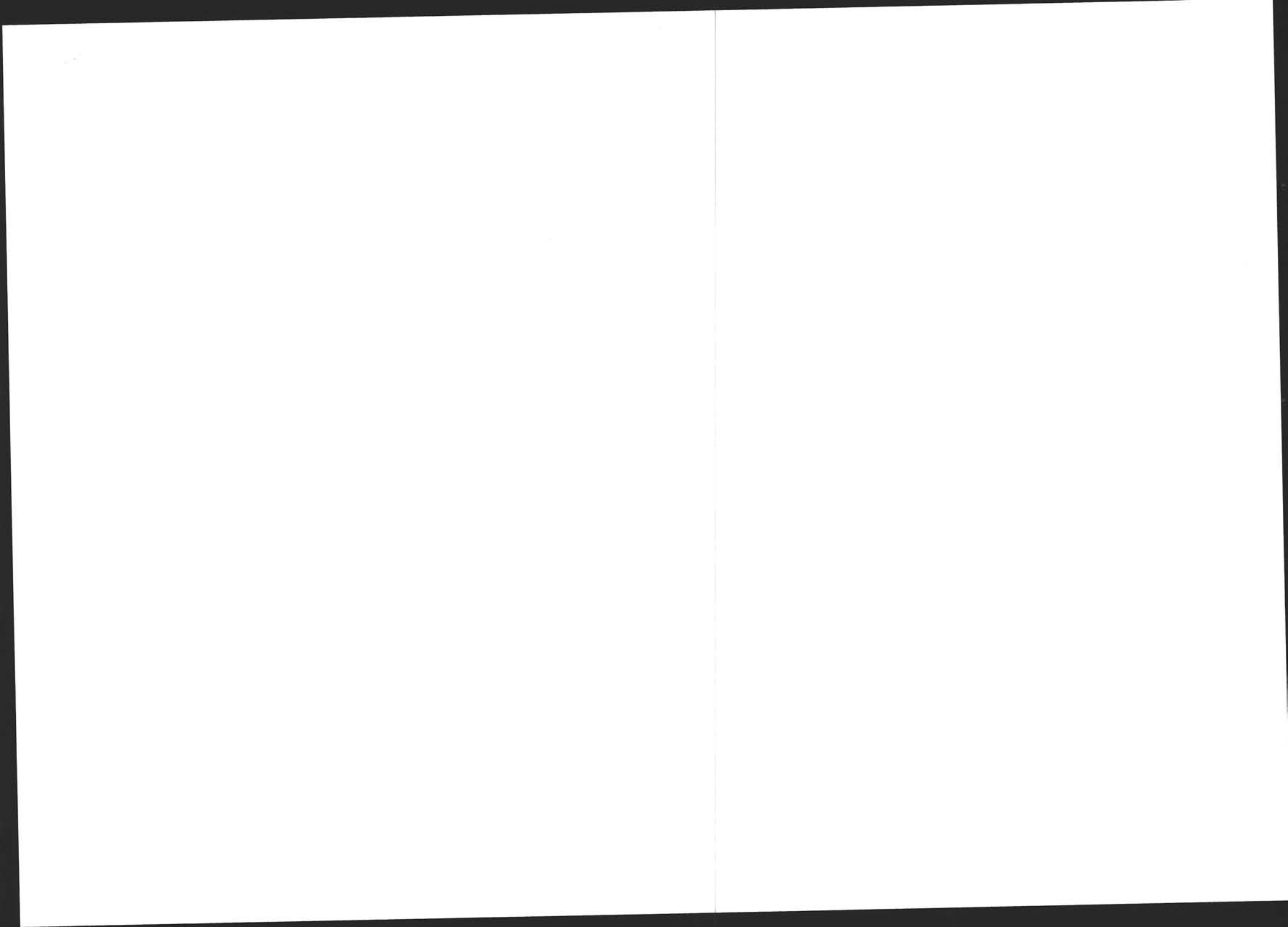
FILIAIS					
NIRE	CNPJ				
27900385483					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	UF	CEP	
RODOVIA AL-220	1733		AL	57302-605	
BAIRRO	MUNICÍPIO				
CANAFISTULA	ARAPIRACA				
NIRE	CNPJ				
33999056147					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	UF	CEP	
ESTRADA DE ADRIANOPOLIS	5213		RJ		
BAIRRO	MUNICÍPIO				
SANTA RITA	NOVA IGUAÇU				





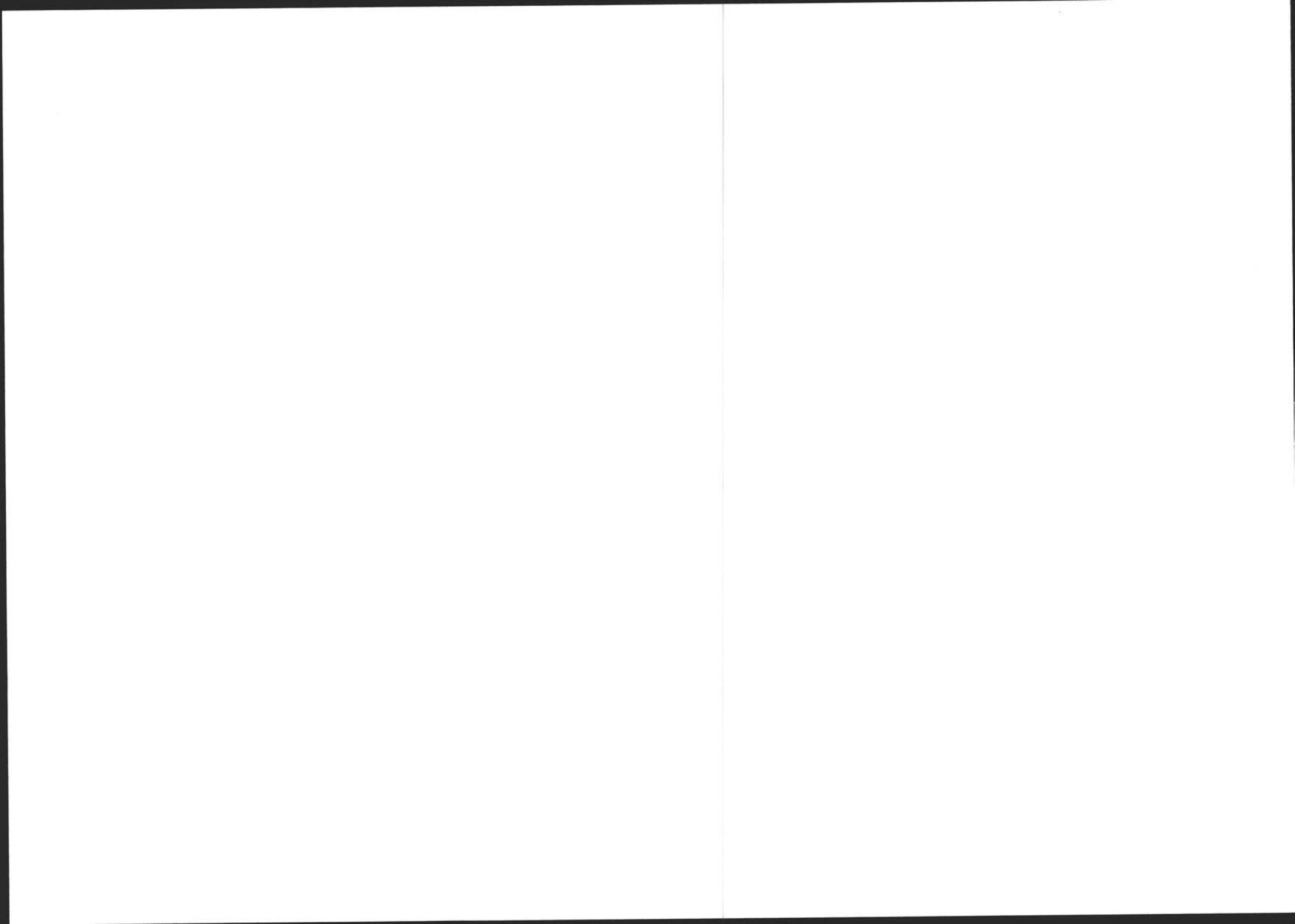
NIRE	CNPJ			
23999007547				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. PAULINO ROCHA	1300			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CAJAZEIRAS	FORTALEZA	CE		
NIRE	CNPJ			
23999007911	60.332.319/0003-08			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CORONEL JOSE DANTAS	798			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	MISSAO VELHA	CE	63200-000	
NIRE	CNPJ			
35903543515				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ANTONIO CORDEIRO	252			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	MOGI DAS CRUZES	SP	08715-470	
NIRE	CNPJ			
26999050577				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA BRASIL	950			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
MARANGUAPE I	PAULISTA	PE	53441-600	
NIRE	CNPJ			
26999047436				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA BRASIL	950			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
MARANGUAPEI	PAULISTA	PE	53441-600	
NIRE	CNPJ			
269900577845	60.332.319/0008-12			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES	950			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
MARANGUAPE I	PAULISTA	PE	53441-600	
NIRE	CNPJ			
35904354015	60.332.319/0009-01			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ORESTES FAUSTINO BONINI	244			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
PORTAL DO EDEN	ITU	SP	13308-502	
NIRE	CNPJ			
15999800666				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
TRAVESSA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	541			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	VITORIA DO XINGU	PA	68383-000	





NIRE	15999023741				
CNPJ					
ENDEREÇO	RODOVIA MAGALHAES BARATA				
BAIRRO	LIBERDADE	MUNICIPIO	ALTAMIRA	UF	PA
CEP	68375-410				
NIRE	26999054297				
CNPJ					
ENDEREÇO	RUA CAPITAO JOSE DE SOUZA FERRAZ				
BAIRRO	CENTRO	MUNICIPIO	PETROLANDIA	UF	PE
CEP	56460-000				
NIRE	27999032910				
CNPJ					
ENDEREÇO	RODOVIA BR 101				
BAIRRO	POVOADO MANIBU	MUNICIPIO	RIO LARGO	UF	AL
CEP	57100-000				
NIRE	23999802568				
CNPJ					
ENDEREÇO	RODOVIA BR-222 - FAZENDA REMEDIO				
BAIRRO	DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICIPIO	SOBRAL	UF	CE
CEP	62053-105				
NIRE	27999803932				
CNPJ					
ENDEREÇO	RUA PADRE JEFERSON DE CARVALHO				
BAIRRO	ALTO DO CRUZEIRO	MUNICIPIO	ARAPIRACA	UF	AL
CEP	57312-480				
NIRE	35905605682				
CNPJ	60.332.319/0016-22				
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONINHO FONTES				
BAIRRO	NOVA CHAVANTES	MUNICIPIO	CHAVANTES	UF	SP
CEP	18970-000				
NIRE	29999816734				
CNPJ					
ENDEREÇO	RUA F				
BAIRRO	AGNELO BRAGA	MUNICIPIO	SAO FELIX DO CORIBE	UF	BA
CEP	47665-000				
NIRE	35905827227				
CNPJ	60.332.319/0021-90				
ENDEREÇO	RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA				
BAIRRO		MUNICIPIO		UF	





LIMOEIRO	AURIFLAMA	SP	15350-000
----------	-----------	----	-----------

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
23/08/2019	449.595/19-5	
<p>ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 15/08/2019. DELIBERAÇÕES: FOI APROVADO, POR UNANIMIDADE, O SEGUINTE: REALIZADA A LEITURA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, SEU TEOR FOI RATIFICADO E APROVADO SEM QUALQUER EMENDA OU RESSALVA, NOS EXATOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADOS, OS QUAIS CONSTAM COMO ANEXO DA PRESENTE ATA NA FORMA DO LAUDO ANEXO, QUE ESTIPULA EM R\$103.893.000,00 (CENTO E TRES MILHOES, OITOCENTOS E NOVENTA E TRES MIL REAIS) O VALOR DA AVALIAÇÃO DOS BENS INTANGÍVEIS, A SABER, DOS 249 CATS QUE CONSTITUEM O ACERVO TÉCNICO DA COMPANHIA. DELIBEROU-SE, ENTAO, POR RETIFICAR A AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PARCELA DO ACERVO TÉCNICO CORRESPONDENTE A R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), DE MODO A AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DE 72 (SETENTA E DOIS) CATS REFERENTE AOS CATS INDICADOS NO ANEXO A (CONFORME FLS. 32 A 38 DO LAUDO ANEXO), AVALIADOS EM R\$ 20.423.000,00 (VINTE MILHOES QUATROCENTOS E VINTE E TRES MIL REAIS), PARA DESTINAÇÃO A SUBSIDIÁRIA INTEGRAL CONSTITUÍDA. POR FIM, DELIBEROU-SE PARA AUTORIZAR O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA SUBSIDIÁRIA INTEGRAL JA CONSTITUÍDA, PARA ALCANÇAR O TOTAL DE R\$ 20.424.000,00 (VINTE MILHOES QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), CORRESPONDENTE AO VALOR DOS CATS TRANSFERIDOS.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300021088

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/08/2019



Certidão Simplificada emitida para JEFFERSON DALLA PRIA : 24750089893. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Juceesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 122585220, segunda-feira, 2 de setembro de 2019 às 09:45:16.



